



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 296/2023 - Fernando Sirchia, Alexandre Cachorrão, Fabinho Alerta Verbal, Gerson Alves, Jonas Campos, Ramão, Vinicius Simili, Viviane Del Massa - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE A PRESTAÇÕES DE CONTAS E REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/10/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), informamos:

a) Requisito Prestação de Contas das seguintes instituições receptoras de repasses públicos Idac Maanain e Grupo de Apoio

Vida Nova Gravin. Fornecer prestação completa, com comprovantes e notas fiscais.

Os arquivos seguem em anexo.

b) Quem são os funcionários remunerados das referidas instituições?

Apenas o Termo de Fomento nº 22 IDAC MAANAIN, remunerou funcionário com recurso oriundo de repasse público, sendo: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA, Assistente Social.

c) Como o poder executivo fiscaliza esses repasses?

A fiscalização se dá por meio do processo de prestação de contas elaborado pela OSC no prazo indicado em cláusula no próprio termo pactuado.

d) Qual a contraprestação das instituições supracitadas?

IDAC MAANAIN - Fornece o tratamento, recuperação e reintegração social de pessoas, dependentes de álcool e drogas, de Assis.

GRAVIN propõe projetos de intervenção no âmbito da assistência social, da educação, da cultura, do esporte, da saúde a partir dos interesses da comunidade local.

e) Essas instituições fornecem vagas gratuitas?

Ambas as OSC fornecem vagas gratuitas.

Atenciosamente,





Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Assis, 05 de outubro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Artigo 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento n.º 11/2022, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO A VIDA NOVA – GRAVIN inscrita no CNPJ n.º 21.657.501/0001-15, entidade sem fins lucrativos fundada em 15/09/2014.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Avenida Marechal Deodoro, n.º 191, bairro Centro, CEP 19.806-140, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tendo por finalidade estatutária, conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 3º: Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, mulheres, idosos, crianças e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando à integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.

III - Do objeto;

Tem por objeto o custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Associação, adquirindo produtos para prestar assistência às famílias atendidas pelos projetos.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 51,89 (cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1090.3.3.50.43 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de junho de 2021, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 11, assinado em 02/05/2022.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10127/01	18/05/2022	4.000,00
10127/02	01/06/2022	4.000,00
10127/03	11/07/2022	4.000,00
10127/04	10/08/2022	4.000,00
Total do Repasse no Exercício		16.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		51,89
Total disponível no Exercício		16.051,89

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2023, sob o protocolo nº 001783, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 16.051,89 (Dezesseis mil e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve devolução ou glosa.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 011/2022 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria n.º 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1- Gilberto Dias dos Santos – CPF 253.147.528-16

2- Reginaldo dos Santos – CPF 218.369.648-62





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo Do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajuste.

XVII -Da data e signatários

Assis, 29 de maio de 2023

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Luciano Soares Bergonzo
CPF 288.643.338-63
Gestor da Parceria

De acordo em 27 JUN. 2023

Sonia Rodrigues Spera

Sonia Rodrigues Spera
CPF 141.226.588-61
Controlador Interno





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ofício nº 01/2023

Assis/SP, 31 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes
DD. Prefeito do Município de Assis - SP
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro

Assunto: prestação de contas do Termo de Fomento 011/2022 Prefeitura Municipal de Assis (PMA)

Senhor Prefeito,

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, vem encaminhar, pelo presente, a documentação da Prestação de Contas referente aos recursos do Termo de Fomento nº 011/2022, recebidos desta Prefeitura Municipal de Assis no exercício de 2022.

Atenciosamente,

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE

13133 30/01/2023 001783 PREFEITURA M. ASSIS - DICA PROTOCOLO-P

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN**, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente Senhora **TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 19.336.316 e do CPF nº 068.036.458-78, residente e domiciliada na Rua Aurélio Cataldi, nº 419, Assis/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 24/2022/DA e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto, custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Associação, adquirindo produtos para prestar assistência às famílias atendidas pelos projetos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou Termo de Fomento;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a eventual aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular, observando os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), oriundos de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal do Exercício 2022.

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 4 (quatro) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
020201	GABINETE
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0003 1090 0000	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA CRUZ AZUL
046	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 16.000,00

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 60.301-5.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL emitirá Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante este Termo e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para este fim, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, cujo Relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo respectivo Conselho de políticas públicas.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 31 de janeiro de 2023.

§ 3º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL fornecerá manuais específicos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Departamento Jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

11.5- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 -O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da comarca de Assis, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Assis, 02 de Maio de 2022.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

[Handwritten signature]
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

[Handwritten signature]

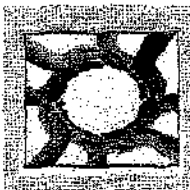
TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS
Presidente
CPF nº 068.036.458-78

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*
Nome: Quilic C. C. Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) *[Handwritten signature]*
Nome: Wive Ap. F. Mattioli
CPF: 021.721.548-30





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



PLANO DE TRABALHO 2022

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Grupo de Apoio Vida Nova "GRAVIN"

CNPJ: 21.657.501/0001-15

Endereço: Av. Marechal Deodoro, nº 191; Bairro: Centro CEP: 19.806-140.

Telefone: (18) 99738-5435

E-mail: gravin@bol.com.br

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0223-2

Conta corrente: 60.301-5

Data da Fundação: 15/09/2014

Utilidade Pública Municipal:

Utilidade Pública Estadual:

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos Data de Nascimento: 08/02/1967

CPF: 068.036.458-78 RG: 19.336.316 Órgão Expedidor: SSP

Endereço residencial: Rua: Aurélio Cataldi, nº 419 Bairro: Tênis Clube CEP: 19.806-340.

Telefone: (18) 99720-8593

E-mail: nunes.tamara5@gmail.com

Período do mandato: 2021 - 2025

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Sarah Cristine Faber Nunes Gonçalves

Telefone: (18) 99774-9151

E-mail: sarahnunesfg@gmail.com

Formação Profissional: Gestora de Recursos Humanos, técnica em contabilidade e cursando pós em Psicologia do Trabalho.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

NOME DO PROJETO: Associação Grupo de Apoio Vida Nova "GRAVIN"

a) OBJETO:

O objeto do projeto baseia-se no custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Associação, adquirindo produtos para prestar assistência às famílias atendidas pelos projetos.





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Colaboradores	
Vagas	Função
2	Assistente Administrativo
1	Assistente Social
1	Coordenador
1	Psicóloga
1	Terapeuta

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2022.

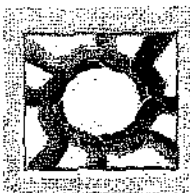
V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Associação Grupo de Apoio Vida Nova desenvolve projetos de prevenção às drogas e outras patologias. E também projetos de intervenção no âmbito da assistência social, da educação, da cultura, do esporte, da saúde a partir dos interesses da comunidade.

a) DIAGNÓSTICO

A Associação Grupo de Apoio Vida Nova é um espaço organizado e planejado para atender e prestar assistência e orientação às famílias; sendo estes, adultos, jovens, adolescentes e crianças; proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento bio-psico-social-moral e espiritual principalmente na recuperação de dependes químicos e usuários de substâncias psicoativas.





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

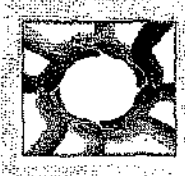
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 – Desenvolver projetos de prevenção às drogas e outras patologias e projetos de intervenção no âmbito da assistência social, da educação, da cultura, do esporte, da saúde a partir dos interesses da comunidade local.
		1.1-Parametros para aferição: Os projetos desenvolvidos serão detalhados em um documento explicando as finalidades, aplicabilidade, e seu desenvolvimento. E registros fotográficos da prática realizada.
		2 - Disponibilizar o máximo de vagas possíveis, para o atendimento de dependentes químicos e de seus familiares, prestando assistência necessária.
		2.1-Parametros para aferição: Registro dos atendimentos realizados com prontuários das pessoas e famílias atendidas.
		3 – Realizar reuniões com dependentes químicos e seus familiares, sendo elas abertas, gratuitas e anônimas, semanalmente em um espaço comunitário liderado por profissionais da área.
		3.1-Parametros para aferição: Por ser de caráter anônimo não é possível fotos e listas de presença, mas pode ser comprovada por meio de pautas das reuniões. Que atualmente ocorrem todas as terças-feiras.
		4- Garantir a inclusão nas ações do Grupo, dos familiares de dependentes químicos em situações de vulnerabilidade.
		4.1-Parametros para aferição: As ajudas prestadas serão registradas junto a fichas de atendimento.
		5 – Fornecer ensinamentos junto às escolas do município como maneira de prevenção às drogas e também projeto de prevenção às drogas no Sistema Prisional do Estado de São Paulo.
		5.1-Parametros para aferição: Pauta com os temas abordados e relatório das escolas comprovando o trabalho ali realizado. E assim também com os atendimentos realizados no sistema prisional.





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



VII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), repassados conforme especificado abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Município de Assis - 2022	
Maio	R\$ 4.000,00
Junho	R\$ 4.000,00
Julho	R\$ 4.000,00
Agosto	R\$ 4.000,00
Valor Total do Repasse	R\$ 16.000,00

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão executadas as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

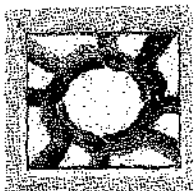
Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)
1	Material de consumo	Materiais de escritório, materiais de higiene e limpeza, materiais para instalações e pequenos reparos, combustível.	3.750,00
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (nota fiscal)	Assessoria técnica, capacitação, Água e esgoto, energia elétrica, telefonia, assessoria contábil, assessorias necessárias, reparos e conservação (manutenção predial), serviços gráficos e impressos.	10.000,00
3	Locação de imóvel	Aluguel da sede	2.250,00

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas (R\$)		
Município de Assis	Material de consumo	de	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
16.000,00	3.750,00		10.000,00
			Locação de imóvel
			2.250,00

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



X - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, COM INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

Para realizar a aferição dos parâmetros, as atividades serão monitoradas com listas de presença, registros fotográficos, prontuários, além de documentos específicos monitorando a evolução das dinâmicas trabalhadas na Associação, conforme detalhado no item VI, do presente documento.

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2023.

Assis, 05 de maio de 2022.

Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos
CPF: 068.036.458-78







DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

OBJETO: Custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Associação, adquirindo produtos para prestar assistência às famílias atendidas pelos projetos.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luís Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@assis.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Assis, 09 de Maio de 2022.

RESPONSÁVEL:

Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP255130/O-5
Prefeitura de Assis-SP

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90



ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 11/2022
OBJETO: Custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Associação, adquirindo produtos para prestar assistência às famílias atendidas pelos projetos.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 16.000,00
EXERCÍCIO (1): 2022
ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 02 de Maio de 2022.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.959.018-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

Cargo: Presidente

CPF: 068.036.458-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.959.018-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

Cargo: Presidente

CPF: 068.036.458-78

Assinatura: _____

T. Nunes

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos**, CPF **068.036.458-78**, atesto que na data de **06/05/2022** às **16:37:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **nunes.tamara5@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

522A856DACCC652B98DFB2812171DAE033D0D83890D6ACC77A05ED90B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5ccf3c09-02ec-43cd-ad66-90698ccc7f83

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE APARECIDO FERNANDES**, CPF **004.959.018-90**, atesto que na data de **09/05/2022** às **10:03:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@assis.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F57ECB59477673AC608EDED8C11B695C8D63F4BAC7075252C77CBEE54

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

44940934-89b6-41c1-a634-eb29b7d04420

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ESTATUTO SOCIAL REFORMADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE 10
DE DEZEMBRO DE 2021 (10/12/2021)

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO GEOGRÁFICA

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, estruturada como uma Organização da Sociedade Civil, é uma Associação, constituída em 15 de setembro de 2014; tendo como CNPJ Nº 21.657.501/0001-15, sendo uma entidade civil, de direito privado, com área de atuação em todo território nacional, sem fins econômicos e lucrativos, como personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não responderão solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, e que serão regidas pelo presente estatuto, com sede administrativa na Avenida Marechal Deodoro, nº 191 – Bairro Centro CEP 19.806-140, na cidade de Assis/SP; e foro na cidade de Assis, estado de São Paulo e tem prazo de duração indeterminado e não distribuirá lucros, bonificações ou vantagem a dirigentes associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º - Constituem objetivos da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, além do estudo e da prática das ações voltadas à promoção da saúde, educação, assistência social e do desenvolvimento local integrado e sustentável, tais como: assistência à criança, ao adolescente, a mulher, à juventude, ao idoso, as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a comunidade, por meio de projetos e programas na área, educação, saúde, geração de emprego e renda, arte, cultura, esportes, políticas sobre drogas no âmbito da prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, grupos de mutuo ajuda bem como no atendimento/acolhimento, na modalidade assistencial, ambulatorial, abrigamento temporário, transitório ou de longa permanência para dependentes químicos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, homens e mulheres adultos, conforme preza o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA lei 8.069/90 em específico pelos artigos 90 e 98, a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, a PNAS SUAS - Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social, Lei 13840/19 que se trata do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, bem como o que diz o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, desenvolverá as seguintes estratégias para alcançar seus objetivos:

- I. Promover a ética, a paz, a cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- II. Assessorar pedagogicamente os menores, visando o bem-estar social, integrando os menores à família;
- III. Prestar serviços de encaminhamentos a vagas em escolas públicas para seus assistidos;
- IV. Prestar assistência alimentar às crianças atendidas nos projetos dessa instituição, podendo firmar convênios para fazê-lo além de suas dependências;
- V. Prestar assistência médica e odontológica, sempre que possível, e desde que conveniado com órgãos que ofereçam os referidos serviços;
- VI. Desenvolver atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares;
- VII. Atividades de centros de assistência psicossocial;
- VIII. Prestar assistência sócio-psico-pedagógica às crianças, jovens e adultos se necessário for;
- IX. Incentivar o desenvolvimento socioeconômico familiar, oferecendo cursos de capacitação;





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



- X. Promover a educação, cultura, lazer, saúde e bem-estar dos atendidos;
- XI. Promover práticas educativas diferenciadas;
- XII. Empreender projetos de ensino e pesquisa;
- XIII. Prestar serviços de consultoria e/ou supervisão na implantação de projetos de interesse público;
- XIV. Atuar junto a agentes financiadores no desenvolvimento de projetos de interesse público;
- XV. Desenvolver projetos e programas com ênfase no protagonismo infanto-juvenil, de modo a promover o amparo às criança e jovens em situação de risco social;
- XVI. Empreender, promover, difundir e desenvolver projetos e programas de ensino, lazer e cultura, prevenção as drogas, de modo a propagar referidas atividades às pessoas mais carentes e vulneráveis;
- XVII. Promover a integração ao mercado de trabalho e a capacitação de profissionais de arte, cultura e esportes.

Art. 3º - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; tem por finalidade:

Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, mulheres, idosos, crianças, e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;

1. Proporcionar aos associados o acesso à documentação e bibliografia sobre a cultura popular, cultura, esporte, juventude, mulher, idoso, crianças, e políticas sobre drogas nas regiões de atuação;
2. Organizar grupos de trabalho para a investigação, estudo e análise de questões referente a cultura popular, cultura africana, esporte, jovens, idosos, crianças, mulheres, animais e pessoas usuárias ou dependentes de álcool tabaco e outras drogas;
3. Editar e publicar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante à cultura popular, esporte, juventude, mulher, idoso e criança, e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas, bem como suas respectivas políticas;
4. Organizar encontros, colóquios, conferências, congressos, cursos e seminários;
5. Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e internacionais que buscam os mesmos objetivos de promover saúde, assistência e a cidadania em diversas regiões;
6. Implantar ou implementar, em parceria com os Conselhos Municipais das Juventudes, Idoso, Criança e Adolescente, Mulher, e Políticas sobre Drogas, os Sistemas Municipais das Juventudes – SIMUJUVEs e os Sistemas Municipais Políticas sobre Drogas, podendo dar suporte técnico e profissional para efetivar as respectivas políticas públicas em Municípios do Brasil, estimulando a criação de Organizações da Sociedade Civil de Jovens, Mulheres, Crianças e Adolescentes, Política sobre Drogas, Associações e Federações, Grêmios Escolares, Startups, Iniciativas de Impacto Social e Conselhos Municipais das Juventudes, Idoso, Criança e Adolescente, Mulher e Políticas sobre Drogas;
7. Criar, elaborar, desenvolver, executar e promover ações e programas de prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção social do dependente químico;
8. Elaborar, criar, desenvolver, executar o atendimento de assistência social relativos ao cidadão em situação de vulnerabilidade, egresso sistema prisional e/ou risco social;
9. Elaborar, criar, desenvolver, executar ações que visem à promoção humana a fomentação da cidadania e da mobilização social;
10. Promover ações e projetos objetivando o amparo, cuidado, acolhimento promoção à família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice;
11. Propugnar os ideais e fundamentos do terceiro setor e do associativismo, divulgando seus feitos e realizações, no sentido de estimular a promoção do voluntariado, da cidadania e a participação da sociedade na solução dos problemas locais;
12. Promover projetos e programas que objetivem ações conjuntas de governo, Instituições de Ensino Superior, iniciativa privada e comunidades, que visem a participação dos universitários e de membros sociedade civil em atividades curriculares e extracurriculares nas localidades de atuação da instituição conhecendo e intervindo na realidade social daquelas comunidades;

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
de Comarca de Assis-SP





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



13. Promover a atuação multi, inter e transdisciplinar, desenvolvendo e implementando metodologias e tecnologias sociais;
14. Desenvolver estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre sociedade, políticas sobre drogas, esporte, cultura, lazer, educação, assistência, meio ambiente, proteção aos animais, saúde, etnia e diversidade, empreendedorismo e turismo em seus diversos aspectos;
15. Promover a educação gratuita ou com preço justo, observando-se a forma complementar de participação das organizações específicas, realizando congressos, seminários, eventos, campanhas sociais, cursos, minicursos, *work shop*, oficinas, vivências em programas voltados para a capacitação, desenvolvimento, treinamento, o aperfeiçoamento e melhor qualificação dos públicos atendidos e / ou relacionados, bem como, outras formas e ferramentas de educação existentes;
16. Desenvolver eventos, seminários, congressos e festas para estimular a implantação e acompanhamento de programas de qualidade nos setores de políticas sobre drogas, mulher, esporte, cultura, educação, saúde, assistência, meio ambiente, proteção aos animais e de conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural nacional, além da valorização das potencialidades turísticas no sentido de promover o desenvolvimento sustentável local e integrado;
17. Auxiliar na garantia e efetividade da políticas sobre drogas, esporte, meio ambiente, da educação, saúde, cultura e assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, adolescência, juventude, animais, da mulher, de adultos e idosos, dependentes químico, egresso do sistema prisional e pessoas em vulnerabilidade social, além de assessorar, elaborar e promover projetos de leis de incentivo em âmbito municipal, estadual e federal, podendo pleitear, por iniciativa própria, junto aos Ministérios Governamentais de qualquer natureza, os apoios financeiros de Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como atuar na divulgação e promoção dos direitos relativos à Previdência e à Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (1993) e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social; e a Lei 13840/2019 – Sistema Nacional de Política de Drogas;
18. Educar para o uso responsável dos recursos naturais priorizando as ações da Agenda 21 Mundial, Brasileira e Local por meio da educação ambiental, do ecoturismo, do turismo eco pedagógico, de desenvolvimento de projetos turísticos e de sustentabilidade, como forma de compensação e mitigação de impactos ambientais, bem como, tornar efetivos os princípios e ações oriundos das normas internacionais das quais o Brasil é signatário ou que sejam harmoniosos com os princípios adotados pelo Brasil;
19. Atuar na divulgação e promoção das normas, ações e princípios internacionais oriundos de Tratados, Convenções, Acordos, Pactos, Resoluções Internacionais e outros firmados pelo Brasil no âmbito da comunidade internacional, bem como, a Carta da Organização das Nações Unidas (ONU);
20. Fomentar o desenvolvimento local integrado e sustentável (DLIS) e a geração de emprego, trabalho e renda pela elaboração e implementação de projetos de base comunitária com foco na redução das desigualdades sociais e redistribuição de renda e a formação de redes do terceiro setor;
21. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, bem como as ações de inclusão de pessoas com necessidades especiais, dependentes químicos e egressos do Sistema prisional.
22. Fomentar a participação da juventude nos processos de gestão e realização de projetos, fortalecendo protagonismo juvenil, bem como promover a inclusão digital, o desenvolvimento de tecnologias e a capacitação técnica acerca de temas relacionados à área de ciência, tecnologia e inovação, além da expansão de tais técnicas observando os objetivos estatutários;
23. Buscar a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes já garantidos e regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), bem como, o combate à exploração infanto-juvenil no âmbito do ordenamento jurídico nacional;
24. Garantir a eficácia dos direitos humanos, dentro de suas atribuições e competências, através da criação, efetivação, realização de projetos em parceria com as instituições públicas e/ou privadas, sobretudo, no tocante aos direitos sociais previsto no *caput* do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1.988, bem como estimular a efetividade do Estatuto da Juventude no Brasil, Lei Federal 12.852/2013 que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis, SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: P. Nivaldo dos Santos



juventude e o Sistema Nacional de Juventude;

25. Capacitar organizações, sociedade civil e poder público para construção de planejamentos participativos de políticas públicas de comunicação na busca de potencializar suas ações e abrangências;

26. Prestar consultoria técnica e científica na área de políticas sobre drogas, promovendo debates científicos na área de substâncias psicoativas e suas dependências, prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas, baseados em evidências científica, em perspectiva multidisciplinar, bem como estimular o aperfeiçoamento e qualificação profissional na área de saúde, educação, assistência e políticas sobre drogas através de congressos, cursos, extensão universitária, conferências, seminários, reuniões técnicas e outras atividades científicas colaborando com a divulgação de estudos e trabalhos científicos na área das políticas sobre drogas e suas dependências, bem como estimular a efetividade da Lei de Drogas, Lei Federal nº 13.840/2019 que altera a 11.343/2006 e que estabelece o Sistema de Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil;

27. Prestar assessoramento na área da cultura, educação, esportes, políticas sobre drogas para entidades sindicais profissionais, federações, associações, estruturas governamentais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

28. Desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os seus associados e parceiros, na base da realização de iniciativas, projetos e programas junto aos Conselhos Municipais da Juventude, Idoso, Mulher, Criança e Adolescente e demais órgãos competentes da Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Políticas sobre drogas, relativos à problemática da criança, adolescente, jovem, mulher, idoso, usuários abusivos ou dependentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo primeiro: A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; poderá participar de chamamentos públicos, licitações, celebrar termos de fomento, termos de colaboração, acordo de cooperação, termos de parceria, convênios, contratos ou acordos de cooperação técnico-financeira com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, visando a execução de programas e projetos e a obtenção de recursos para a consecução de seus objetivos institucionais, priorizando a prestação de serviços públicos por meio de concessão e permissão.

Parágrafo segundo: No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; observará os princípios da, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo terceiro: Para desenvolvimento de suas atividades de geração de renda própria, e sustentabilidade de seus projetos sociais, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; poderá abrir filiais, núcleos departamentos, em todo território brasileiro, conceder franquias, operar na exploração de bens, produção e comercialização e instalação de produtos, construções, vendas e alugueis de imóveis, prestação de serviços a terceiros, inclusive ensino, atendimento ao público, pesquisa, assistência técnica, serviços áudio visuais, consultorias, projetos, desenvolvimento de produtos e processos, assessorias, contratação, terceirização e intermediação de pessoal e serviços especializados, os quais serão regidos pelo seu regimento interno e normas, políticas e procedimentos internos, bem como parcerias voluntárias com entes públicos de acordo com a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015, que visam desenvolvimento de um trabalho harmonioso para o crescimento das famílias e comunidade beneficiadas e utilizará de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de propriedade intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; terá Resoluções Normativas Complementares que, aprovadas pela Assembleia Geral, disciplinarão o seu funcionamento e o gerenciamento dos departamentos e projetos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; terá a seguinte organização:

MICROFILMADO SOB Nº 9029
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
2ª Comarca de ASSIS-SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 6º - A Assembleia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; se constituirá dos ASSOCIADOS em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN não remunera, sob qualquer forma, os cargos em exercício de sua Diretoria Executiva e o seu Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente voluntárias.

MICROFILMADO SOB Nº

9 0 2 9

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos ASSOCIADOS admitidos na forma prevista neste Estatuto Social, todos quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 8º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Alterar o Estatuto Social e destituir, total ou parcialmente, o Conselho Fiscal e os integrantes da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos ASSOCIADOS, ou com qualquer número de presentes nas convocações seguintes;
- III. Aprovar ou não a compra, permuta, hipoteca, penhora, venda, empréstimo, aluguel, comodato, doação, gravame de bens do Ativo Imobilizado;
- IV. Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral poderá ser de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á quatrienalmente (04 anos) para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Cabe à Assembleia Geral Ordinária reunir-se no mês de Dezembro para ter ciência da proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, submetida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto: Cabe à Assembleia Geral Ordinária reunir-se no mês de março de cada ano para examinar e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados, análise do orçamento (previsto versus realizado) e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando necessário para destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e nos casos de necessidade de esclarecer sobre as atividades e relatórios dos Projetos em andamento; avaliar a admissão e exclusão de ASSOCIADOS e avaliar apresentação da prestação de contas parcial, bem como, ter ciência das Resoluções Normativas Complementares.

Art. 9º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada, em qualquer tempo, pelo Presidente ou Secretário Executivo, pelo Conselho Fiscal ou por um terço (1/3) dos seus membros, ou ainda, por um quinto (1/5) dos ASSOCIADOS no gozo de seus direitos sociais.

Art. 10 - As convocações serão afixadas na sede institucional, ou ainda, por meio eletrônico e redes sociais, todas com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Parágrafo Único: A convocação deverá mencionar, explícita e sumariamente, a ordem do dia, data, local e hora da reunião.





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



Art. 11 - O Associado ou membro da Diretoria Executiva que não participar de três reuniões ou Assembleias Gerais consecutivas e às festividades e comemorações de confraternização desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, deve justificar ao Presidente ou ao Secretário Executivo o motivo da ausência de forma a não ter cancelado o seu vínculo de Associado ou a perda de seu cargo.

Parágrafo Único: No caso da ausência de membros que exerçam posições de destaque no Conselho Fiscal ou na Diretoria Executiva, o motivo da ausência deve ser justificado na reunião subsequente.

Art. 12 - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, na hora indicada com 50% dos ASSOCIADOS, ou meia hora depois, em segunda convocação com qualquer número, lavrando-se ata dos trabalhos realizados.

Parágrafo Primeiro: A leitura de cada ata dar-se-á no início da reunião subsequente, sendo colocada no arquivo de registro de reuniões, após ter sido aprovada. Caso seja necessária alguma modificação no conteúdo da ata, esta deverá ser lida novamente, em reunião subsequente, e depois arquivada.

Art. 13 - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 14 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e instalada pelo Presidente, cabendo aos presentes escolher um dos participantes para dirigir os trabalhos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

MICROFILMADO SOB Nº

9 0 2 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário Executivo e sua reunião ocorrerá em conjunto com o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade e em virtude de ato regular de gestão; respondem, porém, civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

- I. Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II. Com violação da lei, do Estatuto Social ou do Regimento Interno e outras Resoluções Normativas;

Art. 16 - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo possível a reeleição, desde que aprovada em Assembleia Geral.

Art. 17 - A Diretoria Executiva se necessário e deliberado pela Assembléia, designará Comissão Eleitoral, constituída por pelo menos três membros, nenhum deles candidato.

Art. 18 - Na hipótese de chapa única, o procedimento eleitoral poderá ser simplificado, concentrando-se todos os atos na respectiva Assembleia de eleição, facultando-se, ainda, a votação por aclamação.

Parágrafo Único: Na hipótese de qualquer impedimento na realização da eleição e posse da Diretoria Executiva subsequente, considerar-se-ão prorrogados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva em exercício até a eleição da nova Diretoria Executiva.

Art. 19 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Destituir o Conselheiro, Diretor ou Coordenador de Departamento e Projetos que, sem justificativa, faltar a 03 (três) convocações consecutivas ou seis intercaladas, num período de 12 meses, cabendo ao mesmo o direito à ampla defesa e ao contraditório e análise da Assembleia Geral;
- II. Solicitar, através de seu Presidente, imediata convocação de Assembleia Geral Extraordinária, visa





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Dr. Nivaldo dos Santos



à substituição de qualquer membro destituído ou por renúncia da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, a fim de que a Instituição não fique acéfala nem sofra solução de continuidade, sendo o novo membro eleito para cumprir o restante do mandato em curso;

III. Acompanhar, no início de cada ano, a implantação das diretrizes gerais estabelecidas para a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;

IV. Fiscalizar a atuação dos ASSOCIADOS, Coordenadores de Projetos e membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, exigindo o fiel cumprimento das disposições deste Estatuto, do orçamento anual e dos planos e metas de atividades aprovados;

V. Aprovar, em janeiro, o orçamento anual da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN e os planos e metas no Planejamento Agenda 2030, fiscalizando a sua execução;

VI. Cuidar para que haja harmonia nos trabalhos, a fim de que os objetivos da Organização sejam atingidos;

VII. Desenvolver e elaborar as Resoluções Normativas Complementares, bem como aprovar as Resoluções Normativas Complementares sugeridas pelo Conselho Fiscal, propondo eventuais alterações, garantindo o alinhamento deles com as normas e diretrizes deste Estatuto;

VIII. Decidir sobre a criação e extinção de Departamentos a serem criados por Resoluções Normativas Complementares;

IX. Examinar e decidir sobre os casos omissos a este Estatuto Social, em posterior análise da Assembleia Geral;

X. Decidir sobre a realização de convênios, acordos e parcerias com a iniciativa privada, órgãos públicos, terceiro setor ou outras organizações de assistência social que envolva, ou não, a cessão de recursos financeiros, recursos humanos, bens e equipamentos;

XI. Aprovar o Plano Estratégico Agenda 2030 do CENTRO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A VIDA -KILAMBA contendo ações de curto, médio e longo prazo;

XII. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;

XIII. Habilitar programas e projetos dentre as finalidades da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;

XIV. Executar a programação anual de atividades da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN;

XV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

XVI. Desenvolver, definir, aprovar e colocar em prática as Resoluções Normativas Complementares, devendo ser submetida à aprovação plena da Assembleia Geral posterior a sua elaboração;

XVII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

XVIII. Convocar contador (a) e funcionários (as) de programas e projetos em andamento, quando julgar necessário;

XIX. Contratar e demitir funcionários;

XX. Nomear e destituir os ocupantes de funções de confiança na estrutura técnico-administrativa e profissional da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, a ser descrita no momento da habilitação de projetos, delegando-lhes as atribuições e fixando-lhes os honorários, gratificações ou vencimentos;

XXI. Nomear e destituir coordenadores de departamentos previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;

XXII. Propor à Assembleia Geral a modificação do presente Estatuto Social;

XXIII. Avaliar as parcerias que venham a ser indicadas para que não existam divergências com a filosofia da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

Art. 20 - Em caso de renúncia de qualquer membro Diretoria Executiva e ou do Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro: O pedido de renúncia dos membros da Diretoria Executiva e ou do Conselho poderá ocorrer a qualquer tempo e ou por qualquer meio.

MICROFILMADO SOB N°

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



Art. 21 - Compete ao Presidente:

- I. Presidir a Assembleia Geral;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Traçar a política e as diretrizes da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN e zelar pela observância dos seus objetivos e finalidades;
- IV. Representar a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, judicial e extrajudicialmente, podendo ter esta função delegada a um preposto de acordo com o estabelecido em lei;
- V. Representar exclusivamente a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, no caso específico do disposto na Lei Federal 8069/90, parágrafo único;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as Resoluções Normativas Complementares;
- VII. Elaborar Resoluções Normativas Complementares, submetendo suas aprovações na Assembleia Geral;
- VIII. Receber bens, doações e subvenções destinados a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN, ouvindo os demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IX. Celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de fomento e parcerias e de colaboração, contratos e similares, “ad referendum” da Diretoria Executiva;
- X. Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN, bem como ordenar despesas e autorizar pagamento, observada a legislação pertinente;
- XI. Assinar em conjunto com o Tesoureiro cheques, procurações e outros documentos para movimentação bancária ou de natureza econômico financeira da instituição;
- XII. Autorizar qualquer pagamento de qualquer natureza que digam respeito a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;
- XIII. Assinar procurações para movimentação bancária concedida a coordenadores de projetos autorizados;
- XIV. Submeter em Assembleia Geral as prestações de contas após parecer do Conselho Fiscal;
- XV. Designar via procuração e quando necessário, aos ASSOCIADOS ou colaboradores para exercerem os cargos de coordenadores de projetos e/ou departamentos, bem como assumirem as responsabilidades inerentes à procuração pública a fim de garantir as representações da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Presidente, suas funções serão de responsabilidades por seu substituto, o Vice Presidente

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas, auxílios e donativos;
- II. Apresentar mensalmente relatórios de receitas e despesas, ou sempre que forem solicitados;
- III. Assessorar o Presidente no controle da administração do patrimônio, pronunciando-se sobre a aquisição, a alienação por qualquer forma, a transferência, a permuta ou oneração de bens do ativo fixo da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, ouvindo o doador dos recursos, se for essa forma da origem dos recursos, assim como opinar sobre a obtenção de empréstimos de qualquer espécie;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Representar o Presidente em suas ausências;

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Vice-Presidente, suas funções serão de responsabilidades por seu substituto, o Secretário Executivo.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

- VI. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas, auxílios e donativos;
- VII. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VIII. Apresentar mensalmente relatórios de receitas e despesas, ou sempre que forem solicitados;
- IX. Assessorar o Presidente no controle da administração do patrimônio, pronunciando-se sobre a aquisição, a alienação por qualquer forma, a transferência, a permuta ou oneração de bens do ativo fixo da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, ouvindo o doador dos recursos, se for essa forma

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis, SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



Para uma Vida sem Drogas!
Prevenir, Capacitar, Fortificar e Apoiar!

da origem dos recursos, assim como opinar sobre a obtenção de empréstimos de qualquer espécie;

- X. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XIII. Assinar, juntamente com o Presidente, procurações para movimentação bancária concedida a coordenadores de projetos autorizados;
- XIV. Assinar com o Presidente os documentos econômicos financeiros, inclusive procurações, cheques e documentos para movimentação bancária, bem como notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de créditos.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Tesoureiro, suas funções serão de responsabilidades por seu substituto, o Secretário Executivo.

Art. 24 - Compete ao Secretário Executivo:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Arquivar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;
- III. Substituir o Presidente ou Tesoureiro, em caso de vacância e nunca simultaneamente, em suas faltas ou impedimentos;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Secretário Executivo, suas funções serão de responsabilidades por seu substituto, o Tesoureiro.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

MICROFILMADO SOB Nº

9 0 2 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 25 - O Conselho Fiscal é constituído por 02 (dois) membros efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva em Assembleia Geral, com o mesmo mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, tendo por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

Art. 26 - Não é permitido ao membro do Conselho Fiscal ocupar, cumulativamente, cargo na Diretoria Executiva.

Art. 27 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Eleger, entre seus integrantes efetivos, o seu Presidente;
- II. Examinar semestralmente os balancetes, livros e documentos contábeis, bem como os demonstrativos de receita e despesas sobre os quais emitirá parecer que será encaminhado ao Presidente;
- III. Examinar semestralmente e emitir parecer nas prestações de contas da Diretoria Executiva, para posterior apreciação e aprovação da Assembleia Geral em março;
- IV. Examinar o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados, o Demonstrativo de Alteração do Patrimônio Líquido, o Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos, todos relativos ao Exercício Anterior, emitindo parecer, para análise pela Assembleia Geral que se reúne, anualmente, no mês de março;
- V. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras;
- VI. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes de acordo com recursos estabelecidos em Assembleia Geral;
- VII. Restabelecer e atualizar prestações de contas remanescentes de anos anteriores, bem como regularizar a situação contábil da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; com os Órgãos





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



Públicos competentes;

VIII. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

IX. Opinar sobre a compra, permuta, hipoteca, penhora, venda, empréstimo, aluguel, comodato, gravame ou doação de bens do ativo imobilizado.

X. Notificar em seus "pareceres", claramente, eventuais irregularidades ou ilegalidades que por ventura estejam sendo cometidas, indicando as correções a serem feitas, as prioridades e o prazo concedido para tal.

XI. Reunir-se com a Diretoria Executiva, por convocação deste, visando dar os esclarecimentos necessários.

XII. Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando tratar assuntos de sua competência.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá junto a Diretoria Executiva uma vez a cada bimestre.

Art. 28 - As funções do Conselho Fiscal, inclusive as funções dos membros da Diretoria Executiva, serão exercidas de forma voluntária e não remunerada.

CAPÍTULO VII DOS ASSOCIADOS

MICROFILMADO SOB Nº

9 0 2 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 29 - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN mantém um quadro de ASSOCIADOS colaboradores que se classificam em:

a) COOPERADORES - Aqueles que cooperam nas atividades da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; por mais de um ano, por adesão ao termo de voluntário;

b) HONORÁRIOS - Aqueles que fazem doações financeiras ou de bens para a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, de maneira continuada ou não, ou que prestam serviços por adesão ao termo de voluntário;

c) EFETIVOS – Aqueles que estavam presentes na Ata de Fundação, os associados que já prestam serviços voluntários a mais de 05 anos nas atividades da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, maiores de 18 (dezoito) anos que participam dos departamentos ou projetos, de forma regular e continuada, para a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN e que, assinando proposta própria para associar-se, tenham seus nomes aceitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Compete à Diretoria Executiva deliberar sobre a admissão ou exclusão dos Associados Efetivos, submetendo sua decisão à Assembleia Geral, para ratificá-la ou não.

Parágrafo Segundo: O Associado efetivo que esteja afastado de suas atividades por mais de 06 (seis) meses ou que a critério da Diretoria Executiva tenha cassada esta condição, torna-se inelegível.

Parágrafo Terceiro: A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta formal assinada por ambas as partes, onde constará a qualificação, dados pessoais, endereço, e formas de contribuição para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

Art. 30 - São direitos dos ASSOCIADOS EFETIVOS, em dia com suas obrigações:

- Participar das Assembleias Gerais;
- Votar e ser votado para membro do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- Ocuparem outras funções para as quais forem convidados pela Diretoria Executiva;
- Participar das atividades ou eventos ligados a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;
- Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN e propor sugestões que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento.

Art. 31 - São deveres dos ASSOCIADOS EFETIVOS:

- Contribuir financeiramente para as despesas da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Sr. Nivaldo dos Santos



"Para uma Vida sem Dorças!"
Prevenir, Capacitar, Reabilitar e Apoiar

de maneira continuada e regular;

- b) Acatar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- c) Cumprir as normas deste Estatuto e das Resoluções Normativas Complementares.
- d) Aceitar os cargos e incumbências para os quais forem eleitos, nomeados ou designados, salvo motivo de força maior;
- e) Comportar-se de maneira idônea em sua vida privada, de modo a não pôr em risco o bom nome da Instituição da qual faz parte;
- f) Assumir o compromisso de respeitar as leis, os regulamentos e as autoridades da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, portando-se com educação, correção e disciplina, sempre que estiver em causa sua qualidade de Associado;
- g) Solicitar apreciação de suas ideias e projetos pela Diretoria Executiva, conforme Resolução Normativa Complementar, devendo aguardar parecer favorável para o devido uso do CNPJ institucional, sob pena de responsabilização cível e criminal;
- h) Manter atualizados os seus endereços funcionais, residenciais, ou comerciais, junto à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos Associados.

Art. 32 – A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; não concede vantagens, benefícios ou título a seus Diretores, Associados, Conselheiros, Instituidores ou Benfeitores. É vedada a distribuição aos Associados de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de Associados ou membro da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

Art. 33 - Os Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, ressalvadas as responsabilidades expressamente assumidas ou aquelas possibilitadas pelo art. 50 da Lei Ordinária Federal Nº: 10.406/02;

Parágrafo Único: Sem distinção de categoria, o Associado que por culpa ou dolo causar dano a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; ficará obrigado a indenizá-la pelo montante do dano sofrido e gastos com honorários advocatícios, exerça ou não cargo na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo setor jurídico da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da infração cometida.

Art. 34 - A Diretoria Executiva, a seu critério, poderá cobrar valores dos Associados para a realização de atividades específicas, a fim de possibilitar a realização de eventos da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, quando:

- I. Acarretarem despesas elevadas;
- II. Tratar de eventos que tiverem de ser realizados em locais não pertencentes a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

CAPÍTULO VIII DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 35 - O Associado poderá ser excluído da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN:

- I. Em virtude de seu óbito.
- II. Por inadimplência.
- III. Por justa causa.

Parágrafo Único: A justa causa ocorre mediante a instauração de procedimento administrativo interno e assegure ao Associado o direito de se defender das acusações que lhe foram imputadas através observância dos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, sendo que nos casos do inq

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



II serão analisadas a situação financeira e a vulnerabilidade social do Associado e caso comprovada serão isentos do pagamento das mensalidades estipuladas em Assembleia Geral.

Art. 36 - Será declarada a justa causa para exclusão do quadro de Associados quando estes descumprirem as normas estabelecidas no art. 31 deste Estatuto Social, de forma a causar dano a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, ou ainda, agindo com dolo ou má-fé, usar o nome da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN para benefício próprio ou de outrem consubstanciando em abuso de personalidade jurídica, desvio de finalidade, observando o disposto no art. 2º e 3º deste Estatuto Social, ou confusão patrimonial.

Parágrafo único: Poderão também ser excluídos da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN os Associados que agirem contra os princípios estabelecidos neste Estatuto Social.

Art. 37 - Ocorrendo o óbito de qualquer Associado a Diretoria Executiva fará o termo de exclusão do Associado, assinado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, encaminhado à família no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da respectiva certidão.

Art. 38 - A inadimplência será determinada após trinta dias de vencimento das obrigações do Associado, que será notificado após 03 meses de ocorrência da inadimplência, levando-se em conta o estudo sócio econômico do Associado e o Parágrafo Único do art. 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo único: A notificação de que trata este artigo deverá conter o valor do débito, a data de vencimento, a origem e será encaminhada via e-mail ou pelo correio mediante aviso de recebimento assinado pelo Associado que importará em reconhecimento de dívida.

MICROFILMADO SOB Nº

9029

CAPITULO IX DAS PENALIDADES

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 39 - Todos os Associados são passíveis de penalidades, por conduta em desacordo com o prescrito neste Estatuto Social e demais normas regulamentares expedidas pelos órgãos dirigentes, suscetível de causar dano moral ou material a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

Parágrafo Primeiro: As penalidades, conforme a natureza e a gravidade da infração e a existência ou não de antecedentes, poderão ser:

- I. Advertência: de natureza oral e escrita, em que o advertido toma ciência de sua punição através de expediente reservado;
- II. Censura: de natureza moral, em que o censurado toma ciência de sua punição através de expediente público;
- III. Suspensão: em caso de falta considerada grave, em que o Associado fica com seus direitos junto a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; suspensos por até 90 (noventa) dias e tem ciência de sua punição através de expediente público;
- IV. Exclusão: pena máxima, aplicada em caso de falta considerada muito grave pela Diretoria Executiva, em que o Associado é afastado definitivamente do quadro associativo e tem ciência de sua punição através de expediente público.

Parágrafo Segundo: O processo será instaurado e julgado pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN de acordo com o disposto no art. 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: O Associado punido terá direito de interpor recurso à Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias, computados do recebimento da comunicação da penalidade.

Parágrafo Quarto: As penalidades poderão ser aplicadas sem haver, necessariamente, uma gradação.

Parágrafo Quinto: Em hipóteses excepcionais, em que a conduta do Associado possa acarretar severo gravame material ou moral a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, por deliberação de 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva, poderá o Associado ser suspenso preventivamente até final apuração sua conduta.





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



Art. 40 - O Associado será excluído, ainda como forma de penalidades, da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, dentre outras condutas, quando:

- I. Deixar de cumprir o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, bem como aos demais atos normativos emanados pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;
- II. Deixar de preencher os requisitos exigidos como necessários ao seu ingresso na ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;
- III. Solicitar à Diretoria Executiva, por escrito, a sua exclusão.

Parágrafo Primeiro: O Associado devedor de duas contribuições consecutivas será excluído do quadro associativo da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; ao final do prazo para o pagamento da contribuição em conformidade com o valor e prazo estipulado em Assembleia Geral, após comunicação ao Associado, levando-se em conta o Parágrafo Único, do Art. 35 e o Art. 38.

Parágrafo Segundo: O Associado excluído por inadimplência retornará automaticamente à condição associativa que ostentava, com os direitos daí decorrentes, após o pagamento do seu débito.

Parágrafo Terceiro: O Associado excluído por inadimplência poderá pedir recurso para retornar à condição associativa que ostentava, com direitos daí decorrentes, quando comprovar a uma Comissão de Ética indicada pela Diretoria Executiva que estava sem condições socioeconômicas de quitar seu débito.

CAPÍTULO X DA DEMISSÃO

Art. 41 – É direito do associado da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN demitir-se do quadro social, quando julgar necessário protocolando seu pedido junto a Diretoria Executiva da Associação desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

MICROFILMADO SOB Nº

9 0 2 9

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 42 - Constituirão recursos ou rendimentos da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN:

- I. Dotações ou doações eventualmente consignadas a seu favor por órgãos da União, Estados, Municípios ou entidades privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, e ainda proveniente de parcerias de redes com outras organizações sociais;
- II. Valores obtidos por meio de chamamentos públicos, Leis de Incentivos, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público ou iniciativa privada para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- III. Receitas próprias, bem como rendas e usufrutos estabelecidos em seu favor por terceiros;
- IV. Receitas provenientes da utilização econômica de seus bens e serviços, bem como de operações técnicas e financeiras que realizar;
- V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VI. Receitas originárias de convênios, acordos, ajustes, contratos ou similares, de fundos privados ou públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- VII. Bens móveis e imóveis que lhe forem destinados por terceiros, que vier a adquirir com recursos próprios ou aqueles colocados à sua disposição temporariamente em virtude de contratos;
- VIII. Quaisquer bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados por instituição governamental ou não governamental e pessoa física de âmbito nacional, internacional ou estrangeira;
- IX. Contribuições ou doações dos Associados;
- X. Recebimento de direitos autorais;
- XI. Renda oriunda da venda de serviços internos e externos;
- XII. Renda oriunda da venda de produtos, eventos e promoções.





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



Art. 43 – Os meios e recursos para atender os objetivos da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, prestação de serviços, comercialização de objetos e serviços relacionados com as atividades mantidas pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, exploração de espaços culturais e gastronômicos com serviços de fornecimento de lanches, refeições e outros, realização e promoção de eventos, seminários, cursos, palestras e similares, consultorias técnicas, itens artesanais produzidos pelas unidades produtivas vinculadas e/ou parceiras, alienações, royalties, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos de gestão, subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro: Para cada parceria aprovada terá critérios estabelecidos em Assembleia Geral de acordo com normas da instituição provedora.

Parágrafo Segundo: Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventuais resultados operacionais/superávit serão integral e obrigatoriamente aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais a qual a entidade estiver vinculada, em território nacional.

Art. 44 – A contribuição dos associados será estabelecida pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; em comum a acordo com os associados e devidamente aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 45 – Cada doação recebida pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; efetuada por Pessoa Física e/ou Jurídica, será devidamente comprovada pela 2ª. Via do recibo emitido em favor do doador juntamente com o comprovante de depósito anexo.

Parágrafo Único: No caso de destinação fiscal do Imposto de Renda, captada junto aos fundos de políticas públicas ou não, fica a comprovação e demais procedimentos sujeitos à determinação legal imposta pela legislação pertinente.

Art. 46 – Os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; serão depositados em conta bancária, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e Tesoureiro ou por transferência eletrônica contendo duas assinaturas eletrônicas dos diretores que tem autorização para assinarem.

Art. 47 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o Plano de Aplicação, previamente elaborado pela equipe técnica contratada e recomendado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 48 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.

Art. 49 – A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, bem como garante a transparência e lisura de seus atos em redes sociais e site institucional.

Parágrafo Primeiro: As subvenções e doações recebidas de órgãos públicos e privados serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo Segundo: As parcerias firmadas, reger-se-ão por normas próprias, podendo o conveniente excluir a prestação de contas dos respectivos recursos.

MICROFILMADO SOB Nº
9029
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



Art. 50 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólice da dívida pública, adquiridos por compras, doações ou legados, ou outra forma permitida em lei.

MICROFILMADO SOB Nº

9029

CAPITULO XII DOS FUNCIONÁRIOS

Território Civil das Pessoas Jurídicas
e Comarca de Assis-SP

Art. 51 - Para a execução dos seus serviços administrativos e principalmente para organização e difusão das atividades e projetos da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; admitirá os serventuários que julgar necessário.

Art. 52 - Os funcionários serão designados, contratados, suspensos e demitidos pela Diretoria Executiva ou pelos Coordenadores responsáveis pelo projeto específico, designados formalmente por procuração pública, sejam quais forem suas funções.

CAPÍTULO XIII DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DO REGIME FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 53 – Para efeito de prestação de contas e elaboração das demonstrações contábeis, o exercício fiscal e social da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, será compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 54 - O regime financeiro e a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN; obedecerão aos seguintes princípios:

I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II. As prestações de contas serão realizadas com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, que regulamentam tanto o setor público quanto o privado;

III. As prestações de contas serão observadas, determinando a publicidade e transparência, por qualquer meio eficaz colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão em redes sociais, internet e registrando em Cartório o Livro Contábil, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, dentre outras exigidas pela legislação, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, observando os fatores de atualização monetária do Projeto de Nacional de Preço ao Consumidor (INPC);

IV. Observar-se-ão as normas de prestação de contas determinando a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos públicos, objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento;

V. A realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, da aplicação de eventuais recursos que sejam objeto de termos de parceria previstos na Lei Federal nº 9.790/99 ou dos contratos de gestão, caso haja previsão legal municipal observada as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas;

VI. Serão obedecidas as normas de prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, conforme o Parágrafo Único do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil;

VII. A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; não distribui entre os seus Associados, Conselheiros, Diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos.





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; conterà, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Demonstrações do Resultado do Período;
- III. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- IV. Demonstrações de Fluxo de Caixa;
- V. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI. Parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Parágrafo Segundo: Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: A escrituração da entidade será feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

CAPITULO XIV DOS LIVROS INSTITUCIONAIS

Art. 55 - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; deverá ter:

- I. Livro de Registro das Atas das Assembleias Gerais, devidamente assinadas pelos presentes;
- II. Livro de Registro das Atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Livro de Registro das Matrículas dos Associados;
- IV. Livro de Registro das Resoluções Normativas Complementares.

CAPÍTULO XV DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; extinguir-se-á pelo voto da maioria simples da totalidade dos Associados, com suas obrigações devidamente em dia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 57 - Aprovada a dissolução, o Presidente, no prazo estabelecido pela Assembleia Geral, procederá à sua liquidação realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento de dívidas e todos os atos de disposição que julgue necessário.

Art. 58 - No caso de dissolução, o patrimônio residual deverá ser integralmente revertido a uma pessoa jurídica como Associação, Instituto, Organização da Sociedade Civil, ou ONG, de igual natureza definida pela Assembleia Geral, que preencham os requisitos da Lei 13.019/2014, e cujos objetivos e finalidades sejam, preferencialmente, os mesmo contidos no art. 2º e 3º deste Estatuto Social, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no mesmo município de origem.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - Os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, inclusive seu Diretores, não poderão fazer parte dos quadros de funcionários da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, salvo





GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos



exercerem funções diversas das estipuladas como de competência de seu respectivo cargo e função estatutária e comprovada necessidade técnica durante análise e aprovação do Projeto e seu respectivo Plano de Trabalho e Financeiro nos limites legais e morais, seguindo orientações da Resolução Normativa Complementar elaborada para esse fim que limitará o poder de voto do membro que exercerá função remunerada.

Art. 60 - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência, integridade e autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Art. 61 - Caso a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal nº. 13.204/15 deverão ser observadas as seguintes regras:

I. No caso de dissolução da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN;

II. Será vedada a eleição de membro de Poder Executivo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 62 – A eventual transferência do patrimônio líquido a entidades públicas, no caso de perda de título ou extinção da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, deverá observar a proporção dos recursos alocados por cada entidade pública.

Art. 63 - Cabe a Assembleia Geral julgar, em caráter extraordinário, os casos ou situações que ficaram omissos ou pendentes no texto que rege o presente Estatuto Social.

Art. 64 - Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Art. 65 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos Associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

MICROFILMADO SOB Nº

9 0 2 9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



ASSIS/SP, 10 de dezembro de 2021.

Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos
Presidente

Rafael de Almeida Lima
OAB/SP 209.145





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 10727

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.727 em 07/03/2022, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Microfilme nº9.029								
1	R\$ 6,89	R\$ 1,97	R\$ 1,34	R\$ 0,36	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 11,72
SELO DIGITAL:								
Registro nº9.029	Alteração estatutária e ata de eleição e posse averbadas à margem do reg. n.º 6.690							
0	R\$ 99,90	R\$ 28,39	R\$ 19,44	R\$ 5,26	R\$ 6,86	R\$ 4,80	R\$ 5,25	R\$ 169,90
SELO DIGITAL: 1207664PJ00010019967CM2								
PÁGINAS ACRESCER - Registro nº9.029	Alteração estatutária e ata de eleição e posse averbadas à margem do reg. n.º 6.690							
32	R\$ 197,44	R\$ 56,32	R\$ 38,72	R\$ 10,56	R\$ 13,44	R\$ 9,60	R\$ 10,24	R\$ 336,32
SELO DIGITAL: 1207664PJ00010019967CM2								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (16,20)**

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:Alteração estatutária e ata de eleição e posse averbadas à margem do reg. n.º 6.690

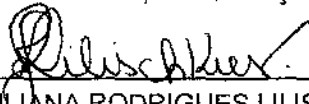
Apresentante

ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Natureza

ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL - PJ

ASSIS, 30 de março de 2022


JULIANA RODRIGUES LILISCHKIES
ESCREVENTE

MICROFILMADO SOB N°
9029

Cartorio Civil das Pessoas Juridicas
da Comarca de Assis-SP

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 517,94	R\$ 517,94	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 304,23	R\$ 86,68	R\$ 59,50	R\$ 16,18	R\$ 20,77
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 14,73	R\$ 15,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 517,94



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
IbISeloDigital

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



RECIBO - PROTOCOLO Nº 10.727


NATUREZA: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL - PJ
 APRESENTANTE ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

DEPÓSITO R\$ 517,94
 CUSTAS R\$ 517,94
 A RESTITUIR R\$ 0,00

Despesas	Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 304,23	R\$ 86,68	R\$ 59,50	R\$ 16,18	R\$ 20,77	R\$ 14,73	R\$ 15,85	R\$ 517,94

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores acima cobrados.
 ASSIS, 01 de abril de 2022


 ANA CAROLINA ELIAS MEYER
 AUXILIAR DE REGISTRO

ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
 Nome
 Documento
 Assinatura

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-045





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.657.501/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAVIN	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CÉP 19.806-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAVIN@BOL.COM.BR	TELEFONE (18) 9738-5435
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA /	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 16:59:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15, E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



ILMO, SENHOR OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ASSIS.

Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos, brasileira, casada, Assistente Social, RG: 19.336.316 e CPF: 068.036.458-78; residente e domiciliada a Rua Aurélio Cataldi, nº 419, Bairro Tênis Clube. CEP: 19.806.340, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, representante legal da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA "GRAVIN"**, sob o CNPJ: 21.657.501/0001-15 entidade sem fins econômicos, com sede na **Av. Marechal Deodoro, 191 – Bairro Centro – CEP 19.806-140 – Assis/SP**; vem requerer nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro da ATA da Assembleia Geral que trata dos seguintes assuntos: **PRESTAÇÃO DE CONTAS; ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; MUDANÇA DE ENDEREÇO DE SUA SEDE e ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.**

Assuntos discutidos e aprovados em Assembleia Geral realizada em 10 de dezembro de 2021, conforme ata anexa.

Nestes termos pede deferimento

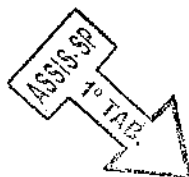
MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Assis, 10 de dezembro de 2021.



T. Santos

Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos

Presidente

10 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
Rua Pleneq. Patriota, 895 - CEP 19.806-011 - Assis - SP - Fone: (19) 3392-1997 Fax: (19) 3392-1999

Reconhecido por semelhança a(s) assinatura de:
TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

em documento SEM VALOR ECONOMICO do re. Es. tes. da verdade.
ASSIS, 22 de Março de 2022 R\$ 7,37

PATRICIA GREGORIO SILVA - ESCRIVENTE
44237856

Colégio Notarial do Brasil

FIRMA 1
S10076A A0237856

DE PROTESTO
LOS DE ASSIS
GREGORIO SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nivaldo dos Santos, cadastrado sob RG n.º 18.735.984-2 e CPF/MF 058.820.178-23; Presidente da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA "GRAVIN", pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto Social Vigente, **CONVOCA** todos os associados; para participarem da **Assembleia Geral**, que será realizada no dia **10 de dezembro de 2021**, as **19h30min**, em primeira chamada e ou as **20h30min** em segunda chamada; em sua sede situada a **Av. Marechal Deodoro, 191 – Bairro Centro CEP 19.806-140, Assis/SP**, a fim de deliberarmos sobre:

- Prestação de Contas;
- Alteração do Estatuto Social;
- Mudança de endereço de sua sede;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Atenciosamente.

Assis, 20 de novembro de 2021.

Nivaldo dos Santos

Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA "GRAVIN"

Ao décimo dia do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte um (10/12/2021), reuniram-se em Assembleia Geral às 19h30min; na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo; e após decorridos 1 hora, ou seja, as 20h30min não havendo mais associados; iniciou-se a Assembleia Geral conforme convocação do edital, para deliberação dos seguintes assuntos PRESTAÇÃO DE CONTAS; ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; MUDANÇA DE ENDEREÇO; ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL da Associação Grupo de Apoio Vida Nova (GRAVIN). Estando presentes as seguintes pessoas: Nivaldo dos Santos; Silvia Helena Mathias Santos; Flavio Pereira do Nascimento, Rosemeire Inácio dos Santos, Oziel Inácio dos Santos, Lillian da Silva de Carvalho, Daniel Raimundo da Silva, João Gomes Moraes Junior Martins, Edna Cortez, Angelita Cavalcante Bressan. José Roberto, Ana Claudia, Tamara Cristine, Gilberto Dias, Rebecca Mathias, Reginaldo dos Santos, Alexandra dos Santos. Presidindo a assembleia o Senhor Nivaldo dos Santos, Presidente em exercício; prosseguiu lendo o trecho bíblico do Livro de Ageu 2: 9 *"A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos exércitos"*, e em seguida realizou-se uma oração. O Sr. Nivaldo dos Santos convidou a Sr. Alexandra Duarte Pereira dos Santos para secretariar os trabalhos, a mesma iniciou a Prestação de Contas lembrando que foi necessário o empréstimo na pessoa física do presidente da Associação no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) para saldar as dividas pendentes junto a Receita Federal e o transporte de móveis, cedidos pela Caixa Econômica Federal de São Paulo e após a apreciação dos Balancetes Anuais os mesmos foram APROVADOS POR UNANIMIDADE. Em seguida apresentou o novo Estatuto Social já discutido em reuniões anteriores pela diretoria vigente, sendo o mesmo, distribuído em cópias aos presentes. Salientou ainda o Presidente Sr. Nivaldo dos Santos, que o motivo da mudança no Estatuto Social visa a melhor aplicabilidade de ações nos projetos, lembrando que, o Grupo de Apoio Vida Nova (GRAVIN), vem crescendo de maneira relevante, tendo em sua plataforma o modelo "guarda-chuva" onde junto aos parceiros

MICROFILMADO SOB N

9079

Arquivo Civil das Pessoas Jurídicas
Tribunal de Justiça de Assis-SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



estão o Projeto Marcha/Pedalada das Famílias contra as Drogas, Projeto Providência, Programa Prevenção as Drogas no Sistema Prisional, Programa Prevenção a Droga nas Escolas, Comunidades Terapêuticas e Grupo de Apoio Vida Nova no Sistema Prisional; e depois que todos os presentes avaliaram o novo Estatuto Social, inclusive com a devida alteração do novo endereço de sua sede social, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Após as palavras do Presidente, os membros da Diretoria vigente, por conta do novo Estatuto Social e de sua reestruturação, apresentaram suas cartas de desligamento. Na sequência o Presidente Senhor Nivaldo dos Santos, ainda lembrou aos presentes que após estas mudanças todas, ainda é preciso dar o encaminhamento aos órgãos públicos como Cartório de Registro e Receita Federal para efetivação de todas as mudanças incorporadas por este novo ESTATUTO SOCIAL. Passou-se então a discussão a respeito da composição da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL, dentre os que se encontravam presentes só alguns se colocaram a disposição para compor os cargos conforme disposto pelo ESTATUTO SOCIAL da Associação do Grupo de Apoio Vida Nova (GRAVIN), de maneira que após o consenso entre todos; a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL ficaram compostos da seguinte forma: **Presidente: Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos**, brasileira, casada, Assistente Social CRESS 64.634, residente e domiciliada à Rua Aurélio Cataldi, nº 419, Bairro Tênis Clube, CEP: 19.806.340, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrado sob RG: 19.336.316 e CPF: 068.036.458-78; **Vice-Presidente: Rebecca Mathias Santos**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Claudio da Silva, nº 2, Bairro Condômino Quinta dos Flamboyants, CEP: 19.810.830, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrada sob RG: 57.172.617-3 e CPF: 447.241.238-18; **Tesoureira: Rosemeire Aparecida Camargo dos Santos**, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada à Rua Salvino Luís da Rosa, nº 53, Bairro Parque das Acácias, CEP: 19.813-090, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrada sob RG: 27.611.190-4 e CPF: 262.519.518-50; **Secretária Executiva: Alexandra Duarte Pereira dos Santos**, brasileira, casada, escriturária, residente e domiciliada à Av. Ana Jacinta, nº 2.276, Bairro Jardim Everest, CEP: 19.066-030, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cadastrada sob

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Execuções Judiciais
de Assis - SP





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



RG: 30.017.930-3 e CPF: 278.612.248-13; **Conselho Fiscal: Gilberto Dias dos Santos**, brasileiro, casado, Vigilante, residente e domiciliado à Rua Aurélio Cataldi, nº 419, Bairro Tênis Clube, CEP: 19.806.340, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrado sob RG: 24.929.042-X e CPF: 253.147.528-16; **Conselho Fiscal: Reginaldo dos Santos**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Avenida Ana Jacinta, nº 2.276, Bairro: Jardim Everest, CEP: 19.813-030, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cadastrado sob RG: 34.184.037-3 e CPF: 218.369.648-62. Desta forma foram eleitos pela votação por aclamação e APROVADOS POR UNANIMIDADE entre todos. DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL, que imediatamente TOMA POSSE para o mandato que compreende o período de (10/12/2021 a 09/12/2025). A presidente eleita Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos, fez agradecimento a todos e reforçou a importância do trabalho de cada um dos membros eleitos para a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL; na sequência a Presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso, no entanto, não houve nenhuma manifestação entre os presentes, então novamente, conclama a todos que juntos possam trabalhar para o crescimento da Associação Grupo de Apoio Vida Novos (GRAVIN) e não havendo nada mais a tratar, eu, secretária, lavrei a presente ata e afirmo que a mesma é cópia fiel do livro de atas nas páginas 5 e 6 e que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Assis/SP, 10 de dezembro de 2021.

Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos
Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Alexandra Duarte Pereira dos Santos
Secretária Executiva



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

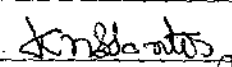
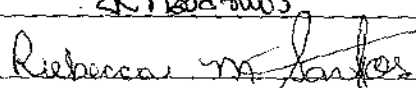
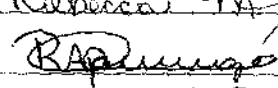
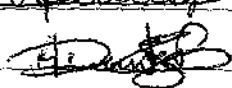
Da Associação do Grupo de Apoio Vida Nova (GRAVIN); CNPJ 21.657.501/0001-15

GESTÃO 10/12/2021 a 09/12/2025

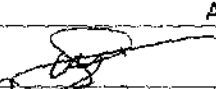
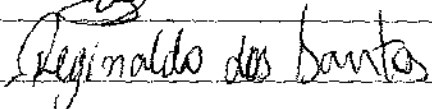
Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Grupo de Apoio Vida Nova (GRAVIN), estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro; CEP 19.806-140; Assis/SP; inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.657.501/0001-15 para o mandato de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2025. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral realizada em 10 de dezembro 2021, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	ASSINATURA
Presidente: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS	
Vice-Presidente: REBECA MATHIAS SANTOS	
Tesoureiro: ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGOS DOS SANTOS	
Secretária Executiva: ALEXANDRA DUARTE PEREIRA DOS SANTOS	

CONSELHO FISCAL

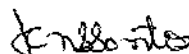
Cargo (nome completo)	ASSINATURA
1º Conselheiro: GILBERTO DIAS DOS SANTOS	
2º Conselheiro: REGINALDO DOS SANTOS	

Assis, 10 de dezembro de 2021.

MICROFILMADO SOB Nº

9029

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos
Presidente





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul

CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br

Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99738.5435

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença da "Assembleia Geral" (AG) da Associação Grupo de Apoio Vida Nova (GRAVIN); conforme edital de convocação para realização da Assembleia Geral de 10 de dezembro de 2021 (10/12/2021); às 19h30min nas dependências de sua Sede, Av. Marechal Deodoro, 191 – Bairro Centro - CEP 19.806-140, Assis/SP.

NOME	RG	ASSINATURA
Nivaldo dos Santos	18735984-2	
Rebecca Mathias Santos	57172617-3	Rebecca M Santos
Tamar Cristine N. Silva Santos	19.836.316	T. Santos
Somero Nunes Silva	26.608.203-2	
Roginaldo dos Santos	34184037-3	Roginaldo
Alexandra Duarte Pereira dos Santos	30017930-3	
Orivel Maciel dos Santos	09677664951	
Selma Pedroni M. dos Santos	09159726488	
Rosemeire Ap. Camargo dos Santos	27611190-4	
Gilberto Elias dos Santos	241929042x	
Paulo Roberto dos Santos	40.055.999	

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, vá ao endereço https://sapi.assis.sp.gov.br/controle-assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-DE0-D6A5



Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas que o quadro de dirigentes e conselheiros da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Av. Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19806-140; é composto conforme informações abaixo.

Declaro também que os dirigentes e conselheiros da referida instituição **não recebem remuneração** para o exercício de suas funções.

QUADRO DE DIRIGENTES

Nome Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos		
Nº CPF 068.036.458-78	Nº RG 19.336.316	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração	Período de Atuação (<i>mandato</i>) 10/12/2021 à 09/12/2025	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (<i>Pessoal</i>) Rua Aurélio Cataldi		
Nº 419	Bairro Tênis Clube	Cidade Assis
CEP 19.806-340	Telefone com DDD (18) 99720-8593	E-mail (<i>Pessoal</i>) nunes.tamara5@gmail.com

Nome Rebecca Mathias Santos		
Nº CPF 447.241.238-18	Nº RG 57.172.617-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Vice-Presidente		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração	Período de Atuação (<i>mandato</i>) 10/12/2021 à 09/12/2025	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (<i>Pessoal</i>) Rua Cláudio da Silva		
Nº 2	Bairro Cond. Quinta dos Flamboyants	Cidade Assis
CEP 19.810-830	Telefone com DDD (18) 99680-0812	E-mail (<i>Pessoal</i>) Rebecca_santos123@hotmail.com





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Nome Rosemeire Aparecida Camargo dos Santos		
N° CPF 262.519.518-50	N° RG 27.611.190-4	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Tesoureira		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração		Período de Atuação (mandato) 10/12/2021 à 09/12/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Rua Salvino Luís da Rosa		
N° 53	Bairro Parque das Acácias	Cidade Assis
CEP 19.813-090	Telefone com DDD (18)99752-7931	E-mail (Pessoal) Rose_bia04@hotmail.com

Nome Alexandra Duarte Pereira dos Santos		
N° CPF 278.612.248-13	N° RG 30.017.930-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Secretária Executiva		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração		Período de Atuação (mandato) 10/12/2021 à 09/12/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Avenida Ana Jacinta,		
N° 2276	Bairro Jardim Everest	Cidade Presidente Prudente
CEP 19.066-030	Telefone com DDD (18)98802-1251	E-mail (Pessoal) alexandraefamilia48@gmail.com

CONSELHEIROS

Nome Gilberto Dias dos Santos		
N° CPF 253.147.528-16	N° RG 24.929.042-X	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Primeiro (a) Conselheiro (a) Fiscal		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração		Período de Atuação (mandato) 10/12/2021 à 09/12/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Rua Aurélio Cataldi		
N° 419	Bairro Tênis Clube	Cidade Assis
CEP 19.806-340	Telefone com DDD (18) 99652-0834	E-mail (Pessoal) gibasam16@gmail.com





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Nome Reginaldo dos Santos		
Nº CPF 218.369.648-62	Nº RG 34.184.037-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Segundo (a) Conselheiro (a) Fiscal		
Remuneração Voluntário:não recebe remuneração	Período de Atuação (mandato) 10/12/2021 à 09/12/2025	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoa) Av. Ana Jacinta		
Nº 2.276	Bairro Jardim Everest	Cidade Presidente Prudente
CEP 19.066-030	Telefone com DDD (18)98802-1251	E-mail (Pessoa) alexandraefamilia48@gmail.com

Assis/SP, 23 de março de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSP/SP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Atendimento ao "Item 10" do manual de prestação de contas.

Termo de Fomento nº: 11/2022

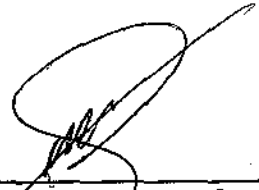
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

PARECER DO CONSELHO FISCAL

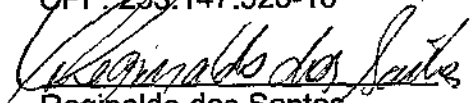
Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação Grupo de Apoio Vida Nova, após minucioso exame dos documentos pertinentes a execução dos recursos financeiros recebidos da Prefeitura Municipal de Assis através do Termo de Fomento nº 11/2022 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao qual foi adicionado R\$ 51,89 (cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) referente a rendimento de aplicação financeira totalizando o montante de R\$ 16.051,89 (dezesesseis mil e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos); constatamos correta a exatidão da aplicação dos recursos repassados e que os gastos efetuados foram de acordo com o estabelecido.

Declaramos também a exatidão dos lançamentos contábeis e que os recursos foram movimentados na conta bancária: 60301-5 Ag. 0223-2, Banco do Brasil 001, específica para esse fim.

Assis, 30 de dezembro de 2022.



Gilberto Dias dos Santos
CPF: 253.147.528-16



Reginaldo dos Santos
CPF: 218.369.648-62





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/013673

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	SIDNEI FREDERICO DINIZ
REGISTRO	1SP250352/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	562.538.859-87

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

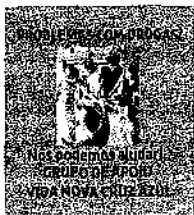
Emissão: São Paulo, 19/01/2023 às 15:03:22

Válido até: 19/04/2023

Código de Controle: 0563.3588.1521.9680

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



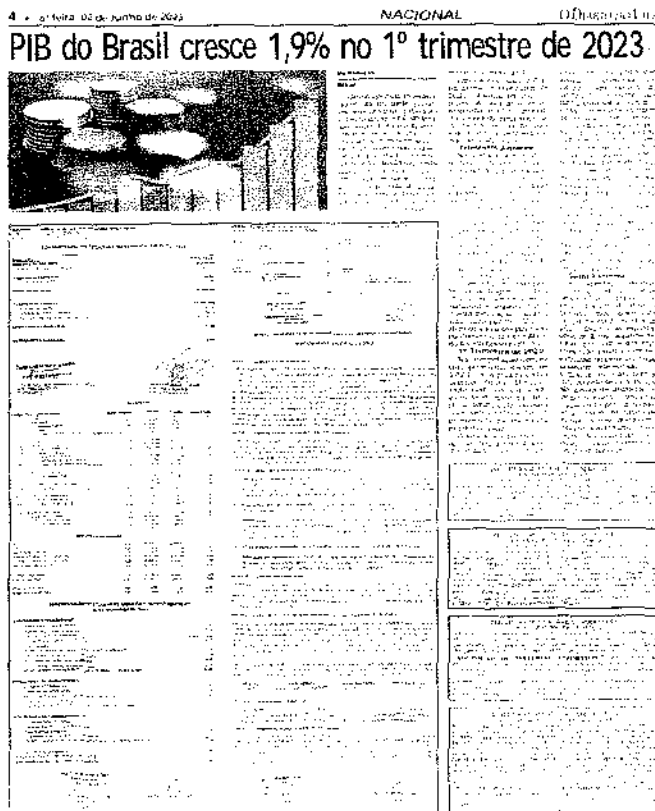
Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL- Item12

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, realizou a publicação do balanço patrimonial através do jornal www.odiariodovale.com, edição do dia 02 de junho de 2023.



ESTRUTURA DE PASSIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL	
Capital Social	1.000.000,00
Reserva de Capital	1.000.000,00
Reserva de Lucros	1.000.000,00
Reserva de Contas a Receber	1.000.000,00
Reserva de Contas a Pagar	1.000.000,00
Reserva de Depreciação	1.000.000,00
Reserva de Provisões	1.000.000,00
Reserva de Impostos	1.000.000,00
Reserva de Outros	1.000.000,00
Total	10.000.000,00

Assis/SP, 02 de junho de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
 Presidente
 CPF 068.036.458-78

T. Santos

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir> e informe o código de acesso.

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

CNPJ 21.657.501/0001-15

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA
BANCOS

0,00
0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

0,00

ATIVO IMOBILIZADO

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
MOVEIS E EQUIPAMENTOS
VEÍCULOS


0,00
0,00
0,00

TOTAL DO ATIVO

0,00

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78


TAMAR CRISTINE NUNES SILVA SANTOS
PRESIDENTE

RG 19.336.316 SSPSP

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

0,00

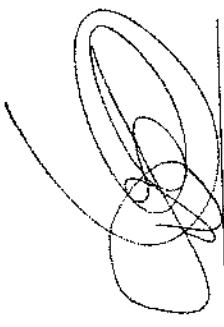
PATRIMÔNIO SOCIAL

PATRIMÔNIO SOCIAL
CAPITAL SOCIAL
SUPERAVIT ACUMULADO
SUPERAVIT/DEFT DO EXERCÍCIO

0,00
0,00
0,00

TOTAL DO PASSIVO

0,00


SIDNEI FREDERICO DINIZ
CONTADOR
CRC 1SP 250352/0-0



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS DE PROJETOS	16.000,00
EMENDA IMPOSITIVA - PMA/CMA	16.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS	51,89
JUROS DE APLICAÇÕES	51,89
TOTAL DE RECEITAS	16.051,89
DESPESAS DE CUSTEIO	(16.051,89)
ALUGUEL DE IMÓVEL	(2.250,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.674,89)
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(10.127,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	0,00

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA SANTOS
CPF: 068.036.458-78
PRESIDENTE



SIDNEI-FREDERICO DINIZ
CPF: 562.538.859-87
CRC 15P250352/O-0



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
2	CIRCULANTE	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
3	DISPONIBILIDADES	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
7	BANCOS	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
9	BANCO DO BRASIL S/A 60301-5 - EMENDA IMPOSITIVA	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
188	CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
189	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
190	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
202	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
210	ALUGUEL DE IMÓVEL	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
237	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	3.674,89	3.674,89	0,00
243	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	10.127,00	10.127,00	0,00
147	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
149	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
150	RECEITAS INSTITUCIONAIS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
276	EMENDA IMPOSITIVA - PMA/CMA	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	54,57	54,57	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	54,57	54,57	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	54,57	54,57	0,00
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
270	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
271	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
272	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.051,89	16.051,89	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	48.158,35	48.158,35	0,00
CONTAS CREDORAS	0,00	16.054,57	16.054,57	0,00
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tamar Cristine Nunes S. Santos
 Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA SANTOS
 CPF: 068.036.458-78
 PRESIDENTE

SIDNEY FREDERICO DINIZ
 CPF: 562.538.859-87
 CRC 1SP250352/O-0

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	0,00
Valores pagos a fornecedores	0,00
Valores pagos a empregados	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	0,00
Tributos pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Recebimentos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Aumento nas Disponibilidades	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	0,00

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA SANTOS
CPF: 068.036.458-78
PRESIDENTE




SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF: 562.538.859-87
CRC 1SP250352/O-0



Empresa: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AÇÃO VIDA NOVA
R.F.J.: 21.657.501/0601-15
Endereço: AV. MARCELA DEODORO, 151, CENTRO, ASSIS/SP, CEP 13906-140
Período: 31/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS						Total	
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reavaliações de Ativos Próprios	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão		RESERVAS OU DEFI-ACUMULADOS
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ingressos de Exercícios															
Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções pela Investimentos															
Exposições de Ações															
Reavaliações															
Reversão de Reservas															
Lucro Líquido															
Transferência para Reservas															
Aplicativos Extraordinário															
Dividendos Propostos															
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


SIDNEI FREDERICO DURIE
CONTADOR
CRC 15P259153

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

EXERCÍCIO 01/01/2022 À 31/12/2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; é uma associação civil sem fins lucrativos que tem por finalidade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem estar e a justiça social. Fundado em 15 de setembro de 2014; com a finalidade de atender a todos, independentemente de sua classe social; e atualmente objetiva promover assistência à criança, ao adolescente, a mulher, à juventude, ao idoso, as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a comunidade, por meio de projetos e programas na área, educação, saúde, geração de emprego e renda, arte, cultura, esportes, políticas sobre drogas no âmbito da prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, grupos de mútua ajuda bem como no atendimento e ou acolhimento; na modalidade assistencial, ambulatorial, abrigamento temporário, transitório ou de longa permanência para dependentes químicos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processos eletrônicos, seus registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa e interna, em elementos que comprovem ou evidenciem os fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, que estão sujeitos a insignificantes risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data final do Balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a utilização dos bens. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.
- d) **As Despesas e as Receitas:** São apropriadas obedecendo ao Regime de Competência.
- e) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contratos) e reconhecidas quando fluam para a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN.



NOTA 4 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 5 – SUBVENÇÕES E CONVENIOS PÚBLICOS – resolução CFC 1.305/2010

São recursos provenientes de convênios ou termos firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN, com respectivas prestações de contas de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios ou termos firmados estão de acordo com o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN e suas despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07 Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

Exercício	Concedente	Valor Recebido	Valor Realizado
2022	Emenda Impositiva (CMA)	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

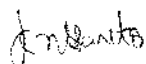
NOTA 6 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA


A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; é imune a incidência de impostos por força do art.150, inciso VI alínea “C” e seu paragrafo 4º e artigo 195, paragrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; e faz cumprir todos os requisitos legais estatutários.

NOTA 7 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN; no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social, os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; público alvo, capacidade de atendimento, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78


TAMAR CRISTINE NUNES SILVA SANTOS
PRESIDENTE
CPF 068.036.458-78


SIDNEI FREDÉRICO DINIZ
CONTADOR
CRC 1SP250352/O-0





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

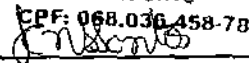
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, NÃO adquiriu, produziu ou construiu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos através do respectivo ajuste.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78



TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, NÃO contratou ou remunerou a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele (a) que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Assis, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78

T. Santos

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, NÃO possui em seu quadro diretivo, agentes políticos de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Assis, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

REGULARIDADE DE ENCARGOS

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, está regular com os recolhimentos dos encargos trabalhistas dos seus funcionários.

Anexo CND previdenciária e Certificado de regularidade do FGTS – CRF, SEFIP.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.657.501/0001-15
Razão Social: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 369 / VILA NOVA SANTANA / ASSIS / SP / 19807-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504065594073475

Informação obtida em 19/01/2023 15:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
CNPJ: 21.657.501/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:00 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **AD92.34C7.6A88.AA56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO GUARDA DE DOCUMENTOS

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140:

- I. Compromete-se em manter no seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em conformidade com o parágrafo único do art. 68 da Lei 13.019/2014;
- II. Compromete-se em manter os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao Ajuste selecionado referentes à comprovação da aplicação recursos próprio e de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por **10 (dez) anos**. (instrução 01/2020TCE)

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, atendeu os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade com relação as suas compras e contratações.

Declaro ainda que as pesquisas de preço no mercado ocorreram obedecendo aos seguintes critérios:

- Para compra de materiais: pesquisas de preços via telefone, efetuando a compra no menor preço demonstrado, levando em consideração preço, qualidade e transparência.
- Para contratação de funcionários: análise de currículo, entrevista pessoal e sua desenvoltura no exercício do cargo.
- Para contratação de Prestadores de Serviços: melhor preço e a qualificação para o desenvolvimento dos serviços, com elaboração do contrato de prestação de serviços.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

RELAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM PRESTADORES DE SERVIÇO

Nº	CONTRATADO	CNPJ/CPF	TIPO DE SERVIÇO
1	Sidnei Frederico Diniz-ME	CNPJ 11.763.601/0001-72	Serviço Contábil- Preparação de documentos, elaboração do balanço e demais relatórios contábeis.
2	Reginaldo Luís Frioli	CPF 110.797.218-35	Proprietário do prédio em que funciona o Grupo- Foi realizado o pagamento do aluguel.

Assis/SP, 07 de junho de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREEITO.MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir> _assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, situada na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, na cidade de Assis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.657.501/0001-15, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu (a) Presidente (a), Sr. (a) Tamara Cristine Nunes Silva dos Santos, CPF nº 068.036.458-78, Carteira de Identidade nº 19.336.316, órgão emissor SSPSP, residente a Rua Aurélio Cataldi, nº 419; Bairro Vila Tênis Clube, CEP 19.806-340, na cidade de Assis, estado de São Paulo.

CONTRATADO: SIDNEI FREDERICO DINIZ ME; inscrito no CNPJ 11.763.601/0001-72, empresa estabelecida na Rua Castro Alves, nº 76, na cidade de Assis, estado de São Paulo, denominado CONTRATADO, neste ato representada por Sidnei Frederico Diniz, CPF nº 562.538.859-87, Carteira de Identidade nº 12.150.873, órgão emissor SSPSP, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 76, na cidade de Assis, estado de São Paulo.

O presente contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais na área Contábil, com vistas a assegurar a realização do Projeto “CUSTEIO COLABORADORES E MANUTENÇÃO”, conforme Plano de Trabalho do “Termo de Fomento nº 11/2022” celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assis denominada Administração Pública Municipal e Associação Grupo de Apoio Vida Nova – Gravin, observando para tanto, as regras e metodologias do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Efetuar o pagamento destinado à realização das atividades sociais, administrativas do contratado, conforme prazos e valores estabelecidos neste contrato, assim como fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.
- c) Elaborar e validar com o contratado o Relatório Final de Execução das Atividades do Projeto “Custeio Colaboradores e Manutenção”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO

- a) Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi contratado, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado a Prefeitura Municipal de Assis denominada Administração Pública Municipal;
- b) Desenvolver, em parceria com os membros da unidade executora, ações que dialoguem e contribuam para processos significativos, bem como para consolidação e aprofundamento de ações de outros projetos e programas em curso no município;
- c) Prestar informações e/o oferecer documentos solicitados pela contratante necessários à execução e prestação de contas dos recursos;
- d) Disponibilizar, quando for o caso, estrutura física e materiais necessários à realização das atividades de acordo com o Plano de Trabalho validado;
- e) Elaborar e validar com contratante o Relatório Final de Execução das Atividades do Plano de Trabalho; e
- f) Fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.



CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados

O pagamento pela contratação dos serviços totaliza o montante de R\$ 1.815,00 (Hum Mil, Oitocentos e Quinze Reais), divididos em 06 parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo

O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento do Plano de Trabalho. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão das atividades propostas no Plano de Trabalho, ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que sejam resolvidas consensualmente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Assis/SP, 02 de maio de 2022.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78



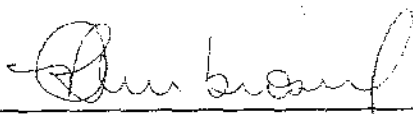
CONTRATANTE



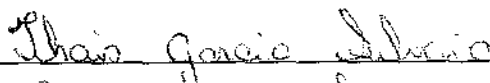
CONTRATADO

SIONEI FREDERICO DIRNI
CONTADOR
CRC 1SP230352

TESTEMUNHAS



ROSANA AMBROSIM
SSP 321 171 20



Thais Garcia Silva
CPF 475 093 700-89



CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROPRIETÁRIO/LOCADOR: REGINALDO LUIS FRIOLI.

CPF:110.797.218-35 RG:22.063.706-4 SSP/SP

LOCATÁRIO: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA (GRAVIN)

CNPJ: 21.657.501/0001-15

REPRESENTANTE LEGAL:TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

CPF: 068.036.458-78 RG: 19.336.316 SSP/SP

FIADOR: NIVALDO DOS SANTOS

CPF.058-820-178-23 RG.18735984 SSP/SP

FINALIDADE DO IMÓVEL: A destinação do Imóvel será de uso exclusivamente COMERCIAL, não podendo o Locatário sem prévia e expressa autorização do locador, dar-lhe outra finalidade.

LOCAÇÃO: COMERCIAL- RUA MARECHAL DEODORO, Nº 191

O PRAZO DE LOCAÇÃO: de (TRINTA E SEIS MESES) tendo inicio dia 10 DEZEMBRO 2021 e término do contrato no dia 10 DEZEMBRO de 2024.

VALOR DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de **R\$ 750.00** (setecentos e cinquenta reais), que deverão ser pagos **todos os dias 10 de cada mês** vencido, e que seja pago diretamente ao locador.

OBS: O signatário deste instrumento, devidamente qualificado, tem entre si justo acertado, o presente contrato de locação, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

PRIMEIRA: O prazo desta locação é o constante no início deste contrato. No término indicado o locatário se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas, pessoas, no estado em que recebeu, de acordo com a vistoria prévia que fica que fica fazendo, parte integrante deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de locação o que se fará somente por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para restituição do imóvel o locatário se obriga a promover, a entrega provisória das chaves para realização de vistoria, entrega essa que não será considerada como definitiva, caso se constate, na referida vistoria, a necessidades de reparos e/ou serviços para restabelecer o imóvel no estado em que foi entregue no início da locação até a concretização dos reparos e/ou serviços a que se refere este parágrafo continuará o locatário responsável pelos



aluguéis e demais encargos até a efetiva entrega do imóvel com a emissão por parte do locador/administradora do recibo definitivo da entrega das chaves.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá ainda o locatário apresentar juntamente com a entrega das chaves, comprovante de 03 (três) meses dos pagamentos das contas de Água, luz, seguro e todos os demais encargos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará (enquanto estiver na posse do mesmo), o aluguel mensal fixado pelo locador, nos termos do art. 575, do novo código civil brasileiro, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste contrato, com que esta concorde.

SEGUNDA: Todas as taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento das mesmas, ou novas que venham a serem criadas pelo poder público, serão de inteira responsabilidade do locatário que se obriga a pagá-los pontualmente nos respectivos vencimentos. São ainda de responsabilidade do locatário as contas de água luz e seguro. Caso ajustem as partes que os recibos e/ou carnês dos encargos acima referidos permaneçam em poder do proprietário/administradora, esta efetuará os pagamentos acrescentando valores ao aluguel do respectivo mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: O locatário será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto desta locação.

TERCEIRA: A falta de pagamento nas épocas determinadas, dos alugueis e encargos, por si só constitua o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação interpelação, aviso judicial ou extrajudicial, respondendo este, ainda, pela correção monetária dos valores em atraso bem como pela multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido por mês.

QUARTA: Executados as obras ou reparações que sejam necessárias á segurança do imóvel, obriga-se o locatário pelas demais, devendo manter o imóvel locado e seus pertences em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza notadamente instalações sanitárias, elétricas, hidráulicas, vidros e pintura.



QUINTA: Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as referentes ao mobiliário, ficarão integrados ao imóvel, sem que, por elas, o locatário tenha direito a qualquer indenização ou pagamento. A introdução de qualquer benfeitoria que não se refiram a moveis dependerá de autorização por escrito do locador, especialmente as úteis e necessitados.

PARÁGRAFO 1º: Quando do término da locação, o locatário restituirá o imóvel nas mesmas condições que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, o locador/administradora estará autorizado a mandar executar todos os reparos necessários cobrando do locatário a importância gasta, como encargos da locação.

PARÁGRAFO 2º: É obrigatório a transferência das contas de água e luz para o nome do locatário, quando da desocupação do imóvel, deverá o locatário informar a EEVP, FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO A SABESP, para que tirem seu nome destas contas, ficando isenta a administradora/proprietário por qualquer abalo de crédito ao locatário se este não comunicar as prestadoras de serviços de água, luz, telefone e outros encargos.

SEXTA: É expressamente vedado ao locatário sublocar o imóvel no todo ou parte, cedê-lo a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, transferir o contrato ou dar destinação diversa do uso ou finalidade previsto neste contrato sem prévia anuência por escrito do locador.

SÉTIMA: No caso de desapropriação do imóvel objeto deste contrato, o locador e seus administradores e/ou procurador ficarão exonerados toda e qualquer responsabilidade decorrente deste contrato, ressalvando-se ao locatário a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

OITAVA: Fica o locador, por si ou por seus prepostos autorizados a vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente.

NONA: O locatário se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva, a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por qualquer infração que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades competentes.



DÉCIMA: Se o locador admitir, em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância será mera liberalidade e não poderá ser considerada como alterações das condições deste contrato, nem dará a ensejo a invocação do art. 8381 do novo código civil brasileiro, por parte do fiador.

DÉCIMA PRIMEIRA: Tudo o que for devido em razão deste contrato, se dê cumprido, será cobrado em processo de execução ou ação apropriada, no faro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida além do principal e da multa estipulada na cláusula Décima terceira, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, mais 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

DÉCIMA SEGUNDA: Fica estipulada a multa de 01 (um), mês de aluguel vigente á época da infração na qual incorrerá a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato, ressalvada a parte inocente o direito de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial. A multa será paga ao período não cumprido dos 12 (doze) meses de locação, ficando claro que o pagamento dessa multa não exime o pagamento dos aluguéis atrasados, além das despesas inerentes ao caso.

DÉCIMA TERCEIRA: Como garantia assinam também na qualidade de fiadores e principais pagadores, qualificados neste contrato, em solidariedade com locatário em todas as obrigações aqui assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já convencionado que a responsabilidade dos fiadores permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, até a efetiva entrega do imóvel na forma do art. 39 da lei nº 8.245 de 18/10/91, cientificados também, do exposto no art. 82. VII. da mesma lei, renunciando desta parte, a faculdade continua no artigo 835 e 827 do novo código civil.

DÉCIMA QUARTA: No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, o locatário obriga-se a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo do locador sob pena de incorrer nas sanções previstas na cláusula décima segunda do presente contrato.



DÉCIMA QUINTA: Após 12 (doze) meses no valor do aluguel, será reajustado mediante índice determinado pelo governò federal (IGPM-FGV).

DÉCIMA SEXTA: No término da locação pactuada, a desocupação deverá ocorrer voluntariamente, pois que assim não o for, locador poderá pedir o desejo também com fulcro nos artigos. 9º I C/C 59, § 1º, I da lei 8245/91.

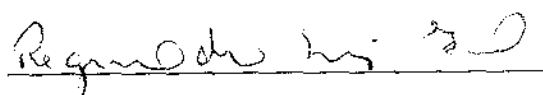
DÉCIMA SÉTIMA: Os fiadores na condição de principais pagadores, respondem também, pelos reparos a serem efetuados do imóvel locado, em caso de necessidade após a realização da vistoria tanto que expressam a anuência ao tempo efetivado no momento do início da locação.

DÉCIMA OITAVA: Decorridos os 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, será facultado o locatário rescindi-lo, sem o pagamento da multa prevista na cláusula décima segunda, desde que notifique o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Ocorrendo a rescisão antes dos 12 (doze) meses pagara a multa prevista na cláusula décima segunda.

E por estarem assim justos e acertados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igualdade na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

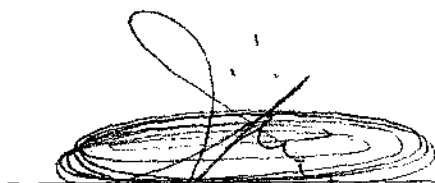
ASSIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.



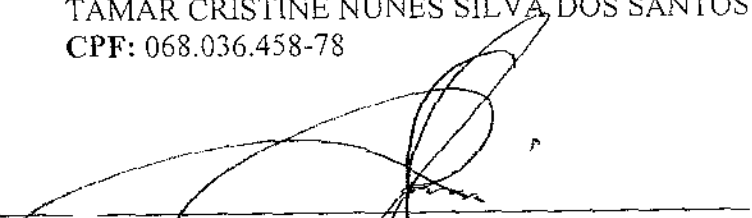
LOCADOR:
REGINALDO LUIS FRIOLI
CPF:110.797.218-35



LOCATÁRIO:
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
CNPJ: 21.657.501/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL:
TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS
CPF: 068.036.458-78



FIADOR:
NIVALDO DOS SANTOS
CPF.058-820-178-23



TESTEMUNHA:
NOME: Luiz Carlos Gomes
CPF: 008.193.508-00

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.

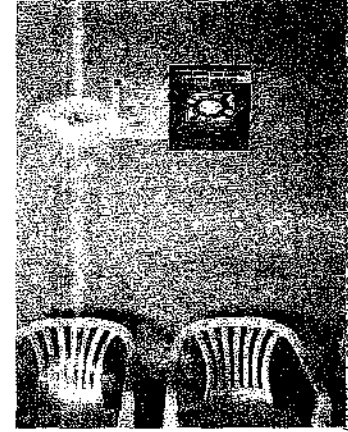
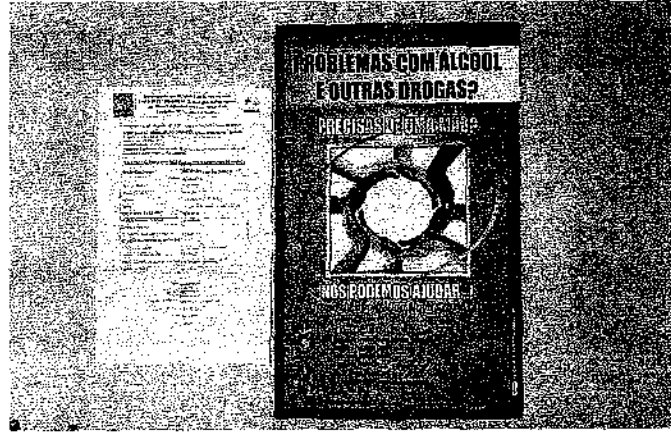
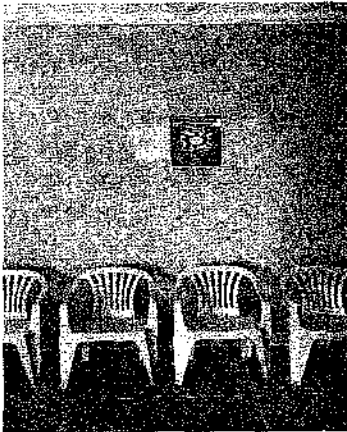


Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO-DIVULGAÇÃO DO AJUSTE

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, em atendimento ao art. 11 da Lei 13.019/14, divulgou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce atividades, as parcerias celebradas com a administração pública e em virtude de não possuir site, não realizou a divulgação de forma online.



Assis/SP, 05 de junho de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
 Presidente
 CPF: 068.036.458-78

T. Santos

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confeirr_assisnatura e informe o código 03/44-ADF9-9D/E0-D6/As





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Atendimento ao Art. 11 da Lei 13019/14. - TERCEIRO SETOR – TRANSPARÊNCIA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN

Endereço: Av. Marechal Deodoro, nº 191 – Bairro Centro – CEP 19.806-140

CNPJ: 21.657.501/0001-15

Data da Fundação: 05/11/2014

Finalidade Estatutária: Recuperação de pessoas dependentes de tóxicos, vítimas de alcoolismo e sua reintegração na sociedade.

RELAÇÃO DAS PARCEIRAS CELEBRADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO CONCESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CNPJ 46.179.941/0001-35	
Termo de Fomento:	nº 011/2022
Data da Assinatura:	02/05/2022
Vigência:	De 02/05/2022 até 31/12/2022
Objeto:	Recuperação de vidas e o resgate de sonhos.
VALOR TOTAL DO AJUSTE:	R\$ 16.000,00
Fonte de Recursos Municipal	R\$ 16.000,00
<i>Data das Liberações (Ex)</i>	
18/05/2022 e 03 parcelas subsequentes.	R\$ 4.000,00
SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prazo para Apresentação:	30 dias após o término da vigência
Data em que foi Apresentada:	31/01/2023
Prazo previsto para Conclusão da Análise:	150 dias após a apresentação
Resultado da Análise:	Em análise

Tamar Cristine Nunes S. Santos

Presidente
 CPF 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 29672023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir> _assinatura e informe o código 0344-ADF9-9DE0-D6A5







Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15.
E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

1 IDENTIFICAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN

CNPJ: 21.657.501/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, nº 191 Bairro Centro
CEP: 19.806-140

RESPONSÁVEL PELA OSC: Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos

CPF: 068.036.458-78

OBJETO DA PARCERIA: Custeio com colaboradores e gastos relacionados a manutenção da Associação.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Assis (PMA)

1.1 Termo De Fomento Nº 11/2022

1.2 Objeto

O objeto do projeto baseia-se no custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Associação, adquirindo produtos para prestar assistência às famílias atendidas pelos projetos.

Colaboradores	
Vagas	Função
2	Assistente Administrativo
1	Assistente Social
1	Coordenador
1	Psicóloga
1	Terapeuta

1.3 Vigência:

02/05/2022 31/12/2022

1.4 Recursos Financeiros

- Repassado no quadrimestre: R\$ 16.000,00
- Aplicação Financeira do período: R\$ 51,89





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15.
E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



- Gastos no quadrimestre: R\$ R\$ 16.051,89

1.5 Endereço do local onde são desenvolvidas as atividades descritas no Plano de Trabalho/Projeto:

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, nº 191, CEP: 19.806-140, bairro Centro, Assis/SP.

1.6 Público Alvo:

O público alvo são às famílias: sendo estes, adultos, jovens, adolescentes e crianças; proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento bio-psico-social-moral e espiritual principalmente na recuperação de dependes químicos e usuários de substâncias psicoativas.

1.6.1 Número de atendidos antes do recurso: 15-20 famílias

1.6.2 Número de atendimento após o recebimento do recurso: 25-30 famílias

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Com os recursos recebidos foram desenvolvidas atividades relacionadas à melhoria estrutural, ao pagamento de aluguel da sede, aquisição de materiais para auxiliar no trabalho realizado, pagamento de serviços relacionados à administração e contabilidade da Associação. Fazendo com que recursos próprios fossem redirecionados, ao atendimento direto as famílias.

3 RESULTADO OBTIDO:

Metas descritas no plano de trabalho:

METAS
Atividades a serem desenvolvidas
1 – Desenvolver projetos de prevenção às drogas e outras patologias e projetos de intervenção no âmbito da assistência social, da educação, da cultura, do esporte, da saúde a partir dos interesses da comunidade local.
2 - Disponibilizar o máximo de vagas possíveis, para o atendimento de dependentes químicos e de seus familiares, prestando assistência necessária.
3 – Realizar reuniões com dependentes químicos e seus familiares, sendo elas abertas, gratuitas e anônimas, semanalmente em um espaço comunitário liderado por profissionais da área.
4- Garantir a inclusão nas ações do Grupo, dos familiares de dependentes químicos em situações de vulnerabilidade.





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15.
E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



5 – Fornecer ensinamentos junto às escolas do município como maneira de prevenção às drogas e também projeto de prevenção às drogas no Sistema Prisional do Estado de São Paulo.

Ação realizada:

Para conseguir concluir as metas, foram realizadas ações que edificaram a estrutura, assegurou por um tempo o pagamento do aluguel da sede, o que possibilitou direcionar melhor os recursos próprios, atendendo as famílias, os dependentes e a sociedade no geral da melhor maneira possível, realizando atividades no grupo e fora dele, através de palestras e eventos.

Resultado alcançado:

Com todos os investimentos realizados foi possível atrair mais pessoas para o grupo de apoio, conseguindo que o trabalho realizado alcançasse ainda mais vidas, que estavam precisando de apoio. E com o trabalho preventivo, esperasse que mais pessoas não se envolvam com as drogas.

4 PROCESSO UTILIZADO:

O projeto foi conduzido com melhorias na estrutura da Associação, fazendo com que o ambiente estivesse propício a receber da melhor formas famílias, e isso condiciona um espaço mais agradável, profissionais mais capacitados, uma perspectiva externa para assessorar a parte administrativa, contábil, o que facilita o preparo de documentos, adequações necessárias, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades, dentro de todas as determinações legais.

5 AVALIAÇÃO DE IMPACTO:

Com as atividades desenvolvidas a Associação ganhou mais visibilidade, sendo reconhecida na cidade, e se tornando referência atuando preventivamente, através de parcerias, como exemplo a participação na Pedalada Contra as Drogas, ou no trabalho direto de tratamento das famílias do dependente químico, que acaba ficando doente junto, já não sabe lidar com o vício de seu ente querido. E através do recurso recebido, o número de





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15.
E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



famílias que receberam orientação, atendimento, aumentou de maneira significativa.

Assis/SP, 05 de junho de 2023.

SARAH CRISTINE FABER NUNES GONÇALVES
TÉCNICA RESPONSÁVEL

Tamar Cristine Nunes S. Santos

Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





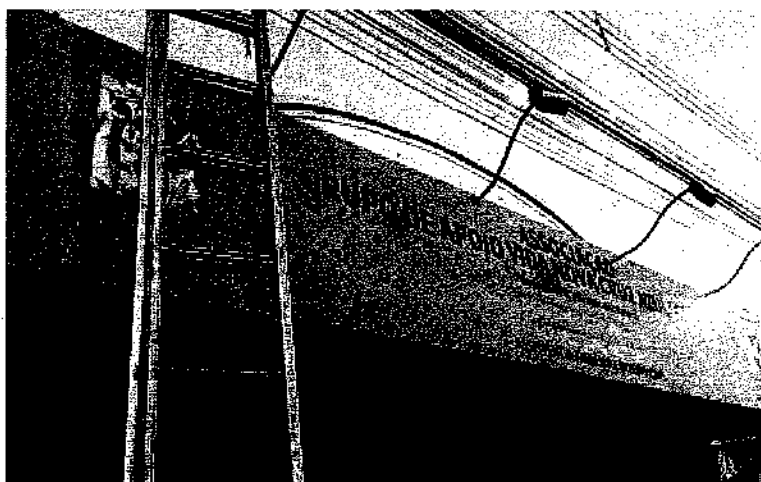
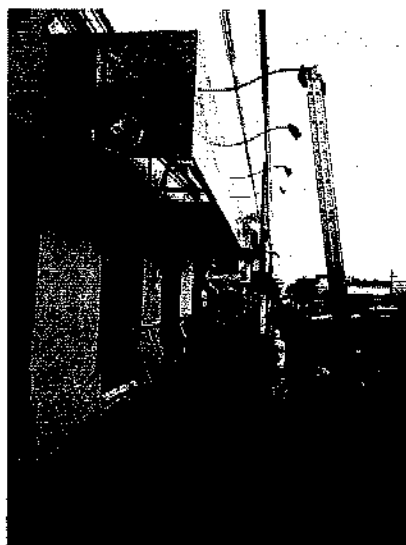
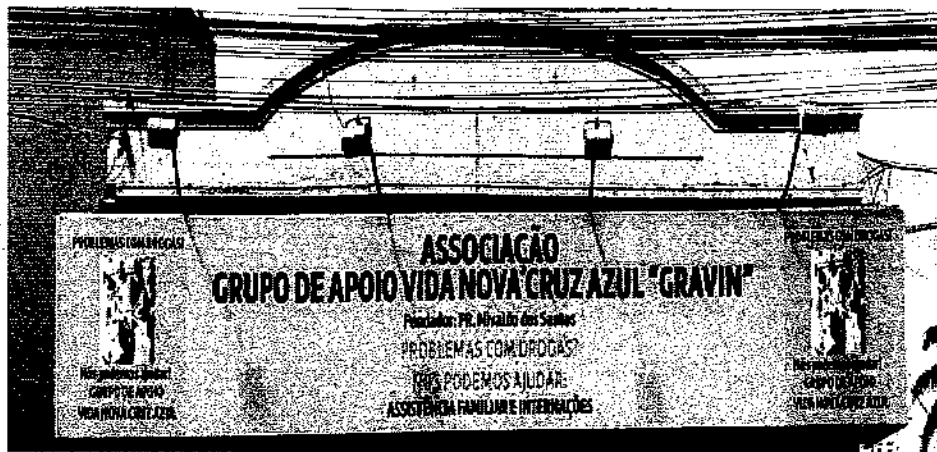
Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Temo de Fomento nº: 11/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis



Informações sobre as fotografias apresentadas:

- 1 – **Localização:** Associação Grupo de Apoio Vida Nova- Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Centro, Assis/SP.
- 2- **Data em que a foto foi tirada:** 06/07/2022
- 3 – **Observações:** Instalação da Fachada com nome da Associação, pois antes constava o nome da loja que funcionava naquele local, antes do Grupo de Apoio.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confeir>_assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-9DEU-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
99720-8593

Juntos contra as drogas!

13ª MARCHA/PEDALADA SEXTA-FEIRA

Local: Av. Marechal Deodoro, 191 - Assis/SP

SAÍDA EM FRENTE AO DEPARTEAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
PARA A MARCHA/PEDALADA CONTRA AS DROGAS
ESPERANDO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS

Realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Assis/SP

Patrocinadores: [Logos of various sponsors]

Informações sobre as fotografias apresentadas:

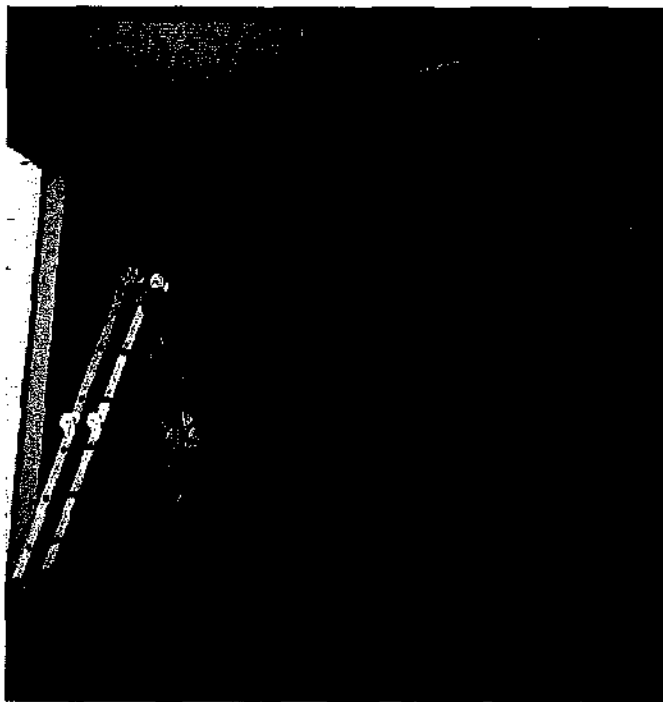
- 1 – Localização: Avenida Rui Barbosa, Centro, Assis/SP
- 2- Data em que a foto foi tirada: 24/06/2022
- 3 – Observações: Pedalada Contra as Drogas, evento realizado pela Associação anualmente, e com os recursos foi possível confeccionar algumas camisetas para o evento, que tem como objetivo alertar, prevenir.

TRANSMISSÃO Nº 291289 - REC 296/2023 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/confirmar>, assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Informações sobre as fotografias apresentadas:

- 1 - Localização: *Associação Grupo de Apoio Vida Nova- Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Centro, Assis/SP*
- 2- Data em que a foto foi tirada: 10/08/2022
- 3 - Observações: *Pintura da sede do Grupo de Apoio*

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ. 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREEITO MUNIC,IPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/confirmita> - assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-9DE0-D6A5



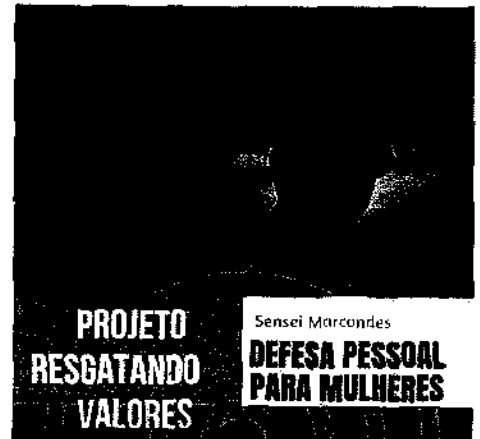
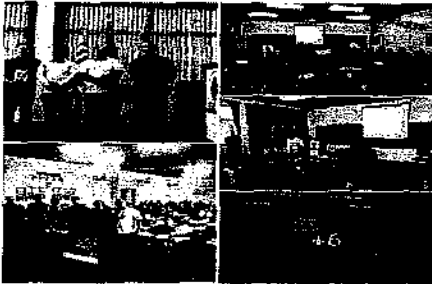


Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Orestes Gomes Orestes Gomes da Silva está com **Raquel Marina Silva** e outras **95 pessoas**.
 1 de maio

Paqueta do Grupo de apoio Vida Nova no TG Assis.
Assunto: Prevenção do uso indevido de Drogas e suas consequências.
"PREVENIR É CHEGAR ANTES"



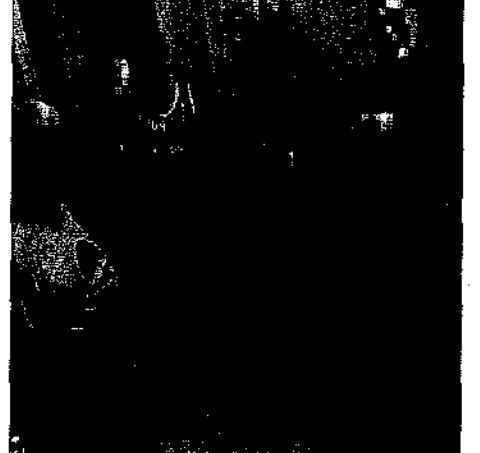
Emef Maria Clélia Valim
 22 de nov - 23

No período da tarde, os 4ºs e 5ºs anos tiveram a oportunidade de ouvir Nivaldo Dos Santos e a Tamara que conversaram com as crianças sobre a importância do respeito e tolerância em nosso dia a dia. Em suas falas destacaram a importância da família, das boas escolhas, de saber dizer não as drogas e ainda, de não praticar bullying.

Foi uma tarde muito importante para fazer as crianças acreditarem em seus sonhos e buscarem o melhor caminho para suas vidas.

Agradecemos o Nivaldo e a Tamara pela contribuição neste dia e por enriquecer o nosso trabalho.

Agradecemos também o professor Francisco por articular o convite e permitir a realização dessa atividade.



Informações sobre as fotografias apresentadas:

- 1- Localização: Associação Grupo de Apoio Vida Nova- Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Centro, Assis/SP / Tiro de Guerra de Assis / Emef. Maria Clélia Valim
- 2- Data em que a foto foi tirada: Ano de 2022
- 3 – Observações: Esse grupo de fotos reúne eventos organizados pelo Grupo de Apoio como forma de prevenção, acolhimento, ensino. Demonstrando um pouco dos profissionais e do trabalho realizado, atuando ativamente na comunidade local.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS
CPF 068.036.458-78
PRESIDENTE



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 23672023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



RELAÇÃO NOMINAL DOS ATENDIDOS

	NOME	RG/CPF	TELEFONE
1	Karina Patrícia de Oliveira Silva	CPF 391.457.05801	(18) 99643-4440
2	Edilene Ferreira de Souza	RG 53.697.098-5	(18) 99759-1476
3	Edson De La casa	CPF 001.462.408-71	(18)99745-5818
4	Marcela Narciso	RG 40.885.013-9	(18) 99727-5578
5	Luciana Alves de Oliveira Botelho	RG 35.098.599-6	(18)99753-6917
6	Silmara Andreia dos Santos	CPF 323.620.558-09	(18)99774-3444
7	Vanderlei do Espirito Santo Borges	RG 45.669.947-8	
8	Marli Ferreira dos Santos	RG 32.141.084-1	(18)99774-8312
9	Regina Celia da Conceição	RG 23.468.593-2	
10	Tereza Pereira da Silva	RG 59.769.326-2	(18)99816-9189
11	Marcela Osimar Silva	RG 17.918.579-2	(18)99806-1875
12	Ana Lúcia Garcia Bolconte	CPF 206448938-00	(18)99653-6771
13	Regina Lima da Conceição	RG 40.669.036-4	(18)99672-3076
14	Joice Aparecida dos Santos	CPF 449.729.128-63	(18)99665-8683
15	Conceição Aparecida Santos	CPF 298.267.698-27	(18)99624-7354
16	Ariane Argondízio	RG 58.458.554-8	(18)99704-3350
17	Jessica Andreza dos Santos	RG 43.462.302-7	(18)99812-4346
18	Eva Clein V. de Lima	RG 47.323.182-7	(18)99665-1486
19	Maria Francisca Vitor	RG 12.150.2016-8	(18)99690-0122
20	Tais Cristina Ramos	RG 48.771.269-9	(18)996423085
21	Caroline Santos Silva	RG 49.867.491-5	(18) 99605-7427
22	Josiane Lemes Leite	RG 40.398.215-7	(18) 99623-0055
23	Vanderleia		(18) 99806-3519
24	Franciane	RG 43.266.357-5	(18) 99675-0352
25	Inês	RG 57.273.899-7	(18) 99607-5990
26	Larissa		(18)99671-4320
27	Cibele Cristina Rosa		(18)99657-1382
28	Joelma dos Santos		(18)99817-4251
29	Anália Aparecida dos Santos		(18)99781-2911
30	Raquel Marina Silva	CPF 362.038.868-74	(18) 99633-1016
31	Rosangela Rodrigues	CPF 099.979.288-55	(18) 99792-3830

Tamar Cristine Nunes S. Santos

Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS
RG 19.336.316 SSPSP
PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Declaro para devidos fins que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, cumpriu satisfatoriamente o Plano de Trabalho.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78

T. Santos

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Assis Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35	NOTA DE PARC./SUB. 10127 / 1
--	---

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 1	FICHA: 46	DATA: 16/05/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 18/05/2022
----------------------------	------------	-------------------------------

NOME: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA	21.657.501/0001-15	CÓDIGO: 26721
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 11/22, TEM POR OBJETO, CUSTEIO C/OS COLABORADORES E OS GASTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, ADQUIRINDO PRODUTOS P/PRESTAR ASSISTENCIA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROJETOS.	Liquido 4.000,00 Desconto 0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00 Recursos Ordinarios		
100 GERAL TOTAL		
121 EMENDA VER. DOUGLAS AZEVEDO		

GL	SOMA	4.000,00
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1090.0000	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA CRUZ AZUL

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
16.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ ██████████ 4.000,00
 quatro mil reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 16/05/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____
DATA _____ VISTO _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM _____	RECIBO																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:15%;">BANCO</th> <th style="width:15%;">CONTA</th> <th style="width:15%;">CHEQUE</th> <th style="width:15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926		10127 / 2
46179941/0001-35		

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 2	FICHA: 46	DATA: 01/06/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/06/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA	21.657.501/0001-15	CÓDIGO: 26721
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 11/22, TEM POR OBJETO, CUSTEIO C/OS COLABORADORES E OS GASTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, ADQUIRINDO PRODUTOS P/PRESTAR ASSISTENCIA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROJETOS.	Liquido 4.000,00 Desconto 0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00 Recursos Ordinarios		
100 GERAL TOTAL		
121 EMENDA VER. DOUGLAS AZEVEDO		

GL	SOMA	4.000,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1090.0000	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA CRUZ AZUL

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
16.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	4.000,00
	quatro mil reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 01/06/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____ VISTO _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35		10127 / 3

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 3	FICHA: 46	DATA: 06/07/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 11/07/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA	21.657.501/0001-15	CÓDIGO: 26721
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO	ASSIS	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 11/22, TEM POR OBJETO, CUSTEIO C/OS COLABORADORES E OS GASTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, ADQUIRINDO PRODUTOS P/PRESTAR ASSISTENCIA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROJETOS.	Líquido 4.000,00 Desconto 0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00 Recursos Ordinarios		
100 GERAL TOTAL		
121 EMENDA VER. DOUGLAS AZEVEDO		

GL	SOMA	4.000,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1090.0000	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA CRUZ AZUL

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
16.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **4.000,00**
quatro mil reais

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 06/07/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
VISTO	ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				NOME: CNPJ/CPF:

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35			NOTA DE PARC./SUB. 10127 / 4	
NOTA DE PARCELA/SUB Nº 4	FICHA: 46	DATA: 02/08/2022	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/08/2022	
NOME: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA		21.657.501/0001-15	CÓDIGO: 26721	
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO		ASSIS		
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL	
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 11/22, TEM POR OBJETO, CUSTEIO C/OS COLABORADORES E OS GASTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, ADQUIRINDO PRODUTOS P/PRESTAR ASSISTENCIA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROJETOS.		Liquido	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			4.000,00	
00 Recursos Ordinarios			Desconto	
100 GERAL TOTAL			0,00	
121 EMENDA VER. DOUGLAS AZEVEDO				
GL		SOMA	4.000,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02	GABINETE DO PREFEITO			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
04.122.0003.1090.0000	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA CRUZ AZUL			
VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR	
16.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		4.000,00		
quatro mil reais *****				
DESCONTOS				
TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
PARC./SUB. AUTORIZADO EM 02/08/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
DATA				
EMITIDO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
DATA	VISTO	DATA	ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO	
		NOME:		
		CNP./CPF:		

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/controle_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5





Consultas - Extrato de conta corrente

G331081642527957016
08/06/2022 16:47:54

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
 Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/05/2022		0223	99015	870 Transferência recebida	550.223.000.180.001	4.000,00 C	4.000,00 C
				18/05 0223 180001-9 PREFEITURA M D			
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			4.000,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

Contabilidade
Lançado

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfinr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
Período do extrato 06 / 2022 ✓

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.000,00 C
02/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 56253886987 SIDNEI FREDERICO	60.201	300,00 D	
02/06/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 02/06/2022	811.530.700.061.657	59,95 D ✓	
02/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/06/2022	861.531.100.034.951	11,00 D ✓	3.629,05 C
03/06/2022		0000	14113	670 Tar Manuten Conta Ativa Estorno cobrança de 02/06/2022	101.540.900.004.756	59,95 C ✓	
03/06/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 02/06/2022	101.540.900.004.757	11,00 C ✓	3.700,00 C
08/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 042475760000103 CENTER CONSIG	60.801	2.130,00 D	
08/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/06/2022	861.591.200.013.521	11,00 D ✓	1.559,00 C
10/06/2022		0223	99015	870 Transferência recebida 10/06 0223 180001-9 PREFEITURA M D	550.223.000.180.001	4.000,00 C	5.559,00 C
22/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0092 000458592000190 GISLAINE PERE	62.201	180,00 D	
22/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2022	861.731.200.256.551	11,00 D ✓	5.368,00 C
23/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2988 003465999000132 R. LOPES CONF	62.301	1.131,00 D	
23/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/06/2022	841.741.100.153.759	11,00 D ✓	4.226,00 C
30/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3190 027893078000139 GRAFICA UNIAO	63.001	105,00 D	
30/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/06/2022	831.811.200.024.661	11,00 D ✓	
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			4.110,00 C

OBSERVAÇÕES:

Contabilidade
Lançado

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



TRAMITAÇÃO N° 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.110,00 C
05/07/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	700.017	250,00 C	
05/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 011763601000172 SIDNEI FREDER	70.501	250,00 D	
05/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO	70.502	250,00 D	
05/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.138.242	11,00 D ✓	
05/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.138.243	11,00 D ✓	3.838,00 C
06/07/2022		0000	14403	(900 Movimento do Dia)	101.871.000.015.153	44,00 C	
06/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0143 032547730000101 SPACE ART COM	70.601	2.850,00 D	
06/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/07/2022	811.871.300.141.303	11,00 D ✓	1.021,00 C
11/07/2022		0223	99015	870 Transferência recebida 11/07 0223 180001-9 PREFEITURA M D	550.223.000.180.001	4.000,00 C	5.021,00 C
12/07/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 08/08/2022	101.930.800.018.843	11,00 C	
12/07/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 22/06/2022	101.930.800.018.843	11,00 C	
12/07/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 23/06/2022	101.930.800.018.843	11,00 C	
12/07/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 30/06/2022	101.930.800.018.843	11,00 C	
12/07/2022		0223	99015	470 Transferência enviada 12/07 6570 13548-8 REGINALDO LUIS	556.570.000.013.548	750,00 D	4.315,00 C
13/07/2022		0000	13403	500 Movimento do Dia	101.941.000.048.527	44,00 D	4.271,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			4.271,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

Contabilidade
Lançado



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

G332021301948904011
02/09/2022 13:07:26

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
 Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.271,00 C
01/08/2022		0000	14403	900 Movimento do Dia	102.131.000.021.397	33,00 C	4.304,00 C
08/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.801	515,00 D	3.789,00 C
				104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO			
10/08/2022		0223	99015	870 Transferência recebida	550.223.000.180.001	4.000,00 C	
				10/08 0223 180001-9 PREFEITURA M D			
10/08/2022		0223	99015	470 Transferência enviada	556.570.000.013.548	750,00 D	7.039,00 C
				10/08 6570 13548-8 REGINALDO LUIS			
11/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.101	1.100,00 D	5.939,00 C
				104 0284 15891076837 SAMARA NUNES SILV			
16/08/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico	102.280.800.011.113	22,00 C	
				Estorno cobrança de 05/07/2022			
16/08/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico	102.280.800.011.113	11,00 C	5.972,00 C
				Estorno cobrança de 06/07/2022			
17/08/2022		0000	13403	500 Movimento do Dia	102.291.000.012.545	33,00 D	5.939,00 C
19/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.901	109,28 D	5.829,72 C
				237 0004 004567748000121 COMERCIAL ZAN			
24/08/2022		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.013.340	450,00 D	5.379,72 C
				24/08 0223 13340-X E F MATERIAL E			
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			5.379,72 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSÊMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

G335031300056467011
03/10/2022 13:10:03

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
 Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.379,72 C
05/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.501	250,00 D	5.129,72 C
				104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO			
06/09/2022		0000	13049	345 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	5.129,72 D	0,00 C
09/09/2022		0223	99015	470 Transferência enviada	556.570.000.013.548	750,00 D	
				09/09 6570 13548-8 REGINALDO LUIS			
09/09/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	750,00 C	0,00 C
12/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.201	1.000,00 D	
				104 0284 15891076837 SAMARA NUNES SILV			
12/09/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	1.000,00 C	0,00 C
30/09/2022		0223	99015	470 Transferência enviada	556.570.000.002.459	167,07 D	
				30/09 6570 2459-7 COMERCIAL ZANC			
30/09/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	167,07 C	
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

Contabilidade
Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

G333041555758198017
04/11/2022 16:00:22

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
 Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO	100.501	250,00 D	
05/10/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo.	32	250,00 C	0,00 C
11/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3616 34868740806 THIAGO ASSMANN LI	101.101	305,00 D	
11/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 15891076837 SAMARA NUNES SILV	101.102	1.000,00 D	
11/10/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	1.305,00 C	0,00 C
28/10/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	400.004	162,00 C	
28/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 036 0004 011081954000192 L.M ATACADO E	102.801	162,00 D	0,00 C
31/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4234 027261638000132 COPY CENTER G	103.101	101,00 D	
31/10/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	101,00 C	
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

G337021209081480010
02/12/2022 12:17:19

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
 Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	500.014	162,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
04/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	170,00 D	
				033 0092 004117238000152 ELVIS DA SILV			
04/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.402	162,00 D	
				237 0004 011081954000192 L.M ATACADO E			
04/11/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	170,00 C	0,00 C
07/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.701	162,00 D	
				237 0004 011081954000192 L.M ATACADO E			
07/11/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	162,00 C	0,00 C
08/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.801	250,00 D	
				104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO			
08/11/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	250,00 C	0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

Contabilidade
Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

G338021220034969016
02/01/2023 12:25:35

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3616 34868740806 THIAGO ASSMANN LI	122.301	1.026,54 D	
23/12/2022		0000	00000	79i Resgate Fundo	32	1.026,54 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Contabilidade Lançado

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfinr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



38

DECLARAÇÃO- Extratos Bancários

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, bairro Centro, CEP 19.806-140, deixa de apresentar os extratos bancários das aplicações financeiras dos meses de maio a agosto, em razão da aplicação do recurso, só ter ocorrido a partir do mês de setembro, posto que no início do recebimento do recurso, ficou combinado no banco, que a aplicação iria ocorrer de forma automática, porém por desconhecimento, só foi notado que o dinheiro não estava investido, no mês de setembro, quando entramos em contato novamente com o banco e a aplicação foi realizada.

Assis/SP, 28 de março de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Ciente	
Agência	223-2
Conta	60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
06/09/2022	APLICAÇÃO	5.129,72			930,007579	5,515783004	930,007579
09/09/2022	RESGATE	750,00	0,01	0,63	135,961514	5,520974129	794,046065
	Aplicação 06/09/2022	750,00	0,01	0,63	135,961514		
12/09/2022	RESGATE	1.000,00	0,06	1,13	181,256440	5,523610626	612,789625
	Aplicação 06/09/2022	1.000,00	0,06	1,13	181,256440		
30/09/2022	RESGATE	167,07	0,24	0,26	30,136354	5,560393962	582,653271
	Aplicação 06/09/2022	167,07	0,24	0,26	30,136354		
30/09/2022	SALDO ATUAL	3.239,78			582,653271		582,653271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	5.129,72
RESGATES (-)	1.917,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,31
IOF (-)	2,02
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,13
SALDO ATUAL =	3.239,78

Valor da Cota

31/08/2022	5,505321127
30/09/2022	5,560393962

Rentabilidade

No mês	1,0003
No ano	8,1542
Últimos 12 meses	9,9195

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Contabilidade
Lançado




Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

 G335041648981611011
 04/11/2022 16:51:40

Cliente

 Agência 223-2
 Conta 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
 Mês/ano referência OUTUBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	3.239,78			582,653271		
05/10/2022	RESGATE	250,00	0,51	0,07	45,001500	5,568258804	537,651771
	Aplicação 06/09/2022	250,00	0,51	0,07	45,001500		
11/10/2022	RESGATE	1.305,00	3,32		234,514293	5,578849734	303,137478
	Aplicação 06/09/2022	1.305,00	3,32		234,514293		
31/10/2022	RESGATE	101,00	0,39		18,062541	5,613274313	285,074937
	Aplicação 06/09/2022	101,00	0,39		18,062541		
31/10/2022	SALDO ATUAL	1.600,20			285,074937		285,074937

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.239,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.656,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	4,22
IOF (-)	0,07
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,42 ✓
SALDO ATUAL =	1.600,20

Valor da Cota

30/09/2022	5,560393962
31/10/2022	5,613274313

Rentabilidade

No mês	0,9510
No ano	9,1827
Últimos 12 meses	10,4823

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Contabilidade
Lançado**




Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 223-2
 Conta 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
 Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	1.600,20			285,074937		
04/11/2022	RESGATE	170,00	0,72		30,370980	5,621155431	254,703957
	Aplicação 06/09/2022	170,00	0,72		30,370980		
07/11/2022	RESGATE	162,00	0,70		28,930823	5,623759756	225,773134
	Aplicação 06/09/2022	162,00	0,70		28,930823		
08/11/2022	RESGATE	250,00	1,10		44,629168	5,626365310	181,143966
	Aplicação 06/09/2022	250,00	1,10		44,629168		
30/11/2022	COBRANÇA DE IR		5,43		0,958394	5,665728341	180,185572
	Aplicação 06/09/2022		5,43		0,958394		
30/11/2022	SALDO ATUAL	1.020,88			180,185572		180,185572

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.600,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	582,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	7,95
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,68 ✓
SALDO ATUAL =	1.020,88

Valor da Cota

31/10/2022	5,613274313
30/11/2022	5,665728341

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	10,2030
Últimos 12 meses	10,9458

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Contabilidade
 Lançado**





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338021220034969017
02/01/2023 12:26:37

Cliente

Agência 223-2
Conta 60301-5 ASSOCIACAO A V NOVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.020,88			180,185572		
23/12/2022	RESGATE	1.026,54	2,52		180,185572	5,711103494	
	Aplicação 06/09/2022	1.026,54	2,52		180,185572		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.020,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.026,54
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	2,52
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,66
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2022	5,665728341
30/12/2022	5,724676637

Rentabilidade

No mês	1,0404
No ano	11,3496
Últimos 12 meses	11,3496

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Contabilidade
Lançado





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Ajuste nº: 011/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

Taxas administrativas e bancárias

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, Bairro Centro, CEP 19.806-140, NÃO pagou taxas/tarifas administrativas e bancárias com os recursos recebidos através do ajuste.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



ANEXO RP 10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA GRAVIN

CNPJ: 21.657.501/0001-15

ENDEREÇO: Av: Marechal Deodoro, nº 191 Bairro Centro CEP: 19.806-140

RESPONSÁVEL PELA OSC: Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos

CPF: 068.036.458-78

OBJETO DA PARCERIA: Custeio com colaboradores e gastos relacionados a manutenção da Associação

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Assis (PMA)

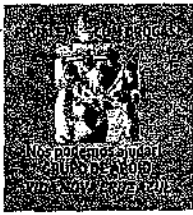
DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Fomento nº 011/2022	02/05/2022	02/05/2022 31/12/2022	R\$ 16.000,00
Aditamento n.º			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
Data Prevista para o Repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do Documento de Crédito	Valores Repassados (R\$)
18/05/2022	4.000,00	18/05/2022	550.223.000.180.001	4.000,00
10/06/2022	4.000,00	10/06/2022	550.223.000.180.001	4.000,00
11/07/2022	4.000,00	11/07/2022	550.223.000.180.001	4.000,00
10/08/2022	4.000,00	10/08/2022	550.223.000.180.001	4.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				00,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				16.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				516,89
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				00,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				16.051,89
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				00,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				16.051,89

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL para validação acesse <https://simplissp.leg.br/contenir> e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-DOA5



Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 16.051,89
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 16.051,89
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	R\$ 00,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 00,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ 00,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Assis, 05 de abril de 2023

Tamar Cristine Nunes S. Santos
 Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSP/SP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por TAMILA CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS, Presidente da Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_..._assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



RELAÇÃO DOS GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Assis

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento

AJUSTE Nº: 11/2022

OBJETO: Custeio com colaboradores e gastos relacionados a manutenção da Associação.

EXERCÍCIO: 2022

OSC BENEFICIÁRIA: Associação Grupo de Apoio Vida Nova - GRAVIN

CNPJ: 21.657.501/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, 191 Bairro Centro CEP: 19.806-140

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 16.000,00

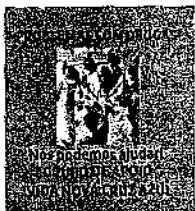
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 51,89

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Assis Municipal.

Natureza da Despesa		Material de Consumo	
DATA DE EMISSÃO	ESPEC. DO DOCUMENTO	CREDOR	VALOR (R\$)
23/06/2022	DANFE nº 1279	R. LOPES CONFECÇÕES	R\$ 1.132,00
04/07/2022	DANFE nº 190	SPACE ART. COM. VISUAL EIRELI	R\$ 2.850,00
19/08/2022	DANFE nº 127450	COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI	R\$ 109,00
24/08/2022	DANFE nº 096.032	ELETRICA FORTE M. ELETRICO LTDA	R\$ 450,00
12/09/2022	NOTA FISCAL ONLINE Nº 3	SAMARA NUNES SILVA 15891076837	R\$ 1.000,00
30/09/2022	DANFE nº 128515	COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI	R\$ 167,00
10/10/2022	DANFE nº 00023	S. M. A. LINI TINTAS ME	R\$ 303,00
27/10/2022	DANFE Nº 16772	L. M. ATACADO EIRELI ME	R\$ 162,00
31/10/2022	NFS-e nº 11778	COPY CENTER GR. RAPIDA LTDA	R\$ 100,00
04/11/2022	DANFE nº 5965	ELVIS DA SILVA ASSIS ME	R\$ 170,00
23/12/2022	DANFE nº 00033	S. M. A. LINI TINTAS ME	R\$ 1.026,50
Total			R\$ 7.471,89

Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL de Assis. Para validar o documento original, acesse o link https://sapl.assis.sp.gov.br/controle_documento ou acesse o QR Code.





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Natureza da Despesa			Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	
COMPETÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	ESPEC. DO DOCUMENTO	CREDOR	VALOR (R\$)
MAI/2022	31/05/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS-NFS-e nº 351	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 300,00
JUN/2022	08/06/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS- NFS-e nº 12	CENTER SER. FINANCEIROS LTDA	R\$ 2.130,00
JUN/2022	22/06/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS NFS-e nº 128	GISLAINE PEREIRA DO CARMO ME	R\$ 180,00
JUN/2022	30/06/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS NFS-e nº 2658	GRAFICA UNIÃO DE ASSIS EIRELI	R\$ 105,00
JUL/2022	05/07/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS- NFS-e nº 363	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 250,00
AGO/2022	08/08/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS - NFS-e nº 376	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 515,00
AGO/2022	11/08/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS-Nota Fiscal Online nº 2	SAMARA NUNES SILVA MEI	R\$ 1.100,00
SET/2022	05/09/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS - NFS-e nº 387	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 250,00
OUT/2022	05/10/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS - NFS-e nº 399	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 250,00
OUT/2022	11/10/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS - Nota Fiscal Online nº 4	SAMARA NUNES SILVA MEI	R\$ 1.000,00
NOV/2022	04/11/22	NOTA FISCAL SERVIÇOS - NFS-e nº 411	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 250,00
Total				R\$ 6.330,00

Natureza da Despesa		Locação de Imóvel	
DATA DE EMISSÃO	ESPEC. DO DOCUMENTO	CREDOR	VALOR (R\$)
10/07/2022	RECIBO 01	REGINALDO LUIS FRIOLI	R\$ 750,00
10/08/2022	RECIBO 02	REGINALDO LUIS FRIOLI	R\$ 750,00
09/09/2022	RECIBO 03	REGINALDO LUIS FRIOLI	R\$ 750,00
Total			R\$ 2.250,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2022 a 31/12/2022	R\$ 7.471,89
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02/05/2022 a 31/12/2022	R\$ 6.330,00
ALUGUEL DE IMOVEIS	02/05/2022 a 31/12/2022	R\$ 2.250,00
Total das Despesas		R\$ 16.051,89
Recurso Público Não Aplicado		R\$ 00,00
Valor Devolvido ao Órgão Concessor		R\$ 00,00
Valor Autorizado Para Aplicação no Exercício Seguinte		R\$ 00,00



Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/controle_documento. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Pr. Nivaldo dos Santos.



Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que as despesas relacionadas, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado.

Assis/SP, 05 de abril de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE



Nº 01

RECIBO DE ALUGUEL



- CASA
- APARTAMENTO
- SALA
- SALÃO COM.

Aluguel	R\$	_____
Juros	R\$	_____
Taxas	R\$	_____
Impostos	R\$	_____
Seguros	R\$	_____
Condomínio	R\$	_____
TOTAL	R\$	750,00

Recebido de GRAVIN
 a importância de 750,00
 do aluguel do imóvel que ocupa à rua Marcel Guedes nº 191
 nº _____ correspondente ao período de locação do dia _____ de _____ de 20____ até o
 dia _____ de _____ de 20____, inclusive as taxas acima.

10 de julho de 2022
REG. NUNO FRED.
assinatura



GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

<u>11/2022</u>	<u>ca</u>	<u>60305</u>	<u>750,00</u>	<u>550.223.000.060.30</u>
----------------	-----------	--------------	---------------	---------------------------

Contabilidade
Lançado



TRAMITAÇÃO Nº 2962/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nivel

12/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:00:41
022300223 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/07/2022
NR. DOCUMENTO	556.570.000.013.548
VALOR TOTAL	750,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REGINALDO LUIS FRIOLI *
AGENCIA: 6570-6 CONTA: 13.548-8
NR. DOCUMENTO 550.223.000.060.301
=====

NR. AUTENTICACAO	C.F99.005.98A.513.559
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITACAO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado



Nº 02

RECIBO DE ALUGUEL

CASA
 APARTAMENTO
 SALA
 SALÃO COM.

Aluguel	R\$	-----
Juros	R\$	-----
Taxas	R\$	-----
Impostos	R\$	-----
Seguros	R\$	-----
Condomínio	R\$	-----
TOTAL	R\$	<u>759,50</u>

Receb. _____ dat(s) Sc.(s) GRAVIN

a ordem de _____

do aluguel do imóvel que ocupa a rus. Manuel Odeas, nº 191

correspondente ao período de locação do dia _____ de _____ de 20____, até o dia _____ de _____ de 20____, inclusive as taxas acima.

10 de agosto de 2022

REGINA LINDA FRIED

TAMCIO

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 60301-5 75000 550.223,000.000.000

Contabilidade
Lançado





Emissão de comprovantes - 3o nível

10/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:31:13
022300223 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/08/2022
NR. DOCUMENTO	556.570.000.013.548
VALOR TOTAL	750,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REGINALDO LUIS FRIOLI *
AGENCIA: 6570-6 CONTA: 13.548-8
NR. DOCUMENTO 550.223.000.060.301
=====

NR. AUTENTICACAO	5.4DE.FCB.CA3.4E5.022
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF841673 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITACAO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado



RECIBO DE ALUGUEL

Nº 03

Consuntivo

Residência

Recebi (em moeda) de **GRAVIT**

a importância de

Proveniente do aluguel de **191**

Sítio **Marchal Deodoro**

Referente ao período de

CPM / SIND

Data **10.9.22** Assinatura **Reinaldo Feal**

ALUGUEL

Valor do aluguel

Valor em letras

Valor em números **R\$ 150,00**

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 603015 750,00 500.223.000 060.301

Assinatura
Lançado



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nivel

G3320912289858741
09/09/2022 12:39:33

09/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:38:59
022300223 SEGURDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/09/2022
NR. DOCUMENTO	556.570.000.013.540
VALOR TOTAL	750,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REGINALDO LUIS FRIOLI *
AGENCIA: 6570-6 CONTA: 13.548-8
NR. DOCUMENTO 550.223.000.060.301
=====

NR. AUTENTICACAO	8.880.890.F72.103.007
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF041573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITACAO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
128

Código de Verificação de Autenticidade
ZP9GN1C1A

Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/06/2022 às 11:43:58

Cidade de Assis
4271853CLYEF3808GR30PEVM62LXLGK

Para certificação da autenticidade acesse
<http://info.assis.sp.gov.br/nfs/>
 ou consulte o Informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade de ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local de Prestação
		ASSIS-SP	ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			22/06/2022
Opção Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ
00.458.592/0001-90

RG/Inscrição Estadual
62037

Inscrição Municipal
000133615

Cadastro
000133615

Nome/Razão Social
GISLAINE PEREIRA DO CARMO

Logradouro
AV OTTO RIBEIRO, 3214

Complemento
JARDIM PAULISTA

Bairro
JARDIM PAULISTA

CEP
19814-470

Cidade
ASSIS-SP

Telefone
kkskhan@gmail.com

E-mail
kkskhan@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento
21.857.501/0001-15

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN

Logradouro
Avenida Marechal Deodoro, 191

Complemento

Bairro
Centro

CEP/Cod. Postal
19066-140

Cidade/Est.
ASSIS - SP

Cod. IBGE
3504008

Telefone
18 97385438

E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Un/Valor
1,00	LIN	Pequenos reparos	180,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

21/06/22 cont 603015 180,00 06/2002

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC (102008) 24,01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Óbra	Código ART
Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinaliza	3,50%	000024000001	9529102		
Valor Total dos Serviços	Desconto Interjurisdiccional	Reduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00	R\$ 6,30	2 - Não
					Desconto Convencional
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Douas Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 180,00 Val. Apólx. Tr

Informações Complementares

Tomo de emissão 112022
 Banco Santander
 Agência=0092
 Conta corrente=13006521-3
 Gislaíne Pereira do Carmo

Gislaíne Pereira do Carmo
 Assis, 22 de Junho de 2022

RECEBIMOS DE GISLAINE PEREIRA DO CARMO O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 128 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ZP9GN1C1A.

Data _____ **CPF/RG** _____ **Assinatura** _____



TRANSMISSÃO Nº 2952889 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAIS sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D065
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.las.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D065



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2022 - AUTOMATENDIMENTO - 12.39.03
0223200223 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0092-2 - ASSIS
CONTA: 13.006.521-3

FAVORECIDO: GISLAINE PEREIRA DO CARMO
CPF/CNPJ: 00.458.592/0001-90
VALOR: R\$ 180,00
DEBITO EM: 22/06/2022

DOCUMENTO: 062201
AUTENTICACAO SISBB: B.01A.127.704.SEC.F51

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfmr/_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Integrado





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



DESCRIÇÃO DE SERVIÇO - NFS-e N° 128, GISLAINE PEREIRA DO CARMO.

Declaro para os devidos fins que a nota (NFS-e N° 128- GISLAINE PEREIRA DO CARMO) que está com a descrição pequenos reparos, refere-se a materiais para pequenos reparos, pois a chave quebrou dentro da fechadura da porta da sede do Grupo de Apoio e danificou o miolo da fechadura antiga, fazendo com que o chaveiro tenha sido chamado ao local, e levou os materiais necessários para trocar a fechadura e realizar os reparos necessários. Sendo assim, a nota é referente a uma fechadura nova.

Assis/SP, 28 de março de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente
CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS

RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
2658

Código de Verificação de Autenticidade
TGV3F4FC5

Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/06/2022 às 14:58:25

Chave de Acesso
42884S45QX13V7DE5X03MMW8PGAKG79J

Criada em substituição à NFS-e 2656

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfes.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exibibilidade do ISS Erigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS Competência 30/06/2022
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ 27.893.078/0001-39	RG/Inscrição Estadual 189215369116	Inscrição Municipal 46052	Cadastro 000108857	Nome/Razão Social GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI
Logradouro AV RUI BARBOSA, 2691	CEP 18818-000	Cidade ASSIS-SP	Complemento	Bairro JARDIM PAULISTA
Telefone	E-mail contabil1@newdin.com.br			

TOMADOR DE SERVIÇOS

FIGNP/Documento 21.657.501/0001-15	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN
Logradouro Avenida Marechal Daodoro, 191	CEP/Cod. Postal 18806-140	Cidade/País ASSIS - SP	Complemento
Bairro Centro	Cod. IBGE	Telefone 3504008 18 997203693	E-mail gravin@bol.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00000	UN	CONFEÇÃO CARIMBO TROPICAL 42X2	105,0000	R\$ 105,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 60301-5 105,00 063001

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 13.04	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código de Obra	Código ANI
REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	3,6572%	0000130000003			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,00	R\$ 3,84	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 105,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI ME
 BANDO 310008 756 AGENCIA 3190 CONTA CORRENTE Nº 14.732-0
 CHAVE PIX CNPJ Nº 27.893.078/0001-39
 TERMO DE FÓRMENTO Nº 11/2022

**Contabilidade
Lançado**

RECEB(EMOS) DE GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2658 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TGV3F4FC5.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ.296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, veja o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3313015306187011
30/06/2022 15:34:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.34.01
0223200223 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 756 - BANCO SICCOB S.A.

AGENCIA: 3190-9 - CREDIMOTA

CONTA: 14.732-0

FAVORECIDO: GRAFICA UNIRO DE ASSIS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.893.078/0001-39

VALOR: R\$ 105,00

DEBITO EM: 30/06/2022

DOCUMENTO: 063001

AUTENTICACAO SISBB: 2.C80.3BF.2D1.0C0.F5A

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 RÔSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO N° 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

351

Código de Verificação de Autenticidade

312VUXQBI

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/05/2022 às 14:08:55

Chave de Acesso

4221718E2440EYR3K7IX0214NLQ007Z1

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município da Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		ASSIS-SP	ASSIS - SP
Arrecadação EPPS	Não é da RPS	Tipo de RPS	Data da RPS
			31/05/2022
Plano de Contas Nacional	Recurso Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Micromprensário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	

Para certificação da autenticidade acesse <https://infonfs.assis.sp.gov.br/>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	Reinscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
11.763.601/0001-72		39330	080037523	SILNEI FREDERICO DINIZ 5625388503/
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA CASTRO ALVES, 76	CASA ;SALA 01/02		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		Estado
13814-000	ASSIS-SP			

COLABORADOR DE SERVIÇOS

CPF/Documento	Reinscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
21.657.501/0001-15			ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN
Logradouro	Complemento		Bairro
Avenida Marechal Deodoro, 191			Centro
Cidade/UF	Cidade/UF	Cod. IBGE	Telefone
ASSIS - SP	ASSIS - SP	3504008	18 97386435

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir.	Unidade	R\$ 300,00
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA



INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/02/2023 001 603015 300,00 060201

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Alíquota	Atribuição Municipal	Código CNAB	Código da Óbra	Código ANEX
0,00%	0000170000018	6820601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Condicionante	Deduções Base Calcula	Base de Cálculo	Total do ISS
R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
			ISS Retido	Desconto Condicionante
			2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

IRRF	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 300,00

Val. Aprox. Istituições

Informações Complementares

BANCO CREDITCO - BANCO CHE - AGENCIA ÚNICA - OPERAÇÃO 1588 - CONTA POPULAR 00076170/173-1 - PESSOA FÍSICA CPF/PIX 562.038.810/07

Contabilidade
Lançado

RECEBUELETRÔNICA DE SILNEI FREDERICO DINIZ 5625388503/07 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 351 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 312VUXQBI



Data

CPF/IRG

Assinatura



TRANSMITADO Nº 295288 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento leia o código QR ou acesse https://sagl.assis.sp.gov.br/cogfiter_assisnatura_e_informe_0044_ADF-9-9DE-0D66

 <p align="center">PM DE ASSIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>					<p>Número da NFS-e 12</p> <p>Código de Verificação de Autenticidade 3NBGCT4ZZ</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 08/05/2022 às 14:51:42</p> <p>Chave de Acesso 4247909HHPXNZPL41DVKWDXCBAJAJSK0</p> <p>Para certificação da autenticidade de acesso https://nfs.e.assis.sp.gov.br/, menu consulta e informe os dados deste NFS-e.</p>
Informações Fiscais		Número do Processo		Município de Incidência de ISS	Local de Prestação
Exigibilidade do ISS Exigível				ASSIS-SP	ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
				08/08/2022	
Opção Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa do Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
42.475.780/0001-03		64366	000141601	CENTER CONSIG SERVICOS FINANCEIROS LTDA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
AV MARECHAL DEODORO, 17			LOJA 03/04	CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
18806-140	ASSIS-SP	(18) 9962-2299		sarahfaber@clubbrad.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
21.557.501/0001-15			ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN		
Logradouro			Complemento	Bairro	
Avenida Marechal Deodoro, 191				Centro	
CEP/Cod Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
19806-140	ASSIS - SP	3504008	18 97385435		

Qtde	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Serviços prestados de Administração (Preparação de documentos)	2.130,00	R\$ 2.130,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 cont 603015 2.130,00 080801

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		Contribuição Social			
LC 118/2003: 17,02	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	2,17%	0000170000002	6219999		
Valor Total dos Serviços	Desconto Inadimplado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 46,22	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.130,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Dados para pagamento Banco: Inter (077) Ag: 0001 Conta corrente: 14573627-0

Contabilidade Lançado

RECEBI(MOS) DE CENTER CONSIG SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 12 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 3NBGCT4ZZ.

Data	CPF/RG	Assinatura

REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, use o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.47
0223200223 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 14.573.627-0

FAVORECIDO: CENTER CONSIG SERVICOS FINANCEIROS
CPF/CNPJ: 42.475.760/0001-03

VALOR: R\$ 2.130,00

DEBITO EM: 08/06/2022

=====

DOCUMENTO: 060801
AUTENTICACAO SISBB: 0.30B.377.671.713.CB7

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

TRAMITACÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ssis.sp.leg.br/confiteir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
383
Código de Verificação de Autenticidade
YF8NYACJ2
Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/07/2022 às 09:22:17
Chave de Acesso
430061XEFHKDCV0GKTXWGM8CGR8P25

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
		ASSIS-SP	ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			05/07/2022
Opção Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	04 - Fixo

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
11.763.801/0001-72		39330	000037523	SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253865987
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA CASTRO ALVES, 76	CASA ;SALA 01/02		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
19814-060	ASSIS-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
21.657.501/0001-15			ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN
Logradouro	Complemento		Bairro
Avenida Marechal Deodoro, 191			Centro
CEP/Cod. Postal	Cidade/Estado	Cod. IBS	Telefone
19806-140	ASSIS - SP	3504008	18 97385435

Distinção dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	R\$ Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO "TERMO DE FOMENTO 11/2022" FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN.	250,00	R\$ 250,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
1 INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

41/2022 003 60301-3 253,00 070502

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 17,18	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Construção Civil	
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170000018	8820601	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 250,00

Informações Complementares

DADOS P/ CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1288 - CONTA 761707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-87

Contabilidade Lançado

RECIBO(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253865987 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 383 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YF8NYACJ2.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sagl.assis.sp.gov.br/contftr>, assinatura eletrônica código 0344-ADES-09DE-0666



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
 376
Código de Verificação de Autenticidade
 IR6Q637F3
Data e Hora de Emissão da NFS-e
 08/08/2022 às 09:14:08
Chave de Acesso
 4368202GUYIOMVLIJLCOJEJMLACCFK

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Básicas				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local de Prestação ASSIS - SP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 08/08/2022
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
11.763.601/0001-72		39330	000037523	SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253885987	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA CASTRO ALVES, 75			CASA ;SALA 01/02	CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
13814-060	ASSIS-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
21.957.601/0001-15			ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN		
Logradouro			Complemento	Bairro	
Avenida Marechal Deodoro, 191				Centro	
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
13886-140	ASSIS - SP	3504008	18 97385435		

Descrição dos Serviços				Val. Unitário
Qtde.	Un. Medida	Descrição		
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO TERMO DE FOMENTO 11/2022 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN		515,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/08/2022 001 60201-5 515,00 080801

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Constituição Civil		
LC 118/2003: 17.18	Alíquota	Atribuição Municipal	Código CNAB	Código da Obra	Código ART	
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170900018	6920604			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Oduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Deposito Condicionado
R\$ 515,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Relações de Impostos					
PIG	COPNS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 515,00

Informações Complementares

BANCO P/ CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1280 - CONTA 761/071/3-7 - CPF/PIS 502.530.854-87

Contabilidade Lancado

RECEBIMOS DE SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253885987 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 376 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IR6Q637F3

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380816406149074
08/08/2022 16:45:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.51
0223200223 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEY FREDERICO DINIZ

CPF/CNPJ: 562.538.859-87

VALOR: R\$ 515,00

DEBITO EM: 08/08/2022

DOCUMENTO: 080801

AUTENTICACAO SISBB: 0.F02.D89.CCF.0F0.790

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSÊMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRANSMISSÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfmr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
 387
Código de Verificação de Autenticidade
 JCTXOR3BC
Data e Hora de Emissão da NFS-e
 05/09/2022 às 09:15:35
Chave de Acesso
 4422189R17DT0D1HYLOUGFU6Y36X047Y

Para certificação de autenticidade acesse
<https://nfs.e.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo de RPS	Data do RPS 05/09/2022
Opante Simples Nacional S - Sim	Instituto Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ 11.763.691/0001-72	RG/Inscrição Estadual 3933D
Inscrição Municipal 009037523	Nome/Razão Social SIDNEI FREDERICO DINIZ
Logradouro RUA CASTRO ALVES, 76	Complemento Bairro CENTRO
CEP 18314-000	Cidade ASSIS-SP
	Telefone E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nº Documento 21.857.501/0001-15	RG/Inscrição Estadual 3504008
Inscrição Municipal 18 97365435	Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN
Logradouro Avenida Marechal Deodoro, 181	Complemento Bairro Centro
CEP/Cod. Postal 18806-140	Cidade/País ASSIS - SP
	Cod. IBGE Telefone E-mail

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO "TERMO DE FOMENTO 11/2022" FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN	250,00	R\$ 250,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
 11/2022 001 60301-5 250,00 090501

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS LO 118/2003: 17,1B	Alíquota 0,00%	Atividade Municipal 0000170000018	Código CNAE 6920601	Código da Obra	Código ART
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Reduções de Imposto	PIIS	COFINS	ISS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 250,00

Informações Complementares
 DADOS BY CREDITO- BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1268 - CONTA 761707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-07

**Contabilidade
Lancado**

RECEBI(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 387 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JCTXOR3BC.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



- REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL ASSIS. Leia o código QR ou acesse https://saop.assis.sp.gov.br/controle_assinatura e informe o código 03A4-AD56-9DE0-DBA6 para validar o documento.



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.17
0223200223 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS
REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0284-4 - ASSIS
CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF/CNPJ: 562.538.859-87
VALOR: R\$ 250,00
DEBITO EM: 05/09/2022

=====

DOCUMENTO: 098501
AUTENTICACAO SISBB: 3.0A5.F80.18E.BA6.3A9

Transação efetuada com sucesso por: JFB41573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITACÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/confiteir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
399
Código de Verificação de Autenticidade
MSJBPF67B
Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/10/2022 às 13:33:48
Chave de Acesso
44667757NFPPCLUK4BLS3FM9E81HVLRPC

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo		05/10/2022

Para verificação da autenticidade acesse <https://nfsa.assis.sp.gov.br/>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
11.763.001/0001-72		39330	000037523	SIDNEI FREDERICO DINIZ	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA CASTRO ALVES, 78				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
19914-000	ASSIS-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Alocamento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
21.857.501/0001-15			ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN		
Logradouro			Complemento	Bairro	
Avenida Marshal Deodoro, 191				Centro	
CEP/Cod. Postal	Cidade/PA's	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
19888-140	ASSIS - SP	3504008	18 97385435		

Discriminação dos Serviços				
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO TERMO DE FOMENTO 11/20/22 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN	250,00	R\$ 250,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

41/2022 001 60301-5 250,00 100501

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Contribuição Cívica		
LC 116/2003: 17.18	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Gera	Código ART	
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170000018	6920601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base do Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	Z - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Diferas Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 250,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS DE CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1208 - CONTA 761707173-7 - CPF/CPF 562.538.650-07

Contabilidade Lançado

RECEBEMOS DE SIDNEI FREDERICO DINIZ O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 399 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MSJBPF67B.

Data	CPF/IRG	Assinatura

Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir>, assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nivel

G3330515134425031
05/10/2022 15:18:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.15.24
0223200223 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ

CPF/CNPJ: 562.538.859-87

VALOR: R\$ 250,00

DEBITO EM: 05/10/2022

DOCUMENTO: 100501

AUTENTICACAO SISBB: B.CE8,385.544.0A1.841

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITACÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
11778
Código de Verificação de Autenticidade
38A059OKK
Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/10/2022 às 13:25:52
Chave de Acesso
45387692KTPK2A1250SEIDK0XS4C27LJ

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 31/10/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Inocuidade Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para verificação de autenticidade acesse <http://nfs.e.assis.sp.gov.br/>, consulte e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	27.261.638/0001-32		47575	000106541	COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA
	Logradouro	Complemento			Bairro
	RUA JOSE VIEIRA DA CUNHA E SILVA, 320				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
19800-140	ASSIS-SP	(18) 3322-7099		Juliana.copycenter@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
21.657.501/0001-15			ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Avenida Marechal Deodoro, 191			Centro		
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
19800-140	ASSIS - SP	3504008	18 97305435		

Descrição dos Serviços

Qtd.	Un.	Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2,00	UN		BORRACHA CARIMBO M	28,00	R\$ 56,00
1,00	UN		CARIMBO PRINTER C20 PRETO	45,00	R\$ 45,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 60301-5 101,00 103101

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 24.01	Alíquota	Município	Código CNAE	Código da Obra	Código AET	
SERVIÇOS DE ONAVEIROS, CONFEÇÃO DE GARIMBOS, PLACAS, SINALIZA	3,84%	0000240000001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Debitações Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionada
R\$ 101,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,00	R\$ 3,88	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CGLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 101,00 Vgl. Aprox. Tributos.

Informações Complementares

BANCO:104 CAIXA FEDERAL
 Número da conta corrente: 1002-9
 Agência:4234 Operação:000
 Nome do titular:Copy Center Gráfica Rápida Ltda
 CNPJ:27.261.638/0001-32
 Termo de Fomento: 117022

Contabilidade
Lançado

RECEBI(EMOS) DE COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 11778 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 38A059OKK

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



TRAMITAÇÃO Nº 295260 - REQ 206/2023 - Esta é uma cópia do documento digitalmente assinado por PREFEITO MUNICIPAL - Assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-DOA5
 Para verificar o documento, vá ao código QR ou acesse https://saprassis.sp.gov.br/contreinr - Assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-DOA5



Emissão de comprovantes - 3o nivel

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.52.55
0223200223 SEGUNDA VIA 0022

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4234-X - PORTAL DO PARANAPANEMA
CONTA: 1.002-9

FAVORECIDO: COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA
CPF/CNPJ: 27.261.638/0001-32
VALOR: R\$ 101,00
DEBITO EM: 31/10/2022

=====

DOCUMENTO: 103101
AUTENTICACAO SISBB: 7.6DF.501.87F.2E5.400

Transação efetuada com sucesso por: JF041396 TÁMAR CRISTINE NUNES SILVA

TRAMITACÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfeir_assinatura_e_informe_codigo_03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
411
Código de Verificação de Autenticidade
SSPTLJ02C
Data e Hora de Emissão da NFS-e
04/11/2022 às 16:22:21
Chave de Acesso
45503884D81T2AWBS8UR1N47XG95DE2A

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local de Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 04/11/2022
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) 04 - Fato	Tipo ISS

Para certificação de autenticidade acesse
<https://nfe.assis.sp.gov.br/>, menu
 consulta e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.763.601/0001-72	RG/Inscrição Estadual 39330	Inscrição Municipal 000837623	Nome/Razão Social SIDNEI FREDERICO DINIZ
Logradouro RUA CASTRO ALVES, 76	CEP 19314-060	Cidade ASSIS-SP	Complemento Baixo Centro
Telefone 19314-060	E-mail		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 21.667.501/0001-15	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN
Logradouro Avenida Marechal Deodoro, 191	CEP/Cod Postal 19806-140	Cidade/Pais ASSIS - SP	Complemento Baixo Centro
Telefone 19314-060	E-mail		

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO TERMO DE FOMENTO 11/2022 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN	250,00	R\$ 250,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 60301-9 250,00 411021

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,18	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES	0,00%	0900170000018	6920601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 250,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS P/CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1288 - CONTA 18170173-7 - CPF/PIX 502.538.838-87

Contabilidade
Lançado

RECEBI(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 411 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SSPTLJ02C.

Data

CPF/IRG

Assinatura



Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir>, assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5
 Assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.58
0223200223 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS
REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0284-4 - ASSIS
CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEY FREDERICO DINIZ
CPF/CNPJ: 562.538.859-87
VALOR: R\$ 250,00
DEBITO EM: 08/11/2022

DOCUMENTO: 110801
AUTENTICACAO SISBB: 5.CF2.F67.B9F.C6E.E0E

Transação efetuada com sucesso por: JFB41573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITACÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfeir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado



ENTRADA DE MERCADORIA

S. M. A. LINDULHAS

RUA DR. CLYBAS BINTO FERREZ, 26 - VILA XAVIER -
 CEP: 19802-030 - ASSIS - SP
 CEP: (18)3022-2843

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 SAÍDA
 Nº 00000023 N. 1 / 1
 SÉRIE 001



CLAVE DE ACESSO
 3522 8008 2642 8000 0150 5500 1000 0000 2113 8501 7285
 Consulte de autenticação no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

SUBSCRIÇÃO ESTADUAL: 135221387468767 10/10/2022 17:30:12

189260319118

DESTINATÁRIO/REMITENTE
 CNPJ/INSCRIÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DEZ E ACÃO COMUNITARIA MANAÏM
 ENDEREÇO

ROD RAPOSO TAVARES KM 444 + 780 METROS, 444 + 780

UNICÓPIAS: 99720-8593

ASSIS

ATEMS

DADOS DA FATURA

AGIAMENTO

DESCRIÇÃO

Dinheiro

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

TAXA DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO FRETE

0,00

0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

RECEBIMENTO

RESULTADO

INDIQUES DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.

DESCRIÇÃO DO PROD. / SERVIÇO

NOME

QTD

UNID.

VALOR UNITÁRIO

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES DE CANCELAMENTO

Banco 033 - Agência 3616 - conta 0102214-2 - nome thiago assmann fmi - cpf 343.687.108-00

termo fomento 11/2022

Tributos Federal R\$ 0,00

Tributos Estadual R\$ 0,00

Tributos Municipal R\$ 0,00

PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 15,25

CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 5% NOS TERMOS DA AR 23 DA LC 123/2006

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 cod 0001-5 305,00 10/10/22

RESERVA DO APLICADO

Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL de ASSIS. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/qr>





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.45.47
0223200223 SEGUNDA VIA 0020

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3616-1 - ASSIS
CONTA: 102.245-2

FAVORECIDO: THIAGO ASSMANN LINI
CPF/CNPJ: 348.687.408-06
VALOR: R\$ 305,00
DÉBITO EM: 11/10/2022

=====

DOCUMENTO: 101101
AUTENTICACAO SISBB: D.188.CC8.C5D.108.824

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

S. M. A. LINI TINTAS

RUA DR. CLYBAS PINTO FERRAZ, 26 - VILA XAVIER -
 CEP: 19802-030 - ASSIS - SP
 TEL: (18)3022-2833

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000000033 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3322 1206 2642 6000 0150 5500 1000 0000 3316 9855 6448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135221805946989 23/12/2022 11:14:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

189260319118

06.264.260/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

OME / RAZÃO SOCIAL

21.657.501/0001-15

23/12/2022

Assoc Grupo De Apoio Vida Nova- Gravin

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA SAÍDA / ENTRADA

ENDEREÇO

Centro

01980-614

23/12/2022

Av Marechal Dondora, 191

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

ASSIS

FONE / FAX

SP

11:07:04

ASSIS

99720-8593

AVULSA

DADOS DA FATURA

PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	1.026,54						
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.026,54
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
		DESCONTO	0,00			VALOR TOTAL DA NOTA	1.026,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS B.P.
1/18	LATEX ACRILICO GRAFFTEX BRANCO	32091010	060	5102	UN	4,000	250,0000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CODFBR = - COD = 2													
25	LATEX ACRILICO GRAFFTEX ALGODAO EGITO 1/1	32091010	000	5102	UN	1,000	26,5400	0,00	26,54	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
	CODFBR = - COD = 25													

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 60304-5 1026,54 122301

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

banco 033 conta 01 02245 2 agencia 3616 titular thiago assmann lini cpf 348.687.408-06 termo

fomento 11/2022

Tributos Federal R\$ 0,00

Tributos Estadual R\$ 0,00

Tributos Municipal R\$ 0,00

PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 51,327

CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 5% NOS TERMOS DA AR 23 DA LC 123/2006

RESERVADO AO FISCO

Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL de ASSIS. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.45.20
0223200223 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3616-1 - ASSIS

CONTA: 102.245-2

FAVORECIDO: THIAGO ASSMANN LINI

CPF/CNPJ: 348.687.408-06

VALOR: R\$ 1.026,54

DEBITO EM: 23/12/2022

DOCUMENTO: 122301

AUTENTICACAO SISBB: 9.B32.B33.B4D.98A.9D0

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Contabilidade
Lançado



DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Eu, Sônia Maria Assmann Lini, proprietária do estabelecimento: Central Tintas, razão social S.M.A LINI TINTAS-ME, CNPJ 06.264.260/0001-50, localizado à Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz ,nº 26 - CEP 19802-030- Vila Xavier- Assis/SP, declaro para os devido fins que utilizei a conta 0102245-2, agência 3616, banco Santander em nome de Thiago Assmann Lini, que pertence ao meu filho, para receber o valor da compra, tendo em vista que a conta da empresa se encontrava com problemas no período em que as notas foram emitidas, sendo assim recebi da Associação Grupo de Apoio Vida Nova, CNPJ 21.657.501/0001-15, a quantia de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), referente a Danfe 023 e a quantia de R\$ 1.026,54 (mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente a Danfe 033.

Assis, 28 de março de 2023.



Sônia Maria Assmann Lini

CPF 081.995.928-69

Central Tintas
18 3323-2800
18 3022-2833



Recebemos de SPACE ART COMUNICACAO VISUAL EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 04/07/2022 Dest/Rem: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA Valor Total: 2.850,00

NF-e
Nº 000.000.190
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SPACE ART COMUNICACAO VISUAL EIRELI



RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS,
1770 - JARDIM PAULISTA - ASSIS - SP -
CEP: 19815-021
Fone: (18)99782-3503

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.190
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0732 5477 3000 0101 5500 1000 0001 9016 8944 2761

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220876792801 04/07/2022 17:09:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
189239018113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

32.547.730/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

CNPJ / CPF

21.657.501/0001-15

DATA DA EMISSÃO

04/07/2022

ENDEREÇO
AV MARECHAL DEODORO, 191 *****

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19806-140

DATA DA SAÍDA

04/07/2022

MUNICÍPIO
ASSIS

UF

SP

TELEFONE / FAX

(18)9738-5435

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:09:33

FATURA

TIPO DA FATURA Número: 705-2 - A VISTA - Valor Original: R\$ 2.850,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.850,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 05/07/2022
Valor : R\$ 2.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.850,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		D - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CEP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
767	FACHADA	39219019	0102	5101	UN	1,00	2850,0000	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
<p>GRUPO DE APOIO VIDA NOVA INFORME DE PAGAMENTO TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO</p> <p>11/2022 001 60801-5 2850,00 070601</p>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PAGAMENTO POR PIX - CHAVE PIX financeiro@space.art.br

RESERVADO AO FISCO

BANCO ITAU
AGENCIA: 0143
C/C: 99808-6

Estabilidade
Liquido

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples
Nacional, não gera Crédito fiscal do IPI. Pagamento no DAS.
Val Aprox Tributos: }



Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR.



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.47.39
0223200223 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0143-0 - ASSIS SP
CONTA: 99.808-6

FAVORECIDO: SPACE ART COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CPF/CNPJ: 32.547.730/0001-01
VALOR: R\$ 2.850,00
DEBITO EM: 06/07/2022

=====

DOCUMENTO: 070601
AUTENTICACAO SISBB: 3.E99.A75.849.879.84A

Transação efetuada com sucesso por: JF841396 TAMAR CRISTINE NUNES SILVA.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfinr_ assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



**DESCRIÇÃO DA NOTA DANFE N°0190 SPACE ART
 COMUNICAÇÃO VISUAL**

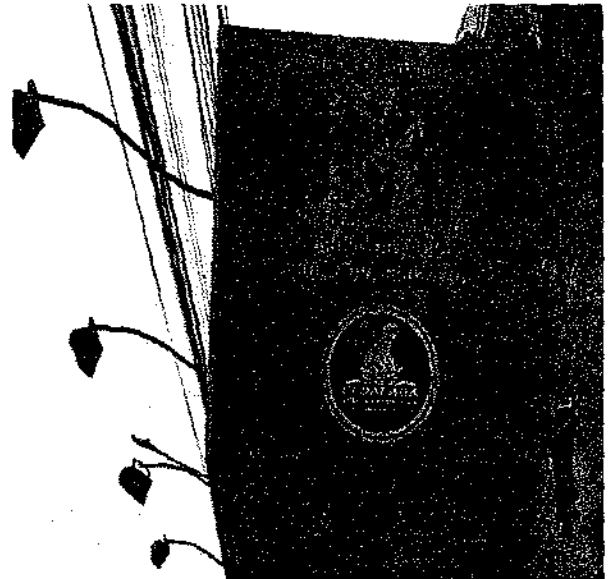
Declaro para fins de prestação de contas que a nota Danfe N° 0190- Space Art Comunicação Visual está com descrição fachada, pois o serviço realizado foi a confecção e instalação da fachada da sede em que a empresa realizou toda a parte gráfica, e de instalação.



Parte da frente da fachada atual da Associação Grupo de Apoio Vida Nova



Lateral esquerda da fachada atual da Associação Grupo de Apoio Vida Nova.



Lateral direita da fachada atual da Associação Grupo de Apoio Vida Nova.

Assis/SP, 28 de março de 2023

Tamar Cristine Nunes S. Santos
 Presidente
 CPF 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS
 RG 19.336.316 SSPSP
 CPF 068.036.458-78
 PRESIDENTE



RECEBEMOS DE L.M ATACADO EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

NF-e

Nº. 16772

SÉRIE: 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
Nº. 16772
SÉRIE: 001
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3522 1011 0819 5400 0192 5500 1000 0167 7219 0265 1054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221480224808 - 27/10/2022 17:34:52-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
189183290111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.081.954/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

CNPJ / CPF

21.657.501/0001-15

DATA DE EMISSÃO

27/10/2022

ENDEREÇO

AVENIDA MARECHAL DEODORO, 191

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19806-140

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO

ASSIS

UF

SP

FONE/FAX

Fone_Fax

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

162,00 - 11/11/2022 - CARTEIRA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS/ST	VALOR DO ICMS E SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
148,10	26,65	0,00	0,00	162,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				162,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA S-SM OCORRÊNCIA DE TRANSPORTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1205792	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO 815-08 4144	96033000	2.00	5.102	UN	8,00	2,90	23,20	23,20	4,18	0,00	18	0,00
1205793	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO 815-08 4145	96033000	2.00	5.102	UN	2,00	3,20	6,40	6,40	1,15	0,00	18	0,00
1070	JG BOTAÓ COM CX	95030059	0.00	5.102	PC	2,00	4,50	9,00	9,00	1,62	0,00	18	0,00
1070	PINCEL ARTISTA X05 ET-P-15	96033000	0.00	5.102	UN	1,00	12,90	12,90	12,90	2,32	0,00	18	0,00
1156401	DOMINO PLASTICO	95030039	0.00	5.102	UN	2,00	4,80	9,60	9,60	1,73	0,00	18	0,00
1218191	TINTA GUACHE 12 CORES KZ196	32131000	0.60	5.405	CXJG	1,00	13,90	13,90	0,00	0,00	0,00	0	0,00
1269670	JOGO MEMORIA MADEIRA - TRANSPORTES	95030080	0.00	5.102	PC	1,00	6,90	6,90	6,90	1,24	0,00	18	0,00
1166415	JG LUDO E TRANSITO - PEDRAS PLASTICAS 3.03.470	95030080	0.00	5.102	UN	1,00	22,90	22,90	22,90	4,12	0,00	18	0,00
1260095	JOGO DE XADREZ	95030099	0.00	5.102	UN	1,00	17,90	17,90	17,90	3,22	0,00	18	0,00
1262595	TRILHA E DAMA	95059000	0.00	5.102	UN	1,00	12,90	12,90	12,90	2,32	0,00	18	0,00
1256181	PINCEL ESCOLAR REDONDO REF.121-10	96033000	2.00	5.102	UN	12,00	2,20	26,40	26,40	4,75	0,00	18	0,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

• • INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 60301-5 162,00 110701

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Trib Aprox R\$ 31,56 Fed+ 30,06 Est 0,00 Mun FONTE: IBPT - CHAVE: 316342
TERMO DE FOMENTO 11/2022
DADOS BANCARIOS - BRADESCO - AG 0004 C/C 67302-2 FAVORECIDO LM
ATACADO EIRELI - CNPJ 11.081.954/0001-92

RESERVADO AO FISCO





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.31,46
0223200223 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE ; ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0004-3 - ASSIS CENTRO

CONTA: 87.302-0

FAVORECIDO: L.M ATACADO EIRELI

CPF/CNPJ: 11.081.954/0001-92

VALOR: R\$ 162,00

DEBITO EM: 07/11/2022

DOCUMENTO: 110701

AUTENTICACAO SISBB: 5.FA3.30E.5D7.2CC.03C

Transação efetuada com sucesso por: JF841673 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



JUSTIFICATIVA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Declaro para fins de prestação de contas que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN, inscrita no CNPJ sob nº 21.657.501/0001-15, situada em Assis/SP, na Avenida Marechal Deodoro, nº 191, bairro Centro, CEP 19.806-140, enviou 03 comprovantes, pois ocorreu um erro na hora de realizar o pagamento, estornando o dinheiro para conta, gerando comprovantes, mas o correto é o último comprovante, cujo número consta no carimbo preenchido na nota. Ou seja, o comprovante que tem valor é o nº 110701. Para sanar qualquer dúvida, segue anexa a cópia da nota e do comprovante correto.

Assis/SP, 28 de março de 2023.

Tamar Cristine Nunes S. Santos
Presidente

CPF: 068.036.458-78

TAMAR CRISTINE NUNES SILVA DOS SANTOS



RG 19.336.316 SSPSP

CPF 068.036.458-78

PRESIDENTE



RECEBEMOS DE COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO, DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN		NF-e NºSérie: 128515 / 0 Emissão: 30/09/2022 Valor: 167,07
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI ALTOLIM AVENIDA OTTO RIBEIRO, Nº1135 CENTRO ASSIS, SP Fone: 1833023434 CEP: 19814470	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 128515 Série 0 Pág 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0904 5677 4800 0121 5500 0000 1285 1510 0719 6382 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora.
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135221337142451 30/09/2022 14:45:42	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 189141782110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ/CPF 04.567.748/0001-21
---	------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN		21.657.501/0001-15	30/09/2022 14:45:52
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 191		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA / ENTRADA 30/09/2022 14:45:52
MUNICÍPIO ASSIS	FONE / FAX (18)9720-8593	UF SP	CEP 19.806-140

FATURAS / DUPLICATAS			
NÚMERO 128515	VALOR ORIGINAL 167,07	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 167,07
001	167,07	30/09/2022	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 167,07	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 79,84
VALOR TOTAL DA NOTA 167,07	


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - CONTRATADO P/ REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
26904	SABONETE FLOR DE YPE AGUA COCO 85GR	34011163	0500	5405	UN	6,0000	2,15	12,90	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1709	ESPONJA DE ACO BOMBIL C/ 8	73231000	0500	5405	PT	2,0000	3,29	6,58	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27268	SACO DE LIXO 30L ESFRELUX PR C/ 30	38232190	0500	5405	PT	1,0000	12,99	12,99	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28651	ESPONJA MULTIUSO CONDOR C/ 4	68093090	0500	5405	PT	1,0000	2,49	2,49	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4999	SACO DE LIXO 60 LT PRETO C/ 100	38232910	0500	5405	PD	1,0000	27,30	27,30	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20947	MASCARA DESC. TALGE TRIPLA C/ 50 UN	63079010	0102	5102	UN	1,0000	10,35	10,35	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22729	APARELHO BARBEAR BIC SENSITIVE LV7 PGS	82121020	0500	5405	UN	1,0000	8,80	8,80	5,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1882	SACO PICOTADO 7 KG P/ ALIMENTO C/ 500 GIOPACK	39232190	0102	5102	RL	1,0000	57,50	57,50	26,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1846	DETERGENTE YPE NEUTRO 500 ML	34025000	0500	5405	FR	4,0000	2,99	11,96	5,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
182	SABAO EM PEDRA YPE NEUTRO C/ 5	34011900	0102	5102	PT	1,0000	16,20	16,20	8,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
• INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 001 60301-5 167,07 55.223,00 0,00 301

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI."; COMERCIAL ZANCHETTA - BANCO BRASIL - AGENCIA 6570-6 - CONTA CORRENTE - 2459-7 COND DO BANCO -001 - TERMO DO FOMENTO 11/22	RESERVADO AO FISCO <h1 align="center">Contabilidade Lançado</h1> 
--	---

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.reg.br/confirr_assinatura e informe o código 0344-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3343015104725921
30/09/2022 15:15:01

30/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:14:27
022300223 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/09/2022
NR. DOCUMENTO	556.570.000.002.459
VALOR TOTAL	167,07

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: COMERCIAL ZANCHETA
AGENCIA: 6570-6 CONTA: 2.459-7
NR. DOCUMENTO 550.223.000.060.301
=====

NR.AUTENTICACAO	0.F43.7D5.0F4.7EB.EA6
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO N° 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado



RECEBEMOS DE ELVIS DA SILVA ASSIS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO, DESTINATÁRIO:
ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA - GRAVIN

NF-e
NºSérie: 5965 / 1
Emissão: 04/11/2022
Valor: 170,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Embalagens
ESP
São Paulo


EMBALAGENS SAO PAULO
RUA GENERAL OSORIO, Nº345
CENTRO
ASSIS, SP
Fone: 1833225211
CEP: 19806020

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 5965
Série 1
Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3522 1104 1172 3800 0152 5500 1000 0059 6510 0328 2520

Consulta da autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCO DE AUTORIZAÇÃO
135221518668235 04/11/2022 15:42:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL 189139477110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ/CPF 04.117.238/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA - GRAVIN CNPJ/CPF 21.657.501/0001-15 DATA DE EMISSÃO 04/11/2022 15:42:57

ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 191 BAIRRO / DISTRITO CENTRO DATA SAÍDA / ENTRADA 04/11/2022 15:42:57

MUNICÍPIO ASSIS FONE / FAX UF SP CEP 19.806-140 INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
5965	170,00	0,00	170,00
01	170,00	04/11/2022	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DGS TRIBUTOS 45,35
				VALOR TOTAL DA NOTA 170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - CONTRATADO P/ REM CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4977	PAPEL HIGIENICO MAX PURE 12RL - MAX	48171000	0102	5102	UN	1,0000	18,00	18,00	5,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3752	ESCOVA SANITARIA COM POTE SANCHES - SANCHES	96039000	0102	5102	UND	2,0000	6,50	13,00	3,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	DETERGENTE NEUTRO 5 LTS - ALTOLIM	58063200	0102	5102	GL	1,0000	25,50	25,50	6,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5739	SABAO EM PO HIGIENE TOTAL 800G - BRILHANTE	34012090	0102	5102	UN	1,8000	13,50	13,50	5,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5738	SABAO EM PO BRILHANTE DELICADEZA TOTAL 600G - BRILHANTE	38089419	0102	5102	UN	1,0000	13,50	13,50	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739	SABAO EM BARRA BARRA NOVA PC C/ 5 UNIDADES - BARRA NOVA	34011900	0102	5102	PCT	1,0000	11,00	11,00	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3927	ESPONJA MULTI USO TININDO 4 UND - TININDO	68053090	0102	5102	PCT	1,0000	3,50	3,50	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2399	DESINFETANTE TALCO ALTOLIM 5 LTRS - ALTOLIM	38089429	0102	5102	GL	1,0000	21,50	21,50	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2705	AGUA SANITARIA - 5 LTS - ALTOLIM	28289011	0102	5102	GL	1,0000	15,50	15,50	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	SACOS PLASTICOS PE 28X56X06 - ZPP	39232190	0102	5102	KG	1,0000	28,00	28,00	10,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3011	SABAO EM PO URCA 1Kg - URCA	34012090	0102	5102	UN	1,0000	7,00	7,00	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 004 60301-5 170,00 110402

CÁLCULO DO ISSQN


INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI"; BANCO SANTANDER AG; 0092 C/C 130040265 ELVIS DA SILVA ASSIS ME CNPJ 04117238000152 TERMO 11/2022 CONTA CORRENTE

RESERVADO AO FISCO

Contabilidade Lançado



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330415557581981
04/11/2022 15:58:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.58.39
0223200223 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0092-2 - ASSIS

CONTA: 13.004.026-5

FAVORECIDO: ELVIS DA SILVA ASSIS

CPF/CNPJ: 04.117.238/0001-52

VALOR: R\$ 170,00

DEBITO EM: 04/11/2022

DOCUMENTO: 110401

AUTENTICACAO SISBB: 1.083.57E.02A.488.2B4

Transação efetuada com sucesso por: JF841673 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO N° 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfinr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado



RECEBEMOS DE COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO, DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN

NF-e
Nº/Série: 127450 / 0
Emissão: 19/08/2022
Valor: 109,28

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALTO LIM

COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI


ALTOLIM - AVENIDA OTTO RIBEIRO, Nº1135 CENTRO ASSIS, SP
Fone: 1833023434
CEP: 19814470

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 127450
Série 0
Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3522 0804 5677 4800 0121 5500 0000 1274 5010 0116 9200

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 189141782110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ/CPF: 04.567.748/0001-21

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135221117249563 19/08/2022 08:20:14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - GRAVIN

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 191

MUNICÍPIO: ASSIS FONE / FAX: (18)9720-8593 UF: SP CEP: 19.806-140 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 21.657.501/0001-15 DATA DE EMISSÃO: 19/08/2022 08:20:09

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO DATA SAÍDA / ENTRADA: 19/08/2022 08:20:09

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
127450	109,28	0,00	109,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,78	109,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - CONTRATADO P/ REM

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15789	SABAO EM PO URCA MAXX 1 KG	34025000	0500	5405	UN	2,0000	6,60	13,20	4,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	DETERGENTE NEUTRO 5 LT	34029039	0500	5405	GL	1,0000	19,00	19,00	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
687	AL-215 MULTI-USO 5 LT	34029039	0500	5405	GL	1,0000	25,00	25,00	8,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1709	ESPONJA DE ACO BOMBRIL C/ 8	73231000	0500	5405	PT	2,0000	3,39	6,78	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESINFETANTE LAVANDA GLEIDI 5 LT	38089999	0500	5405	GL	1,0000	14,90	14,90	4,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26904	SABONETE FLOR DE YPE AGUA COCO 85GR	34011190	0500	5405	UN	4,0000	2,15	8,60	3,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2729	APARELHO BARBEAR BIC SENSITIVE LV7 PG5	82121020	0500	5405	UN	1,0000	8,80	8,80	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17733	AL-90 DETERG LIQ ERVA DOCE PEROL 2 LT	34029039	0500	5405	LT	1,0000	13,00	13,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 cod 60301-5 109,28 081901

CÁLCULO DO ISSQN


INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI"; "TERMO DE FOMENTO 11/2022 Dados para depósito Bancario: COD. DO BANCO: 237 Banco Bradesco: COMERCIAL ZANCHETTA Agencia: 0004-3 Conta Corrente: 72085-2"

RESERVADO AO FISCO

Contabilidade Lançado



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REC-286/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL de ASSIS. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_ assinatura e informe o código 03A4-ADR-9-DEU-D635



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3341912028955331
19/08/2022 12:09:22SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.09.22
0223200223 SEGUNDA VIA 0005COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0004-3 - ASSIS CENTRO

CONTA: 72.085-2

FAVORECIDO: COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI

CPF/CNPJ: 04.567.748/0001-21

VALOR: R\$ 109,28

DEBITO EM: 19/08/2022

DOCUMENTO: 081901

AUTENTICACAO SISBB: C.E4B.BA0.409.5A9.BCA

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado



**ELETRICA FORTE MATERIAL
ELETRICO LTDA - ELETRICA FORTE**

RUA J.V. DA CUNHA E SILVA, 445 - CENTRO
19800-140 ASSIS - SP
18 3302-7777

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

000.096.032
SÉRIE 0
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0801 7318 2800 0182 5500 0000 0960 3212 7401 5483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221142512950 24/08/2022 13:02:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189.074.161.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.731.828/0001-82

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOC GRUPO DE APOIO VIDA NOVA 15737

CNPJ

21.657.501/0001-15

DATA DA EMISSÃO

24/08/2022

ENDEREÇO

AV MERECHAL DEODORO, 191

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19806-140

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

ASSIS

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE CÁLC ICMS ST	0,00	VALOR ICMS ST	0,00	TOTAL DOS PRODUTOS	486,66	
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	VALOR DESCONTO	36,66	OUTRAS DESP	0,00	VALOR IPI	0,00	
								VALOR AFROX TRIB	78,84	
									TOTAL DA NOTA	450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ	
		1-Destinatário									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	LNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUT
0000000025637	VC054 VENT.OSC.COL. 50CM 200W DOMINA PRATA	84145990	060	5405	PC	1	486,66	486,66	0,00	0,00		78,84

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/28/22 COD 60301-5 450,00 550 223 000.060.737

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisicao: BCO BRASIL AG 0223 2 C/C 13340 X Vend: 113 ANDREI/ CP: Pre: 5070675Tú
PRÓD.SUBST.TRIBUTARIA

RESERVADO AO FISCO

**Contabilidade
Lançado**

UnNFe | NF-e OPEN Source | www.unnfe.com.br

Gerado em 24/08/2022 às 13:02 pelo UnDANFE 3.7.10 Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.096.032.
EMISSÃO: 24/08/2022 VALOR TOTAL: 450,00 DESTINATÁRIO: ASSOC GRUPO DE APOIO VIDA NOVA 15737 - AV MERECHAL DEODORO, 191, CENTRO, 19806-140-
ASSIS-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.096.032
SÉRIE





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312414029386481
24/08/2022 14:08:39

24/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:07:54
022300223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/08/2022
NR. DOCUMENTO	550.223.000.013.340
VALOR TOTAL	450,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: E F MATERIAL ELET LTDA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 13.340-X
NR. DOCUMENTO 550.223.000.060.301
=====

NR. AUTENTICACAO	F.55B.F11.50A.241.DFC
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO N° 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfinr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado



Recebemos de R. LOPES CONFECOES os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 23/06/2022 - Dest.: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA - Valor Total: 1131,00

NF-e
Nº: 000.001.279
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
R. LOPES CONFECOES
Rua Euclides da Cunha, 613
Jardim Matilde - 19901 - 680
Ourinhos - SP Telefone: 1430263319

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica
G - ENTRADA
I - SAÍDA
Nº: 000.001.279
SÉRIE: 1
FOLHA 1/I



CHAVE DE ACESSO
3522 0603 4659 9900 0132 5500 1000 0012 7915 9430 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220825058361 23/06/2022 12:28:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
495019240111

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.P.F./C.N.P.J.
03.465.999/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

CNPJ/CPF
21.657.501/0001-15
DATA DA EMISSÃO
23/06/2022

ENDEREÇO
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 191

BAIRRO
CENTRO

CEP
19806 - 140
DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
ASSIS

FONE/FAX
(189738) 5435-1833

UF
SP

JE
HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	355,70	1.131,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. AP.
14	CAMISA MANGA CURTA - Und. trib.: 1000UN Qtd. trib.: 39,0000	62063000	0102	5101	LN	39,00	29,00	1.131,00	0,00	1.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,70

GRUPO DE APOIO VIDA NOVA
INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

11/2022 004 603015 1131,00 062301

Responsabilidade
Lançado

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$0,00. Corresponde a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$355,70 Fed 152,12 Est 203,58 Fonte IBPT/empresometro.com.br ASG7Ri; CFOP 5101 = R\$1.131,00; Caixa economica federal agencia 2988 /operacao 003 / numero da conta 855-1 R Lopes confecoos ME termo de fomento 11/2022 Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REG 2306/2022 - Este é uma cópia de original assinado digitalmente por PRECITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir>, assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DDE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3342316112459421
23/06/2022 16:16:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.16.49
0223200223 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2988-2 - EXPEDICIONARIOS
CONTA: 855-1

FAVORECIDO: R. LOPES CONFECOES
CPF/CNPJ: 03.465.999/0001-32
VALOR: R\$ 1.131,00
DEBITO EM: 23/06/2022

=====

DOCUMENTO: 062301
AUTENTICACAO SISBB: 2.268.167.1D9.D37.22C

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfmr/_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
 CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
 Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
 Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



Lista de entrega das camisetas- Grupo de Apoio Vida Nova "GRAVIN"

26/06/2022

	NOME	CPF/RG	ASSINATURA
1	Luiz Carlos Gomes	13.336.404-8	
2	Thais Garcia Ribeiro	475.093.708-84	Thais Garcia Ribeiro
3	Almir V. de F. Jr.	391.604.868-10	
4	Ronald deodoro da Silva	06981389967	
5	Somara Nunes Silva	158.910.768-34	
6	MARCO CARDOSO ROMANO	276.950.358-78	
7	GILBERTO DIAS	253.14752816	
8	EMILLY LOREN SILVAR.	476.849.018-26	
9	Luiz Carlos Gomes	36202886874	
10	maria Ap.V. Lendonath	004778.558-65	Luiz Carlos Gomes
11	Lucas Melo de Sales	43.666.717-4	Lucas Melo de Sales
12	Leandro Soares	308.44556.9	
13	WILSON MARCOS SILVA	45299.249-5	Wilson
14	Luiz Carlos Gomes	11.136.576-4	
15	Basilio Fagundes	12.152.151	Basilio
16	Silas Roberto Dias	60.352.320-1	Silas V
17	Eliene Elien	234979040-1	Eliene
18	Edson Ricardo de Oliveira	29.7825255	Edson
19	Flávio A. de Souza	276916148-20	
20	Rafael Ap. Miguel B. Mendes	411.848.438-62	Rafael Miguel

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse: https://app-assis-spb-reg-proc/contemr_assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-DE0-D6A5





Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul
 CNPJ: 21.657.501/0001-15. E-mail: gravin@bol.com.br
 Av. Marechal Deodoro 191 Fone: 99720-8593
 Fundador: Pr. Nivaldo dos Santos.



21	Mrs Carlos Soares	791-914-448-530	[Signature]
22	José Claudio M. Forco	38.814310-1	[Signature]
23	Julio Cesar Buzza	40-611-112-1	[Signature]
24	José Gomes de Moraes Junior Matos	40.065-799X	[Signature]
25	Roberta Odette Real	33.976410-7	Roberta Odette Real
26	Glizogen Bonavisco Alves	29 458.101-7	Kit de camisa e gorrainha
27	Jahus H. Riuira	33127394-9	[Signature]
28	Boneline M. Nunes Santos	18-9972.6-1074	Boneline
29	[Signature]	046 53239892	[Signature]
30	Cláudia M.ª Ferrero	07898701852	Cláudia Ferrero
31	Caroline Gandate de La Cervo	33691102-6	[Signature]
32	José Vitorio Garcia	12.150.959-4	[Signature]
33	José Anton Campanatti F.	25.254.200-9	(retirei as camisetas)
34	[Signature]	40 8843 141-2	[Signature]
35	Sarah Custire F. N. dos Silva	394 648 553.86	[Signature]
36	Regina Marques da Silva	24.710.498-X	Regina Marques da Silva
37	Ana Luícia G. Belmonte	2064489380	Ana Luícia G. Belmonte
38	[Signature]	12-151771	[Signature]
39	Paulo Cesar	40.669 035-2	Paulo Cesar

TRAMITAÇÃO Nº 2952851 REQ 29612023 - Esta é uma cópia do original assinada digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/consultar_assinatura e informe o código QR 44-AD-69-9-DE0-D6A5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE

Número da Nota Fiscal

3

Série 0

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

Data de Emissão

12/09/2022

3522.0911.7530.0700.0109.5600.0000.0000.0356.7056.9012

Data Saída

12/09/2022

Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br**DADOS DO EMITENTE****RAZÃO SOCIAL:** SAMARA NUNES SILVA 15891076837**CNPJ:** 11.753.007/0001-09

Data de Impressão

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 934, SALA 01**CEP:** 19800-021

03/10/2023 10:33

BAIRRO: CENTRO**MUNICÍPIO:** ASSIS**UF:** SP**DADOS DO DESTINATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL:** Associação Grupo de Apoio Vida Nova**CPF/CNPJ:** 21.657.501/0001-15**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Deodoro 191**CEP:** 19806-140**BAIRRO:** Centro**MUNICÍPIO:** Assis**UF:** SP**IE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	Nicho	7,000		80,00	560,00
2	Textura	2,000		150,00	300,00
3	Kit sabonetes artesanais com 3	2,000		70,00	140,00

Informações Adicionais para o Fisco

Não Informado.

Informações Adicionais para o Contribuinte

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 9284 Conta Poupança: 900857931731-0

Titular: Samara Nunes Silva CPF: 158.910.768-37 Termo de Fomento 11/2022

VALOR:	1000,00
SEGURO:	0,00
FRETE:	0,00
DESPESAS	0,00
ACESSÓRIAS:	
(-) DESCONTO:	0,00
TOTAL DA NOTA FISCAL	1000,00





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3331215045742341
12/09/2022 15:09:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.09.03
0223200223 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 857.931.731-0

FAVORECIDO: SAMARA NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 158.910.768-37

VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 12/09/2022

DOCUMENTO: 091201

AUTENTICACAO SISBB: 9.10D.6EF.264.208.166

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

3522.1011.7530.0700.0109.5600.0000.0000.0468.8818.6912

Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br

Numero da Nota Fiscal

4

Série 0

Data de Emissão

11/10/2022

Data Saida

11/10/2022

DADOS DO EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: SAMARA NUNES SILVA 15891076837

CNPJ: 11.753.007/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 934, SALA 01

CEP: 19800-021

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ASSIS

UF: SP

Data de Impressão

11/10/2022 16:43

DADOS DO DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Associação Grupo de Apoio Vida Nova

CPF/CNPJ: 21.657.501/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro 191

CEP: 19806-140

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Assis

UF: SP

IE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	Serviços de Pintura e decoração	1,000	1	1.000,00	1.000,00
GRUPO DE APOIO VIDA NOVA ••• INFORME DE PAGAMENTO TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO <u>11/2022</u> <u>001</u> <u>60301-3</u> <u>1.000,00</u> <u>101102</u>					

Informações Adicionais para o Fisco

Banco 104- Caixa Econômica Federal, Conta Poupança 000857931731-0 Agência 0284
Titular: Samara Nunes Silca CPF: 158.910.768-37 Termo de Fomento: 11/2022

Informações Adicionais para o Contribuinte

Não Informado.

VALOR:	1000,00
SEGURO:	0,00
FRETE:	0,00
DESPESAS:	0,00
ACESSÓRIAS:	
(-) DESCONTO:	0,00
TOTAL DA NOTA FISCAL	1000,00

Contabilidade
Lançado





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3311116487919981
11/10/2022 16:52:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.52.50
0223200223 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 857.931.731-0

FAVORECIDO: SAMARA NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 158.910.768-37

VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 11/10/2022

=====

DOCUMENTO: 101102

AUTENTICACAO SISBB: 5.C42.812.448.733.738

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE

Número da Nota Fiscal

2

Série 0

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

Data de Emissão

3522.0811.7530.0700.0109.5600.0000.0000.0270.1204.7860

11/08/2022

Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br

Data Saída

11/08/2022

DADOS DO EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: SAMARA NUNES SILVA 15891076837

CNPJ: 11.753.007/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 934, SALA 01

CEP: 19800-021

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ASSIS

UF: SP

Data de Impressão

11/08/2022 13:53

DADOS DO DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Associação Grupo de Apoio Vida Nova

CPF/CNPJ: 21.657.501/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro 191

CEP: 19806-140

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Assis

UF: SP

IE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	Serviços de Pintura	1,000		1.100,00	1.100,00
GRUPO DE APOIO VIDA NOVA INFORME DE PAGAMENTO TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO <u>11/2022</u> <u>001</u> <u>60301-5</u> <u>1.100,00</u> <u>081101</u> _____					

Informações Adicionais para o Fisco

Não Informado.

Informações Adicionais para o Contribuinte

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0284 Conta Poupança: 000857931731-0
 Titular: Samara Nunes Silva CPF: 158.910.768-37 Termo de Fomento 11/2022

VALOR:	1100,00
SEGURO:	0,00
FRETE:	0,00
DESPESAS	0,00
ACESSÓRIAS:	
(-) DESCONTO:	0,00
TOTAL DA NOTA FISCAL	1100,00

Página 1 de 1

Contabilidade
Lançado

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/contfmr>, assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3351114540573281

11/08/2022 15:01:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.01.59
0223200223 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO A V NOVA

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 60.301-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO A V NOVA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 857.931.731-0

FAVORECIDO: SAMARA NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 158.910.768-37

VALOR: R\$ 1.100,00

DEBITO EM: 11/08/2022

DOCUMENTO: 081101

AUTENTICACAO SISBB: 5.3DF.C99.F9A.8BE.955

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

Contabilidade
Lançado





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 22/2022, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassados ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN** inscrita no CNPJ nº 01.023.219/0001-79, entidade sem fins lucrativos fundada em 24/09/1995.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rodovia Raposo Tavares Km 444+780 m, Zona Rural, CEP 19.807-660, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária "Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, mulheres, idosos, crianças e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras, cooperando com as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição", conforme descrito em seu Estatuto Social no Artigo 3º.

III - Do objeto.

Tem por objeto o custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção do Instituto.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao qual foi acrescido de R\$ 81,83 (oitenta e um reais e oitenta e três centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1689.3.3.50.43 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944 de 06 de julho de 2021, com base no Art. XX da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 22, assinado em 10/06/2022.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centru – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
13316/01	24/06/2022	2.500,00
13316/02	11/07/2022	2.500,00
13316/03	10/08/2022	2.500,00
13316/04	09/09/2022	2.500,00
Subtotal		10.000,00
13317/01	24/06/2022	1.250,00
13317/02	11/07/2022	1.250,00
13317/03	10/08/2022	1.250,00
13317/04	09/09/2022	1.250,00
Subtotal		5.000,00
13319/01	24/06/2022	2.500,00
13319/02	11/07/2022	2.500,00
13319/03	10/08/2022	2.500,00
13319/04	09/09/2022	2.500,00
Subtotal		10.000,00
Total do Repasse no Exercício		25.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		81,83
Total disponível no Exercício		25.081,83

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2023, sob o protocolo nº 1784 não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 25.070,83 (vinte e cinco mil setenta reais e oitenta e três centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por despesas indevidas, restituído aos cofres públicos por meio de pagamento de Guia de Restituição em 25/06/2023.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 22/2022 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.





A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Gilberto Dias dos Santos – CPF 253.147.528-16
- 2- Reginaldo dos Santos – CPF 218.369.648-62

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo não atendimento do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajusté.

XVII - Da data e signatários

Assis, 12 de junho de 2023

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Luciano Soares Bergonso
CPF 288.553.338-63
Gestor da Parceria

De acordo em

26, 06, 2023

Sonia Rodrigues Spera
CPF 141.226.588-61
Controlador Interno

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ofício nº 06/2023

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes
DD. Prefeito do Município de Assis - SP
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro

Assunto: prestação de contas do Termo de Fomento 022/2022 Prefeitura Municipal de Assis (PMA)

Senhor Prefeito,

O(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrita no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, KM 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural, CEP 19.807-660 vem encaminhar, pelo presente, a documentação da Prestação de Contas referente aos recursos do Termo de Fomento nº 022/2022 , recebidos desta Prefeitura Municipal de Assis no exercício de 2022.

Atenciosamente,

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**, inscrita no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, com sede na Rodovia Raposo Tavares km 4444 + 780m, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente Senhora **SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 15.972.643 e do CPF/MF nº 120.262.608-42, residente e domiciliada na Rua Leonor nº 567, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 24/2022/DA e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto, custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção do Instituto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou Termo de Fomento;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a eventual aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular, observando os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal do Exercício 2022.

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 4 (quatro) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 02	GABINETE DO PREFEITO		
020201	GABINETE		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04 122 0003 1689 0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)		
070	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00	
071	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00	
072	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00	

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, Conta corrente nº 59.950-6.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL emitirá Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante este Termo e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para este fim, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, cujo Relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL assumiu essas responsabilidades.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Parágrafo Único – Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo respectivo Conselho de políticas públicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 31 de janeiro de 2023.

§ 3.º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL fornecerá manuais específicos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Departamento Jurídico da





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

pública, na hipótese de sua extinção.

11.4- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

11.5- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 -O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da comarca de Assis, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

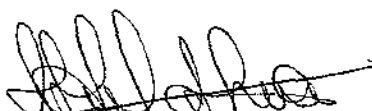
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Assis, 10 de junho de 2022.

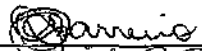
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
Presidente
CPF nº 120.262.608-42

Testemunhas:

1) 
Nome: Guilherme C.C. Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) 
Nome: Nive Ap. F. Cattoli
CPF: 021.721.548-30

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirrrr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9D.E0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO 2022

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
CNPJ: 01.023.219/0001-79
Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km: 444 + 780m - Assis/SP
Telefone: (18) 99637-6991
E-mail: idadmaanain2@yahoo.br

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0223-2 Conta Corrente: 59.950-6
Data da Fundação: 25/09/1995
Utilidade Pública Municipal:
Utilidade Pública Estadual:

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Silvia Helena Mathias Santos Data de Nascimento: 16/02/1967
CPF: 120.262.608-42 RG: 15.972.643 Órgão Expedidor: SSP
Endereço residencial: Rua: Claudio da Silva N°:2; Bairro: Condomínio Quinta dos Flamboyant
Telefone: (18) 99658-0554
E-mail: silviamathias_santos@yahoo.com.br
Período do mandato: 2022 - 2026

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos
Telefone: (18) 99720-8593
E-mail: nunes.tamara5@gmail.com
Formação Profissional: Assistente Social, CRESS: 64634

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

NOME DO PROJETO: Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain

a) OBJETO:

O objeto do projeto baseia-se no custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção do Instituto, adquirindo produtos para alimentação, higiene pessoal dos internos, e também artigos para limpeza, material de escritório e recursos necessários para área externa.





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

Colaboradores	
Vagas	Função
2	Assistente Administrativo
1	Assistente Social
2	Monitor
1	Pedagogo
1	Psicóloga
1	Terapeuta

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2022.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain desenvolve a Recuperação e reinserção social de dependentes químicos e apoio integral a famílias.

a) DIAGNÓSTICO

O Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain é um espaço organizado e planejado para atender jovens e adultos do sexo masculino que sejam dependentes de quaisquer tipos de drogas sejam elas lícitas e/ou ilícitas, sendo moradores de qualquer parte do país, que buscam sua recuperação e sobriedade.





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
 Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
 CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
 Caixa Postal: 214
 E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	<p>1 – Desenvolver um ambiente de reflexão, voltado para promover mudanças comportamentais e aprendizagem de habilidades a fim de representar as expectativas sociais, deste modo preparando o indivíduo para o seu convívio em sua comunidade de origem, visando sempre sua total sobriedade e recuperação.</p> <p>1.1-Parametros para aferição: Para manter esse ambiente, a entrada e saída de pessoas serão monitoradas, com documento específico que registre visitas recebidas, saídas para atendimentos médicos ou o que se fizer necessário aos residentes da Comunidade;</p>
		<p>2 – O Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain disponibiliza atualmente 16 vagas para homens jovens e adultos que buscam sua recuperação e sobriedade. E para preencher essas vagas realiza divulgação do projeto, por meio de folders, redes sociais, buscando o preenchimento total das vagas, em sua maioria de maneira social, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade, que necessitam do tratamento e do acolhimento.</p> <p>2.1-Parametros para aferição: A capacidade que a comunidade pode atender pode ser comprovada por meio de fotos das instalações e pesquisa de satisfação com os residentes, em relação as acomodações.</p>
		<p>3 – Realizar atividades de vivência buscando a recuperação do indivíduo, tais como reuniões matinais, terapias em grupo e individual, desenvolvimento de habilidades de sobrevivência, como forma de laborterapia, sejam elas domésticas ou atividades rurais, como exemplo: avicultura e suinocultura e por fim, a realização de atividades espirituais, bem como cultos e momentos de oração.</p> <p>3.1-Parametros para aferição: As atividades propostas podem ser monitoradas com listas de presença, e planos especificando como</p>





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

	<p>cada atividade deve ocorrer, facilitando a compreensão.</p>
	<p>4- A C.T busca garantir atendimento psicológico e espiritual para a recuperação do indivíduo. A Comunidade garante um ambiente de vida comunitária despertando habilidades e comportamentos no indivíduo para sua vida em sociedade após o tratamento. A psicóloga está presente na instituição, realizando atendimentos individuais e em grupo. Fornecendo assim o apoio psicológico. E para área espiritual, a Comunidade conta com cultos duas vezes na semana, e a presença do pastor, transmitindo ensinamentos, voltados ao espiritual, e o trabalho realizado diariamente por intermédio da leitura da Palavra de Deus.</p>
	<p>4.1-Parâmetros para aferição: Os atendimentos podem ser comprovados por relatórios de cada interno e sua evolução, além de registros fotográficos das dinâmicas realizadas, e das celebrações dos cultos.</p>
	<p>5 - O ambiente da C.T. fornece atividades estruturadas, cenários formais e informais monitorados, que variam desde eventos individuais a atividades sociais. Através das atividades, pratica-se o viver corretamente, e auxilia-se o residente a explorar e aprender sobre si mesmo nas seguintes áreas do desenvolvimento: comportamental; emocional/psicológico; intelectual/espiritual; visando a total sobriedade do indivíduo. Para fornecer as atividades relacionadas acima, o C.T conta com profissionais como: psicóloga, assistente social, monitor, e ainda um pastor, que integra a equipe, passando orientações sobre as atividades, aconselhando, deixando em evidência, que o objetivo principal é o tratamento do residente, para que saia da Comunidade com os objetivos alcançados, recuperado e sóbrio.</p>
	<p>5.1-Parâmetros para aferição: Relatórios com as atividades realizadas, evolução de prontuário e registro do número de residentes que cumpriram integralmente o tratamento.</p>





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

VII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repassados conforme especificado abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Município de Assis - 2022	
Junho	R\$ 6.250,00
Julho	R\$ 6.250,00
Agosto	R\$ 6.250,00
Setembro	R\$ 6.250,00
Valor Total do Repasse	R\$ 25.000,00

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão executadas as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)
1	Despesas com Pessoal	Remuneração de pessoal e encargos trabalhistas;	12.500,00
2	Material de Consumo	Materiais de escritório, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, materiais para instalações e pequenos reparos, combustível, manutenção do veículo registrado em nome da OSC...	5.250,00
4	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (nota fiscal)	Assessoria técnica, capacitação, água e esgoto, energia elétrica, internet, telefonia, assessoria contábil, assessorias necessárias, reparos e conservação (manutenção predial, serviços gráficos e impressos)	7.250,00





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: jdacmaanain2@yahoo.com.br

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas (R\$)		
Município de Assis	Despesas com pessoal	Material de consumo	Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica
25.000,00	12.500,00	5.250,00	7.250,00


X - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, COM INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

Para realizar a aferição dos parâmetros, as atividades serão monitoradas com listas de presença, registros fotográficos, prontuários com registros dos internos, além de documentos específicos monitorando a evolução das dinâmicas trabalhadas na Comunidade, conforme detalhado no item VI, do presente documento.

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2023.

Assis, 27 de maio de 2022.



Silvia Helena Mathias Santos
CPF: 120.262.608-42





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
COMUNITÁRIA MAANAIN

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

OBJETO: Custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção do Instituto.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com


(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.


Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@assis.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Assis, 10 de junho de 2022.

RESPONSÁVEL:


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP/55130/O-5
Prefeitura de Assis-SP


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir> e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 22/2022

OBJETO: Custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção do Instituto.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 25.000,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

Peio presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 10 de junho de 2022.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 004.959.018-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
Cargo: Presidente
CPF: 120.262.608-42

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 004.959.018-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
Cargo: Presidente
CPF: 120.262.608-42

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Silvia Helena Mathias Santos**, CPF **120.262.608-42**, atesto que na data de **31/05/2022 às 15:23:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **silviamathias_santos@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

86D08FCB85EB643D7E39F9523FAAF34A7CFE8CA89459C0B12AA3EC355C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

defb9c3c-d5fb-458e-85e5-ce0f7157ec57

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE APARECIDO FERNANDES**, CPF **004.959.018-90**, atesto que na data de **09/05/2022** às **10:03:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@assis.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F57ECB59477673AC608EDED8C11B695C8D63F4BAC7075252C77CBEE54

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

44940934-89b6-41c1-a634-eb29b7d04420

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN
Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.
Fone: (18) -99637.6991
E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br
Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE MICROFILMADO SOB Nº
15 DE ABRIL DE 2022 (15/04/2022)**

9059

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO GEOGRÁFICA**

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, estruturada como uma Organização da Sociedade Civil, é uma Associação, constituída em 24 de setembro de 1995; tendo como CNPJ Nº 01.023.219/0001.79, sendo uma entidade civil, de direito privado, com área de atuação em todo território nacional, sem fins econômicos e lucrativos, como personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não responderão solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, e que serão regidas pelo presente estatuto, com sede administrativa na Rod. Raposo Tavares Km 444+780 mts,– CEP 19.802-300, na cidade de Assis/SP; e foro na cidade de Assis, estado de São Paulo e tem prazo de duração indeterminado e não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Art. 2º - Constituem objetivos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC MAANAIN, além do estudo e da prática das ações voltadas à promoção da saúde, educação, assistência social e do desenvolvimento local integrado e sustentável, tais como: assistência à criança, ao adolescente, a mulher, à juventude, ao idoso, as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a comunidade, por meio de projetos e programas na área, educação, saúde, geração de emprego e renda, arte, cultura, esportes, políticas sobre drogas no âmbito da prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, grupos de mútua ajuda bem como no atendimento/acolhimento, na modalidade assistencial, ambulatorial, abrigamento temporário, transitório ou de longa permanência para dependentes químicos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, homens e mulheres adultos, conforme preza o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA lei 8.069/90 em específico pelos artigos 90 e 98, a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, a PNAS SUAS - Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social, Lei 13840/19 que se trata do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, bem como o que diz o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Parágrafo Único: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, desenvolverá as seguintes estratégias para alcançar seus objetivos:

- I. Promover a ética, a paz, a cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- II. Assessorar pedagogicamente os menores, visando o bem-estar social, integrando os menores à família;
- III. Prestar serviços de encaminhamentos a vagas em escolas públicas para seus assistidos;
- IV. Prestar assistência alimentar às crianças atendidas nos projetos dessa instituição, podendo firmar convênios para fazê-lo além de suas dependências;
- V. Prestar assistência médica e odontológica, sempre que possível, e desde que conveniado com órgãos que ofereçam os referidos serviços;
- VI. Desenvolver atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares;
- VII. Atividades de centros de assistência psicossocial;
- VIII. Prestar assistência sócio-psico-pedagógica às crianças, jovens e adultos se necessário for;
- IX. Incentivar o desenvolvimento socioeconômico familiar, oferecendo cursos de capacitação;





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis, SP

- X. Promover a educação, cultura, lazer, saúde e bem-estar dos atendidos;
- XI. Promover práticas educativas diferenciadas;
- XII. Empreender projetos de ensino e pesquisa;
- XIII. Prestar serviços de consultoria e/ou supervisão na implantação de projetos de interesse público;
- XIV. Atuar junto a agentes financiadores no desenvolvimento de projetos de interesse público;
- XV. Desenvolver projetos e programas com ênfase no protagonismo infanto-juvenil, de modo a promover o amparo às criança e jovens em situação de risco social;
- XVI. Empreender, promover, difundir e desenvolver projetos e programas de ensino, lazer e cultura, prevenção as drogas, de modo a propagar referidas atividades às pessoas mais carentes e vulneráveis;
- XVII. Promover a integração ao mercado de trabalho e a capacitação de profissionais de arte, cultura e esportes.

Art. 3º - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; tem por finalidade:

Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, mulheres, idosos, crianças, e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;

1. Proporcionar aos associados o acesso à documentação e bibliografia sobre a cultura popular, cultura, esporte, juventude, mulher, idoso, crianças, e políticas sobre drogas nas regiões de atuação;
2. Organizar grupos de trabalho para a investigação, estudo e análise de questões referente a cultura popular, cultura africana, esporte, jovens, idosos, crianças, mulheres, animais e pessoas usuárias ou dependentes de álcool tabaco e outras drogas;
3. Editar e publicar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante à cultura popular, esporte, juventude, mulher, idoso e criança, e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas, bem como suas respectivas políticas;
4. Organizar encontros, colóquios, conferências, congressos, cursos e seminários;
5. Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e internacionais que buscam os mesmos objetivos de promover saúde, assistência e a cidadania em diversas regiões;
6. Implantar ou implementar, em parceria com os Conselhos Municipais das Juventudes, Idoso, Criança e Adolescente, Mulher, e Políticas sobre Drogas, os Sistemas Municipais das Juventudes – SIMUJUVES e os Sistemas Municipais Políticas sobre Drogas, podendo dar suporte técnico e profissional para efetivar as respectivas políticas públicas em Municípios do Brasil, estimulando a criação de Organizações da Sociedade Civil de Jovens, Mulheres, Crianças e Adolescentes, Política sobre Drogas, Associações e Federações, Grêmios Escolares, Startups, Iniciativas de Impacto Social e Conselhos Municipais das Juventudes, Idoso, Criança e Adolescente, Mulher e Políticas sobre Drogas;
7. Criar, elaborar, desenvolver, executar e promover ações e programas de prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção social do dependente químico;
8. Elaborar, criar, desenvolver, executar o atendimento de assistência social relativos ao cidadão em situação de vulnerabilidade, egresso sistema prisional e/ou risco social;
9. Elaborar, criar, desenvolver, executar ações que visem à promoção humana a fomentação da cidadania e da mobilização social;
10. Promover ações e projetos objetivando o amparo, cuidado, acolhimento promoção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
11. Propugnar os ideais e fundamentos do terceiro setor e do associativismo, divulgando seus feitos e realizações, no sentido de estimular a promoção do voluntariado, da cidadania e a participação da sociedade na solução dos problemas locais;
12. Promover projetos e programas que objetivem ações conjuntas de governo, Instituições de Ensino Superior, iniciativa privada e comunidades, que visem a participação dos universitários e de mem

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/controle_documento





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN MICROFILMADO SOB N

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

- da sociedade civil em atividades curriculares e extracurriculares nas localidades de atuação da instituição, conhecendo e intervindo na realidade social daquelas comunidades;
13. Promover a atuação multi, inter e transdisciplinar, desenvolvendo e implementando metodologias e tecnologias sociais;
 14. Desenvolver estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre sociedade, políticas sobre drogas, esporte, cultura, lazer, educação, assistência, meio ambiente, proteção aos animais, saúde, etnia e diversidade, empreendedorismo e turismo em seus diversos aspectos;
 15. Promover a educação gratuita ou com preço justo, observando-se a forma complementar de participação das organizações específicas, realizando congressos, seminários, eventos, campanhas sociais, cursos, minicursos, *work shop*, oficinas, vivências em programas voltados para a capacitação, desenvolvimento, treinamento, o aperfeiçoamento e melhor qualificação dos públicos atendidos e / ou relacionados, bem como, outras formas e ferramentas de educação existentes;
 16. Desenvolver eventos, seminários, congressos e festas para estimular a implantação e acompanhamento de programas de qualidade nos setores de políticas sobre drogas, mulher, esporte, cultura, educação, saúde, assistência, meio ambiente, proteção aos animais e de conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural nacional, além da valorização das potencialidades turísticas no sentido de promover o desenvolvimento sustentável local e integrado;
 17. Auxiliar na garantia e efetividade de políticas sobre drogas, esporte, meio ambiente, da educação, saúde, cultura e assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, adolescência, juventude, animais, da mulher, de adultos e idosos, dependentes químico, egresso do sistema prisional e pessoas em vulnerabilidade social, além de assessorar, elaborar e promover projetos de leis de incentivo em âmbito municipal, estadual e federal, podendo pleitear, por iniciativa própria, junto aos Ministérios Governamentais de qualquer natureza, os apoios financeiros de Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como atuar na divulgação e promoção dos direitos relativos à Previdência e à Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (1993) e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social; e a Lei 13840/2019 – Sistema Nacional de Política de Drogas;
 18. Educar para o uso responsável dos recursos naturais priorizando as ações da Agenda 21 Mundial, Brasileira e Local por meio da educação ambiental, do ecoturismo, do turismo eco pedagógico, de desenvolvimento de projetos turísticos e de sustentabilidade, como forma de compensação e mitigação de impactos ambientais, bem como, tornar efetivos os princípios e ações oriundos das normas internacionais das quais o Brasil é signatário ou que sejam harmoniosos com os princípios adotados pelo Brasil;
 19. Atuar na divulgação e promoção das normas, ações e princípios internacionais oriundos de Tratados, Convenções, Acordos, Pactos, Resoluções internacionais e outros firmados pelo Brasil no âmbito da comunidade internacional, bem como, a Carta da Organização das Nações Unidas (ONU);
 20. Fomentar o desenvolvimento local integrado e sustentável (DLIS) e a geração de emprego, trabalho e renda pela elaboração e implementação de projetos de base comunitária com foco na redução das desigualdades sociais e redistribuição de renda e a formação de redes do terceiro setor;
 21. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, bem como as ações de inclusão de pessoas com necessidades especiais, dependentes químicos e egressos do sistema prisional.
 22. Fomentar a participação da juventude nos processos de gestão e realização de projetos, fortalecendo protagonismo juvenil, bem como promover a inclusão digital, o desenvolvimento de tecnologias e a capacitação técnica acerca de temas relacionados à área de ciência, tecnologia e inovação, além da expansão de tais técnicas observando os objetivos estatutários;
 23. Buscar a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes já garantidos e regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), bem como, o combate à exploração infanto-juvenil no âmbito do ordenamento jurídico nacional;
 24. Garantir a eficácia dos direitos humanos, dentro de suas atribuições e competências, através da criação e efetivação, realização de projetos em parceria com as instituições públicas e/ou privadas, sobretudo





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN MICROFILMADO SOB N°

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

no tocante aos direitos sociais previsto no *caput* do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1.988, bem como estimular a efetividade do Estatuto da Juventude no Brasil, Lei Federal nº 12.852/2013 que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude;

25. Capacitar organizações, sociedade civil e poder público para construção de planejamentos participativos de políticas públicas de comunicação na busca de potencializar suas ações e abrangências;
26. Prestar consultoria técnica e científica na área de políticas sobre drogas, promovendo debates científicos na área de substâncias psicoativas e suas dependências, prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas, baseados em evidências científica, em perspectiva multidisciplinar, bem como estimular o aperfeiçoamento e qualificação profissional na área de saúde, educação, assistência e políticas sobre drogas através de congressos, cursos, extensão universitária, conferências, seminários, reuniões técnicas e outras atividades científicas colaborando com a divulgação de estudos e trabalhos científicos na área das políticas sobre drogas e suas dependências, bem como estimular a efetividade da Lei de Drogas, Lei Federal nº 13.840/2019 que altera a 11.343/2006 e que estabelece o Sistema de Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil;
27. Prestar assessoramento na área da cultura, educação, esportes, políticas sobre drogas para entidades sindicais profissionais, federações, associações, estruturas governamentais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
28. Desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os seus associados e parceiros, na base da realização de iniciativas, projetos e programas junto aos Conselhos Municipais da Juventude, Idoso, Mulher, Criança e Adolescente e demais órgãos competentes da Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Políticas sobre drogas, relativos à problemática da criança, adolescente, jovem, mulher, idoso, usuários abusivos ou dependentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo primeiro: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; poderá participar de chamamentos públicos, licitações, celebrar termos de fomento, termos de colaboração, acordo de cooperação, termos de parceria, convênios, contratos ou acordos de cooperação técnico-financeira com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, visando a execução de programas e projetos e a obtenção de recursos para a consecução de seus objetivos institucionais, priorizando a prestação de serviços públicos por meio de concessão e permissão.

Parágrafo segundo: No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; observará os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo terceiro: Para desenvolvimento de suas atividades de geração de renda própria, e sustentabilidade de seus projetos sociais, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; poderá abrir filiais, núcleos departamentos, em todo território brasileiro, conceder franquias, operar na exploração de bens, produção e comercialização e instalação de produtos, construções, vendas e aluguéis de imóveis, prestação de serviços a terceiros, inclusive ensino, atendimento ao público, pesquisa, assistência técnica, serviços áudio visuais, consultorias, projetos, desenvolvimento de produtos e processos, assessorias, contratação, terceirização e intermediação de pessoal e serviços especializados, os quais serão regidos pelo seu regimento interno e normas, políticas e procedimentos internos, bem como parcerias voluntárias com entes públicos de acordo com a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015, que visam o desenvolvimento de um trabalho harmonioso para o crescimento das famílias e comunidade beneficiadas e utilizará de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de propriedade intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões.

Art. 4º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; Resoluções Normativas Complementares que, aprovadas pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento e o gerenciamento dos departamentos e projetos.





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; terá a seguinte organização:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 6º - A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; se constituirá dos ASSOCIADOS em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN não remunera, sob qualquer forma, os cargos em exercício de sua Diretoria Executiva e o seu Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente voluntárias.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos ASSOCIADOS admitidos na forma prevista neste Estatuto Social, todos quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 8º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Alterar o Estatuto Social e destituir, total ou parcialmente, o Conselho Fiscal e os integrantes da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos ASSOCIADOS, ou com qualquer número de presentes nas convocações seguintes;
- III. Aprovar ou não a compra, permuta, hipoteca, penhor, venda, empréstimo, aluguel, comodato, doação, gravame de bens do Ativo Imobilizado;
- IV. Decidir sobre a extinção do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral poderá ser de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á quadrienalmente (04 anos) para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Cabe à Assembleia Geral Ordinária reunir-se no mês de dezembro para ter ciência da proposta de programação anual do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, submetida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto: Cabe à Assembleia Geral Ordinária reunir-se no mês de março de cada ano para examinar e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados, análise do orçamento (previsto versus realizado) e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando necessário para destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e nos casos de necessidade de esclarecer sobre as atividades e relatórios dos Projetos em andamento; avaliar a admissão e exclusão de ASSOCIADOS e avaliar apresentação da prestação de contas parcial, bem como, ter ciência das Resoluções Normativas Complementares.

Art. 9º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada, em qualquer tempo, pelo Presidente ou Secretário Executivo, pelo Conselho Fiscal ou por um terço (1/3) dos seus membros, ou ainda, por um quinto (1/5) dos ASSOCIADOS no gozo de seus direitos sociais.

MICROFILMADO SOB Nº
9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
de Comércio de Ass. S. SP

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 206/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN MICROFILMADO SOB Nº

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 10 - As convocações serão afixadas na sede institucional, ou ainda, por meio eletrônico e redes sociais, todas com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Parágrafo Único: A convocação deverá mencionar, explícita e sumariamente, a ordem do dia, data, local e hora da reunião.

Art. 11 - O Associado ou membro da Diretoria Executiva que não participar de três reuniões ou Assembleias Gerais consecutivas e às festividades e comemorações de confraternização desenvolvidas pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, deve justificar ao Presidente ou ao Secretário Executivo o motivo da ausência de forma a não ter cancelado o seu vínculo de Associado ou a perda de seu cargo.

Parágrafo Único: No caso da ausência de membros que exerçam posições de destaque no Conselho Fiscal ou na Diretoria Executiva, o motivo da ausência deve ser justificado na reunião subsequente.

Art. 12 - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, na hora indicada com 50% dos ASSOCIADOS, ou meia hora depois, em segunda convocação com qualquer número, lavrando-se ata dos trabalhos realizados.

Parágrafo Primeiro: A leitura de cada ata dar-se-á no início da reunião subsequente, sendo colocada no arquivo de registro de reuniões, após ter sido aprovada. Caso seja necessária alguma modificação no conteúdo da ata, esta deverá ser lida novamente, em reunião subsequente, e depois arquivada.

Art. 13 – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 14 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e instalada pelo Presidente.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário Executivo e sua reunião ocorrerá em conjunto com o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade e em virtude de ato regular de gestão; respondem, porém, civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

- I. Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II. Com violação da lei, do Estatuto Social ou do Regimento Interno e outras Resoluções Normativas;

Art. 16 - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo possível a reeleição, desde que aprovada em Assembleia Geral.

Art. 17 - A Diretoria Executiva se necessário e deliberado pela Assembleia, designará Comissão Eleitoral, constituída por pelo menos três membros, nenhum deles candidato.

Art. 18 - Na hipótese de chapa única, o procedimento eleitoral poderá ser simplificado, concentrando-se todos os atos na respectiva Assembleia de eleição, facultando-se, ainda, a votação por aclamação.





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Parágrafo Único: Na hipótese de qualquer impedimento na realização da eleição e posse da Diretoria Executiva subsequente, considerar-se-ão prorrogados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva em exercício até a eleição da nova Diretoria Executiva.

Art. 19 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Destituir o Conselheiro, Diretor ou Coordenador de Departamento e Projetos que, sem justificativa, faltar a 03 (três) convocações consecutivas ou seis intercaladas, num período de 12 meses, cabendo ao mesmo o direito à ampla defesa e ao contraditório e análise da Assembleia Geral;
- II. Solicitar, através de seu Presidente, imediata convocação de Assembleia Geral Extraordinária, visando a substituição de qualquer membro destituído ou por renúncia da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, a fim de que a Instituição não fique acéfala nem sofra solução de continuidade, sendo o novo membro eleito para cumprir o restante do mandato em curso;
- III. Acompanhar, no início de cada ano, a implantação das diretrizes gerais estabelecidas para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- IV. Fiscalizar a atuação dos ASSOCIADOS, Coordenadores de Projetos e membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, exigindo o fiel cumprimento das disposições deste Estatuto, do orçamento anual e dos planos e metas de atividades aprovados;
- V. Aprovar, em janeiro, o orçamento anual do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN e os planos e metas no Planejamento Agenda 2030, fiscalizando a sua execução;
- VI. Cuidar para que haja harmonia nos trabalhos, a fim de que os objetivos da Organização sejam atingidos;
- VII. Desenvolver e elaborar as Resoluções Normativas Complementares, bem como aprovar as Resoluções Normativas Complementares sugeridas pelo Conselho Fiscal, propondo eventuais alterações, garantindo o alinhamento deles com as normas e diretrizes deste Estatuto;
- VIII. Decidir sobre a criação e extinção de Departamentos a serem criados por Resoluções Normativas Complementares;
- IX. Examinar e decidir sobre os casos omissos a este Estatuto Social, em posterior análise da Assembleia Geral;
- X. Decidir sobre a realização de convênios, acordos e parcerias com a iniciativa privada, órgãos públicos, terceiro setor ou outras organizações de assistência social que envolva, ou não, a cessão de recursos financeiros, recursos humanos, bens e equipamentos;
- XI. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- XII. Habilitar programas e projetos dentre as finalidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- XIII. Executar a programação anual de atividades da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- XIV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XV. Desenvolver, definir, aprovar e colocar em prática as Resoluções Normativas Complementares, devendo ser submetida à aprovação plena da Assembleia Geral posterior a sua elaboração;
- XVI. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XVII. Convocar contador (a) e funcionários (as) de programas e projetos em andamento, quando julgar necessário;
- XVIII. Contratar e demitir funcionários;
- XIX. Nomear e destituir os ocupantes de funções de confiança na estrutura técnico-administrativa e profissional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, a ser descrita no momento da habilitação de projetos, delegando-lhes as atribuições e fixando-lhes os honorários, gratificações ou vencimentos;
- XX. Nomear e destituir coordenadores de departamentos previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;
- XXI. Propor à Assembleia Geral a modificação do presente Estatuto Social;
- XXIII. Avaliar as parcerias que venham a ser indicadas para que não existam divergências com a filosofia do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contftr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN MICROFILMADO SOB Nº
Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.
Fone: (18) -99637.6991
E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br
Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Aracatuba/SP

Art. 20 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva e ou do Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro: O pedido de renúncia dos membros da Diretoria Executiva e ou do Conselho Fiscal poderá ocorrer a qualquer tempo e ou por qualquer meio.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- I. Presidir a Assembleia Geral;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Traçar a política e as diretrizes do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN e zelar pela observância dos seus objetivos e finalidades;
- IV. Representar o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, judicial e extrajudicialmente, podendo ter esta função delegada a um preposto de acordo com o estabelecido em lei;
- V. Representar exclusivamente o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, no caso específico do disposto na Lei Federal 8069/90, parágrafo único;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as Resoluções Normativas Complementares;
- VII. Elaborar Resoluções Normativas Complementares, submetendo suas aprovações na Assembleia Geral;
- VIII. Receber bens, doações e subvenções destinados o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, ouvindo os demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IX. Celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de fomento e parcerias e de colaboração, contratos e similares, “ad referendum” da Diretoria Executiva;
- X. Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, bem como ordenar despesas e autorizar pagamento, observada a legislação pertinente;
- XI. Assinar em conjunto com o Tesoureiro cheques, procurações e outros documentos para movimentação bancária ou de natureza econômico financeira da instituição;
- XII. Autorizar qualquer pagamento de qualquer natureza que digam respeito o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- XIII. Assinar procurações para movimentação bancária concedida a coordenadores de projetos autorizados;
- XIV. Submeter em Assembleia Geral as prestações de contas após parecer do Conselho Fiscal;
- XV. Designar via procuração e quando necessário, aos ASSOCIADOS ou colaboradores para exercerem os cargos de coordenadores de projetos e/ou departamentos, bem como assumirem as responsabilidades inerentes à procuração pública a fim de garantir as representações do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Presidente, suas funções serão de responsabilidades por seu substituto, o Vice-Presidente.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas, auxílios e donativos;
- II. Apresentar mensalmente relatórios de receitas e despesas, ou sempre que forem solicitados;
- III. Assessorar o Presidente no controle da administração do patrimônio, pronunciando-se sobre a aquisição, a alienação por qualquer forma, a transferência, a permuta ou oneração de bens do ativo fixo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, ouvindo o doador dos recursos, se for essa forma dá origem dos recursos, assim como opinar sobre a obtenção de empréstimos de qualquer espécie;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA IDAC MAANAIN; incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Representar o Presidente em suas ausências;

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-DOA5





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Vice-Presidente, suas funções serão de responsabilidades por seu substituto, o Secretário Executivo.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas, auxílios e donativos;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar mensalmente relatórios de receitas e despesas, ou sempre que forem solicitados;
- IV. Assessorar o Presidente no controle da administração do patrimônio, pronunciando-se sobre a aquisição, a alienação por qualquer forma, a transferência, a permuta ou oneração de bens do ativo fixo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, ouvindo o doador dos recursos, se for essa forma da origem dos recursos, assim como opinar sobre a obtenção de empréstimos de qualquer espécie;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. Assinar, juntamente com o Presidente, procurações para movimentação bancária concedida a coordenadores de projetos autorizados;
- VIII. Assinar com o Presidente os documentos econômicos financeiros, inclusive procurações, cheques e documentos para movimentação bancária, bem como notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de créditos.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Tesoureiro, suas funções serão de responsabilidades por seu substituto, o Secretário Executivo.

Art. 24 - Compete ao Secretário Executivo:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Arquivar todas as notícias das atividades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- III. Substituir o Presidente ou Tesoureiro, em caso de vacância e nunca simultaneamente, em suas faltas ou impedimentos;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância do Secretário Executivo, suas funções serão de responsabilidade do seu substituto, o Tesoureiro.

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 25 - O Conselho Fiscal é constituído por 02 (dois) membros efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva em Assembleia Geral, com o mesmo mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, tendo por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão financeira do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;

Art. 26 - Não é permitido ao membro do Conselho Fiscal ocupar, cumulativamente, cargo na Diretoria Executiva.

Art. 27 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Examinar semestralmente os balancetes, livros e documentos contábeis, bem como os demonstrativos de receita e despesas sobre os quais emitirá parecer que será encaminhado ao Presidente;





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN MICROFILMADO SOB Nº
Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.
Fone: (18) -99637.6991
E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br
Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

- II.Examinar semestralmente e emitir parecer nas prestações de contas da Diretoria Executiva, para posterior apreciação e aprovação da Assembleia Geral em março;
- III.Examinar o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados, o Demonstrativo de Alteração do Patrimônio Líquido, o Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos, todos relativos ao Exercício Anterior, emitindo parecer, para análise pela Assembleia Geral que se reúne, anualmente, no mês de março;
- IV.Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras;
- V.Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes de acordo com recursos estabelecidos em Assembleia Geral;
- VI.Restabelecer e atualizar prestações de contas remanescentes de anos anteriores, bem como regularizar a situação contábil do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN com os Órgãos Públicos competentes;
- VII.Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII.Opinar sobre a compra, permuta, hipoteca, penhora, venda, empréstimo, aluguel, comodato, gravame ou doação de bens do ativo imobilizado.
- IX.Notificar em seus “pareceres”, claramente, eventuais irregularidades ou ilegalidades que por ventura estejam sendo cometidas, indicando as correções a serem feitas, as prioridades e o prazo concedido para tal.
- X.Reunir-se com a Diretoria Executiva, por convocação deste, visando dar os esclarecimentos necessários.
- XI.Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando tratar assuntos de sua competência.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá junto a Diretoria Executiva uma vez a cada bimestre.

Art. 28 - As funções do Conselho Fiscal, inclusive as funções dos membros da Diretoria Executiva, serão exercidas de forma voluntária e não remunerada.

CAPÍTULO VII DOS ASSOCIADOS

Art. 29 O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, mantém um quadro de ASSOCIADOS e COLABORADORES que se classificam em:

- a. COOPERADORES - Aqueles que cooperam nas atividades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; por mais de um ano, por adesão ao termo de voluntário;
- b. HONORÁRIOS - Aqueles que fazem doações financeiras ou de bens para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN de maneira continuada ou não, ou que prestam serviços por adesão ao termo de voluntário;
- c. EFETIVOS – Aqueles que estavam presentes na Ata de Fundação, os associados que já prestam serviços voluntários a mais de 05 anos nas atividades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, maiores de 18 (dezoito) anos que participam dos departamentos ou projetos, de forma regular e continuada, para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN e que, assinando proposta própria para associar-se, tenham seus nomes aceitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Compete à Diretoria Executiva deliberar sobre a admissão ou exclusão dos Associados Efetivos, submetendo sua decisão à Assembleia Geral, para ratificá-la ou não.

Parágrafo Segundo: O Associado efetivo que esteja afastado de suas atividades por mais de 06 (seis) meses ou que a critério da Diretoria Executiva tenha cassada esta condição, torna-se inelegível.

Parágrafo Terceiro: A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta formal assinada por ambas as partes, onde constará a qualificação, dados pessoais, endereço, e formas de contribuição para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN.





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN MICROFILMADO SOB Nº

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis

Art. 30 - São direitos dos ASSOCIADOS EFETIVOS, em dia com suas obrigações:

- a. Participar das Assembleias Gerais;
- b. Votar e ser votado para membro do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- c. Ocupar outras funções para as quais for convidado pela Diretoria Executiva;
- d. Participar das atividades ou eventos ligados ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- e. Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN e propor sugestões que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento.

Art. 31 - São deveres dos ASSOCIADOS EFETIVOS:

- a. Contribuir financeiramente para as despesas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN de maneira continuada e regular;
- b. Acatar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- c. Cumprir as normas deste Estatuto e das Resoluções Normativas Complementares.
- d. Aceitar os cargos e incumbências para os quais forem eleitos, nomeados ou designados, salvo motivo de força maior;
- e. Comportar-se de maneira idônea em sua vida privada, de modo a não pôr em risco o bom nome da Instituição da qual faz parte;
- f. Assumir o compromisso de respeitar as leis, os regulamentos e as autoridades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, portando-se com educação, correção e disciplina, sempre que estiver em causa sua qualidade de Associado;
- g. Solicitar apreciação de suas ideias e projetos pela Diretoria Executiva, conforme Resolução Normativa Complementar, devendo aguardar parecer favorável para o devido uso do CNPJ institucional, sob pena de responsabilização cível e criminal;
- h. Manter atualizados os seus endereços funcionais, residenciais, ou comerciais, junto à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos Associados.

Art. 32 – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; não concede vantagens, benefícios ou título a seus Diretores, Associados, Conselheiros, Instituidores ou Benfeitores. É vedada a distribuição aos Associados de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de Associados ou membro do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN.

Art. 33 - Os Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, ressalvadas as responsabilidades expressamente assumidas ou aquelas possibilitadas pelo art. 50 da Lei Ordinária Federal Nº: 10.406/02;

Parágrafo Único: Sem distinção de categoria, o Associado que por culpa ou dolo causar dano ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; ficará obrigado a indenizá-la pelo montante do dano sofrido e gastos com honorários advocatícios, exerça ou não cargo na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo setor jurídico do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da infração cometida.

Art. 34 - A Diretoria Executiva, a seu critério, poderá cobrar valores dos Associados para a realização de atividades específicas, a fim de possibilitar a realização de eventos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, quando:





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

MICROFILMADO SOB N

9059

Centro de Apoio às Pessoas Jurídicas
do Comércio de Assis-SP

- I. Acarretarem despesas elevadas;
- II. Tratar de eventos que tiverem de ser realizados em locais não pertencentes ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN.

CAPÍTULO VIII DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 35 - O Associado poderá ser excluído do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN:

- I. Em virtude de seu óbito.
- II. Por inadimplência.
- III. Por justa causa.

Parágrafo Único: A justa causa ocorre mediante a instauração de procedimento administrativo interno que assegure ao Associado o direito de se defender das acusações que lhe foram imputadas através da observância dos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, sendo que nos casos do inciso II serão analisadas a situação financeira e a vulnerabilidade social do Associado e caso comprovada serão isentos do pagamento das mensalidades estipuladas em Assembleia Geral.

Art. 36 - Será declarada a justa causa para exclusão do quadro de Associados quando estes descumprirem as normas estabelecidas no art. 31 deste Estatuto Social, de forma a causar dano ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, ou ainda, agindo com dolo ou má-fé, usar o nome do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN para benefício próprio ou de outrem consubstanciando em abuso de personalidade jurídica, desvio de finalidade, observando o disposto no art. 2º e 3º deste Estatuto Social, ou confusão patrimonial.

Parágrafo único: Poderão também ser excluídos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN os Associados que agirem contra os princípios estabelecidos neste Estatuto Social.

Art. 37 - Ocorrendo o óbito de qualquer Associado a Diretoria Executiva fará o termo de exclusão do Associado, assinado pelo Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, encaminhado à família no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da respectiva certidão.

Art. 38 - A inadimplência será determinada após trinta dias de vencimento das obrigações do Associado, que será notificado após 03 meses de ocorrência da inadimplência, levando-se em conta o estudo sócio econômico do Associado e o Parágrafo Único do art. 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo único: A notificação de que trata este artigo deverá conter o valor do débito, a data de vencimento, a origem e será encaminhada via e-mail ou pelo correio mediante aviso de recebimento assinado pelo Associado que importará em reconhecimento de dívida.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 39 - Todos os Associados são passíveis de penalidades, por conduta em desacordo com o prescrito neste Estatuto Social e demais normas regulamentares expedidas pelos órgãos dirigentes, suscetível de causar dano moral ou material ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN.

Parágrafo Primeiro: As penalidades, conforme a natureza e a gravidade da infração e a existência ou não de antecedentes, poderão ser:





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

MICROFILMADO SOB Nº 9059
Cartoria Civil das Pessoas Jurídicas
da Câmara de Assessoria

- I. Advertência: de natureza oral e escrita, em que o advertido toma ciência de sua punição através de expediente reservado;
- II. Censura: de natureza moral, em que o censurado toma ciência de sua punição através de expediente público;
- III. Suspensão: em caso de falta considerada grave, em que o Associado fica com seus direitos junto ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; suspensos por até 90 (noventa) dias e tem ciência de sua punição através de expediente público;
- IV. Exclusão: pena máxima, aplicada em caso de falta considerada muito grave pela Diretoria Executiva, em que o Associado é afastado definitivamente do quadro associativo e tem ciência de sua punição através de expediente público.

Parágrafo Segundo: O processo será instaurado e julgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN de acordo com o disposto no art. 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: O Associado excluído terá direito de interpor recurso à Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias, computados do recebimento da comunicação da penalidade.

Parágrafo Quarto: As penalidades poderão ser aplicadas sem haver, necessariamente, uma gradação.

Parágrafo Quinto: Em hipóteses excepcionais, em que a conduta do Associado possa acarretar severo gravame material ou moral ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, por deliberação de 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva, poderá o Associado ser suspenso preventivamente até final apuração da sua conduta.

Art. 40 - O Associado será excluído, ainda como forma de penalidades, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, dentre outras condutas, quando:

- I. Deixar de cumprir o Estatuto Social do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA IDAC MAANAIN, bem como aos demais atos normativos emanados pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- II. Deixar de preencher os requisitos exigidos como necessários ao seu ingresso no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- III. Solicitar à Diretoria Executiva, por escrito, a sua exclusão.

Parágrafo Primeiro: O Associado devedor de duas contribuições consecutivas será excluído do quadro associativo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; ao final do prazo para o pagamento da contribuição em conformidade com o valor e prazo estipulado em Assembleia Geral, após comunicação ao Associado, levando-se em conta o Parágrafo Único, do Art. 35 e o Art. 38.

Parágrafo Segundo: O Associado excluído por inadimplência retornará automaticamente à condição associativa que ostentava, com os direitos daí decorrentes, após o pagamento do seu débito.

Parágrafo Terceiro: O Associado excluído por inadimplência poderá pedir recurso para retornar à condição associativa que ostentava, com direitos daí decorrentes, quando comprovar a uma Comissão de Ética indicada pela Diretoria Executiva que estava sem condições socioeconômicas de quitar seu débito.

CAPÍTULO X DA DEMISSÃO

Art. 41 – É direito do associado do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA IDAC MAANAIN demitir-se do quadro social, quando julgar necessário protocolando seu pedido junto a Diretoria Executiva da Associação desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

Art. 42 - Constituirão recursos ou rendimentos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN:





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts. MICROFILMADO SOB Nº

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

- I. Dotações ou doações eventualmente consignadas a seu favor por órgãos da União, Estados, Municípios ou entidades privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, e ainda proveniente de parcerias de redes com outras organizações sociais;
- II. Valores obtidos por meio de chamamentos públicos, Leis de Incentivos, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público ou iniciativa privada para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- III. Receitas próprias, bem como rendas e usufrutos estabelecidos em seu favor por terceiros;
- IV. Receitas provenientes da utilização econômica de seus bens e serviços, bem como de operações técnicas e financeiras que realizar;
- V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VI. Receitas originárias de convênios, acordos, ajustes, contratos ou similares, de fundos privados ou públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- VII. Bens móveis e imóveis que lhe forem destinados por terceiros, que vier a adquirir com recursos próprios ou aqueles colocados à sua disposição temporariamente em virtude de contratos;
- VIII. Quaisquer bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados por instituição governamental ou não governamental e pessoa física de âmbito nacional, internacional ou estrangeira;
- IX. Contribuições ou doações dos Associados;
- X. Recebimento de direitos autorais;
- XI. Renda oriunda da venda de serviços internos e externos;
- XII. Renda oriunda da venda de produtos, eventos e promoções.

Art. 43 – Os meios e recursos para atender os objetivos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, prestação de serviços, comercialização de objetos e serviços relacionados com as atividades mantidas pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, exploração de espaços culturais e gastronômicos com serviços de fornecimento de lanches, refeições e outros, realização e promoção de eventos, seminários, cursos, palestras e similares, consultorias técnicas, itens artesanais produzidos pelas unidades produtivas vinculadas e/ou parceiras, alienações, royalties, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos de gestão, subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro: Para cada parceria aprovada terá critérios estabelecidos em Assembleia Geral de acordo com normas da instituição provedora.

Parágrafo Segundo: Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventuais resultados operacionais/superávit serão integral e obrigatoriamente aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais a qual a entidade estiver vinculada, em território nacional.

Art. 44 – A contribuição dos associados será estabelecida pela Diretoria Executiva do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; em comum acordo com os associados e devidamente aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 45 – Cada doação recebida pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; efetuada por Pessoa Física e/ou Jurídica, será devidamente comprovada pela 2ª. Via do recibo emitido em favor do doador juntamente com o comprovante de depósito anexo.

Parágrafo Único: No caso de destinação fiscal do Imposto de Renda, captada junto aos fundos de políticas públicas ou não, fica a comprovação e demais procedimentos sujeitos à determinação legal imposta pela legislação pertinente.



TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contftrr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

MICROFILMADO SOB N.º
9059
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Art. 46 – Os recursos financeiros do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; serão depositados em conta bancária, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e Tesoureiro ou por transferência eletrônica contendo duas assinaturas eletrônicas dos diretores que tem autorização para assinarem.

Art. 47 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o Plano de Aplicação, previamente elaborado pela equipe técnica contratada e recomendado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 48 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN.

Art. 49 – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, bem como garante a transparência e lisura de seus atos em redes sociais e site institucional.

Parágrafo Primeiro: As subvenções e doações recebidas de órgãos públicos e privados serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo Segundo: As parcerias firmadas, reger-se-ão por normas próprias, podendo o conveniente exigir prestação de contas dos respectivos recursos.

Art. 50 – O patrimônio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólice da dívida pública, adquiridos por compras, doações ou legados, ou outra forma permitida em lei.

CAPITULO XII DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 51 - Para a execução dos seus serviços administrativos e principalmente para organização e difusão das atividades e projetos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; admitirá os serventuários que julgar necessário.

Art. 52 - Os funcionários serão designados, contratados, suspensos e demitidos pela Diretoria Executiva ou pelos Coordenadores responsáveis pelo projeto específico, designados formalmente por procuração pública, sejam quais forem suas funções.

CAPÍTULO XIII DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DO REGIME FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 53 – Para efeito de prestação de contas e elaboração das demonstrações contábeis, o exercício fiscal e social do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, será compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 54 - O regime financeiro e a prestação de contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; obedecerão aos seguintes princípios:

I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

MICROFILMADO SOB N

9 0 5 9

Cartório Civil das Passagens, 120
da Comarca de São João del-Rei

- II. As prestações de contas serão realizadas com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, que regulamentam tanto o setor público quanto o privado;
- III. As prestações de contas serão observadas, determinando a publicidade e transparência, por qualquer meio eficaz colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão em redes sociais, internet e registrando em Cartório o Livro Contábil, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, dentre outras exigidas pela legislação, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, observando os fatores de atualização monetária do Projeto de Nacional de Preço ao Consumidor (INPC);
- IV. Observar-se-ão as normas de prestação de contas determinando a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos públicos, objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- V. A realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, da aplicação de eventuais recursos que sejam objeto de termos de parceria previstos na Lei Federal nº 9.790/99 ou dos contratos de gestão, caso haja previsão legal municipal observada as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas;
- VI. Serão obedecidas as normas de prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, conforme o Parágrafo Único do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- VII. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; não distribui entre os seus Associados, Conselheiros, Diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; conterá, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Demonstrações do Resultado do Período;
- III. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- IV. Demonstrações de Fluxo de Caixa;
- V. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI. Parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Parágrafo Segundo: Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: A escrituração da entidade será feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPITULO XIV DOS LIVROS INSTITUCIONAIS

Art. 55 - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA- IDAC MAANAIN; deverá ter:

- I. Livro de Registro das Atas das Assembleias Gerais, devidamente assinadas pelos presentes;
- II. Livro de Registro das Atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Livro de Registro das Matrículas dos Associados;
- IV. Livro de Registro das Resoluções Normativas Complementares.





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de São José do Rio Preto

CAPÍTULO XV DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; extinguir-se-á pelo voto da maioria simples da totalidade dos Associados, com suas obrigações devidamente em dia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 57 - Aprovada a dissolução, o Presidente, no prazo estabelecido pela Assembleia Geral, procederá à sua liquidação realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento de dívidas e todos os atos de disposição que julgue necessário.

Art. 58 - No caso de dissolução, o patrimônio residual deverá ser integralmente revertido a uma pessoa jurídica como Associação, Instituto, Organização da Sociedade Civil, ou ONG, de igual natureza definida pela Assembleia Geral, que preencham os requisitos da Lei 13.019/2014, e cujos objetivos e finalidades sejam, preferencialmente, os mesmo contidos no art. 2º e 3º deste Estatuto Social, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no mesmo município de origem.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - Os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, inclusive seu Diretores, não poderão fazer parte dos quadros de funcionários do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA IDAC MAANAIN, salvo se exercerem funções diversas das estipuladas como de competência de seu respectivo cargo e função estatutária e comprovada necessidade técnica durante análise e aprovação do Projeto e seu respectivo Plano de Trabalho e Financeiro nos limites legais e morais, seguindo orientações da Resolução Normativa Complementar elaborada para esse fim que limitará o poder de voto do membro que exercerá função remunerada.

Art. 60 - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência, integridade e autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Art. 61 - Caso o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal nº. 13.204/15 deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. No caso de dissolução da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN;
- II. Será vedada a eleição de membro de Poder Executivo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 62 – A eventual transferência do patrimônio líquido a entidades públicas, no caso de perda de título ou extinção do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN, deverá observar a proporção dos recursos alocados por cada entidade pública.

Art. 63 - Cabe a Assembleia Geral julgar, em caráter extraordinário, os casos ou situações que ficaram omis ou pendentes no texto que rege o presente Estatuto Social.





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

Art. 64 - Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Art. 65 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos Associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ASSIS/SP, 15 de abril de 2022.

Silvia Helena Mathias Santos

Presidente

Rafael de Almeida Lima

OAB/SP 209.145

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Associação das Pessoas Jurídicas
Cartório de Assis-SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPN2234103721

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (IDAC MAANAIN)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.023.219/0001-79
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP56431301 - 01023219000179

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS	CPF 120.262.608-42
LOCAL	DATA 09/05/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.023.219/0001-79

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

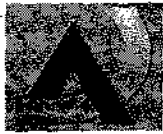
MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
de Comarca de Assis-SP

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/controlar_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10781

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.781 em 18/04/2022, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº9.059	Alteração estatutária e ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 658							
0	R\$ 99,90	R\$ 28,39	R\$ 19,44	R\$ 5,26	R\$ 6,86	R\$ 4,80	R\$ 5,25	R\$ 169,90
SELO DIGITAL: 1207664PJ0010020028LX226								
PÁGINAS ACRESCER - Registro nº9.059	Alteração estatutária e ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 658							
22	R\$ 135,74	R\$ 38,72	R\$ 26,62	R\$ 7,26	R\$ 9,24	R\$ 6,60	R\$ 7,04	R\$ 231,22
SELO DIGITAL: 1207664PJ0010020028LX226								
Microfilme nº9.059								
1	R\$ 6,89	R\$ 1,97	R\$ 1,34	R\$ 0,36	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 11,73
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (12,91)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:Alteração estatutária e ata de eleição e posse averbada à margem do reg. n.º 658

Apresentante

IVALDO DOS SANTOS

Natureza

ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL - PJ

ASSIS, 20 de maio de 2022

Juliana Rodrigues Lilischkies

JULIANA RODRIGUES LILISCHKIES
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 412,84	R\$ 412,84	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,73	R\$ 12,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412,84

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207664PJ0010020028LX226

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir>, assinatura e informe o código 034-D19-9D-EP-D6A5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.023.219/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (IDAC MAANAIN)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDAC MAANAIN	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO ROD RAPOSO TAVARES KM 444 + 780 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SEDE
---	----------------------	----------------------------

CEP 19.807-660	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO idacmaanain2@yahoo.com.br	TELEFONE (18) 3322-3184/ (18) 3321-2753
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 16:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

IDAC MAANAIN

Combateando a Dependência e Abraçando o Dependente.

ILMO, SENHOR OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ASSIS.

Silvia Helena Mathias Santos, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Claudio da Silva nº 02, Condominio Flamboyant, CEP 19.810.830, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrado sob RG n.º 15.972.643 e CPF/MF 120.262.608-42, representante legal do "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN (IDAC MAANAIN", sob o CNPJ: 01.023.219.0001.79 entidade sem fins econômicos, com sede na Rod. Raposo Tavares km 444+780 mts zona rural- CEP 19.802-300 Assis/SP; vem requerer nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro da ATA da Assembleia Geral que trata dos seguintes assuntos: PRESTAÇÃO DE CONTAS; ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL e ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL. Assuntos discutidos e aprovados em Assembleia Geral realizada em 15 de abril de 2022, conforme ata anexa.

Nestes termos pede deferimento

Assis, 18 de abril de 2022.



Silvia Helena Mathias Santos
Presidente



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
Rua Flávio Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Tel: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

(rubrica por semelhança às) firmadas por:
SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

em documento SEM VALOR ECONOMICO, dou - a. Em test. da verdade.
ASSIS, 18 de Abril de 2022

CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCRIVENTE AUTORIZADO

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nivaldo dos Santos, cadastrado sob RG n.º 18.735.984-2 e CPF/MF 058.820.178-23; Presidente do "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN (IDAC MAANAIN", pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto Social Vigente, **CONVOCA** todos os associados; para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **15 de abril de 2022, as 19h30min, em primeira chamada e ou as 20h00min em segunda chamada**; em sua sede situada a Rod. Raposo Tavares km 444 +780 mts – Bairro rural CEP 19.802-300, Assis/SP, a fim de deliberarmos sobre:

- Prestação de Contas;
- Alteração do Estatuto Social;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Atenciosamente.

Assis, 25 de março de 2022.

Nivaldo dos Santos

Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idaamaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
COMUNITÁRIA MAANAIN- IDAC MAANAIN"**

Ao décimo quinto dia do mês de abril, do ano dois mil e vinte dois (15/04/2022), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária às 19h30min; na sede do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN- IDAC MAANAIN" situada a Rod. Raposo Tavares, Km 444+780 mts, Assis Estado de São Paulo; e após decorridos (30 minutos) regulamentares, ou seja, as 20h00min não havendo mais associados; iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital, para deliberação dos seguintes assuntos PRESTAÇÃO DE CONTAS; ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL. Estando presentes as seguintes pessoas: Nivaldo dos Santos; Silvia Helena Mathias Santos; Rebecca Mathias, Thais Garcia, Rosemeire Inácio dos Santos, Oziel Inácio dos Santos, Daniel Raimundo da Silva, Tamar Cristine, Gilberto Dias, Victória Mathias, Reginaldo dos Santos, Alexandra dos Santos, Rosemeire Aparecida Camargo dos Santos. Presidindo a assembleia o Senhor Nivaldo dos Santos, Presidente em exercício; prosseguiu lendo o trecho bíblico do Livro de Lucas 4: 18 "O Espírito do Senhor está sobre mim, porquanto me ungiu para anunciar boas novas aos pobres; enviou-me para proclamar libertação aos cativos, e restauração da vista aos cegos, para pôr em liberdade os oprimidos", e em seguida realizou-se uma oração. O Sr. Nivaldo dos Santos convidou a Sra. Rosemeire Aparecida Camargo dos Santos para secretariar os trabalhos, a mesma iniciou a Prestação de Contas lembrando que a dívida ativa que existia na Receita Federal foi negociada e parcelada, excluindo o CNPJ da comunidade dos registros de inadimplentes. Também salientou que ainda existe pendências relacionadas a dívida realizada no ano que se passou referente a empréstimos. No valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) para saldar as dívidas pendentes relacionado a transporte de móveis, cedidos pela Caixa Econômica Federal de São Paulo e após a apreciação dos Balancetes Anuais os mesmos foram APROVADOS POR UNANIMIDADE. Em seguida apresentou o novo Estatuto Social já discutido em reuniões anteriores pela diretoria vigente, sendo o mesmo, distribuído em cópias aos presentes. Salientou ainda o Presidente Sr. Nivaldo dos Santos, que o motivo da mudança no Estatuto Social visa a melhor aplicabilidade de ações nos

INCRÓFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
de Assis-SP

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2022. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir>, assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

projetos, lembrando que, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC MAANAIN, vem crescendo de maneira relevante, tendo em sua plataforma os Programas de Prevenção às Drogas nas Escolas e a Marcha Pedalada das Famílias Contra as Drogas e como parceiro: o Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul; Depois que todos os presentes avaliaram o novo Estatuto Social, sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE. Após as palavras do Presidente, alguns participantes parabenizaram os trabalhos desenvolvidos. Na sequência o Presidente Senhor Nivaldo dos Santos, ainda lembrou aos presentes que após estas mudanças todas, ainda é preciso dar o encaminhamento aos órgãos públicos como Cartório de Registro e Receita Federal para efetivação de todas as mudanças incorporadas por este novo ESTATUTO SOCIAL. Passou-se então a discussão a respeito da composição da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL, dentre os que se encontravam presentes só alguns se colocaram a disposição para compor os cargos conforme disposto pelo ESTATUTO SOCIAL da Associação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC MAANAIN, de maneira que após o consenso entre todos; a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL ficaram compostos da seguinte forma: **Presidente: Sílvia Helena Mathias Santos**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Claudio da Silva nº 02, Condomínio Flamboyant, CEP 19.810.830, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrado sob RG n.º 15.972.643 e CPF/MF 120.262.608-42; **Vice-Presidente: Victória Mathias Santos**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Claudio da Silva, nº 02, Bairro Condômino Quinta dos Flamboyants, CEP: 19.810.830, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrada sob RG: 57.172535-1 e CPF:447.240.838-40; **Tesoureira: Rosemeire Aparecida Camargo dos Santos**, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada à Rua Salvino Luis da Rosa, nº 53, Bairro Parque das Acácias, CEP: 19.813-090, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrada sob RG: 27.611.190-4 e CPF: 262.519.518-50; **Secretária Executiva: Alexandra Duarte Pereira dos Santos**, brasileira, casada, escriturária, residente e domiciliada à Av. Ana Jacinta. nº 2.276, Bairro Jardim Everest, CEP: 19.066-030, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cadastrada sob RG: 30.017.930-3 e CPF: 278.612.248-13; **Conselho Fiscal: Gilberto Dias dos Santos**, brasileiro, casado, Vigilante, residente e domiciliado à Rua Aurélio Cataldi, nº 419, Bairro Tênis





COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.


Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br

Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

Clube, CEP: 19.806.340, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, cadastrado sob RG: 24.929.042-X e CPF: 253.147.528-16; **Conselho Fiscal: Reginaldo dos Santos**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado á Avenida Ana Jacinta, nº 2.276, Bairro: Jardim Everest, CEP: 19.813-030, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cadastrado sob RG: 34.184.037-3 e CPF: 218.369.648-62. Desta forma foram eleitos pela votação por aclamação e APROVADOS POR UNANIMIDADE entre todos. DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL, que imediatamente TOMA POSSE para o mandato que compreende o período de (18/04/2022 a 18/04/2026). A presidente eleita Silvia Helena Mathias Santos, fez agradecimento a todos e reforçou a importância do trabalho de cada um dos membros eleitos para a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL; na sequência a Presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso, no entanto, não houve nenhuma manifestação entre os presentes, então novamente, conclama a todos que juntos possam trabalhar para o crescimento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN e não havendo nada mais a tratar, eu, secretária, lavrei a presente ata e afirmo que a mesma é cópia fiel do livro de atas nas paginas 15 e 16 e que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Assis/SP, 15 de abril de 2022.



Reginaldo dos Santos
Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Rosemeire Aparecida Camargo dos Santos
Secretária Executiva

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir>, assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



COMUNIDADE TERAPEUTICA IDAC MAANAIN

Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.

Fone: (18) -99637.6991

E-mail: idadmaanain2@yahoo.com.br

IDAC MAANAIN

Combater a Dependência e Abraçando o Dependente

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença da "Assembleia Geral" (AG) do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA – IDAC MAANAIN; conforme edital de convocação para realização da Assembleia Geral de 15 de abril de 2022 (15/04/2022); às 19h30min nas dependências da Instituição, Rodovia Raposo Tavares Km 444 +780 mts Assis/SP.

NOME	RG	ASSINATURA
Silvia D.M. dos Santos	15.972.643-8	<i>[Assinatura]</i>
Tamar Gustine Nunes Silva Santos	19.336.316	<i>[Assinatura]</i>
Thais Garcia de Souza	53.699.64-0	Thais
Albino Dos S. Santos	24.929.042-x	<i>[Assinatura]</i>
Marcelo dos S. Santos	18.735.984-2	<i>[Assinatura]</i>
Victoria Mathias Santos	57.172.535-1	Victoria
Rebecca Mathias Santos	57.172.617-3	Rebecca m. Santos
Reginaldo dos Santos	34.184.037-3	Reginaldo
Alexandra Duarte P. Santos	30.017.930-3	<i>[Assinatura]</i>
Rosemery Aparecida Carmasgo dos Santos	27.611.190-4	<i>[Assinatura]</i>

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Tribunas da Comarca de Assis



Endereço: Rod. Raposo Tavares Km 444 + 780 mts.
Fone: (18) -99637.6991
E-mail: idadmaanaim2@yahoo.com.br
Combatendo a Dependência e Abraçando o Dependente.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN- IDAC MAANAIN);

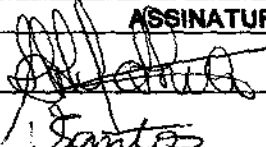

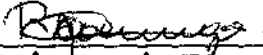
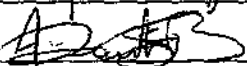
CNPJ Nº 01.023.219/0001.79

GESTÃO 18/04/2022 a 18/04/2026

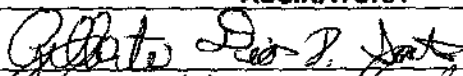
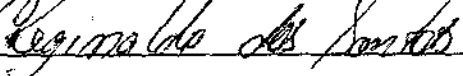
Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN- IDAC MAANAIN), estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na na Rod. Raposo Tavares Km 444+780 mts,- CEP 19.802-300; Assis/SP; inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ Nº 01.023.219/0001.79 para o mandato de 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2026. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral realizada em 15 de abril 2022, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	ASSINATURA
Presidente: SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS	
Vice-Presidente: VICTORIA MATHIAS SANTOS	
Tesoureiro: ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGOS DOS SANTOS	
Secretária Executiva: ALEXANDRA DUARTE PEREIRA DOS SANTOS	

CONSELHO FISCAL

Cargo (nome completo)	ASSINATURA
1º Conselheiro: GILBERTO DIAS DOS SANTOS	
2º Conselheiro: REGINALDO DOS SANTOS	

Assis, 15 de abril de 2022.



Silvia Helena Mathias Santos
Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

9059

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis - SP





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas que o quadro de dirigentes e conselheiros da **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (IDAC MAANAIN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, nº 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19807-660; é composto conforme informações abaixo.

Declaro também que os dirigentes e conselheiros da referida instituição **não recebem remuneração** para o exercício de suas funções.

QUADRO DE DIRIGENTES

Nome Silvia Helena Mathias Santos		
Nº CPF 120.262.608-42	Nº RG 15.972.643	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração	Período de Atuação (mandato) 18/04/2022 à 18/04/2026	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Rua Claudio da Silva,		
Nº 02	Bairro Condomínio Flamboyant	Cidade Assis
CEP 19.810-830	Telefone com DDD (18) 99658-0554	E-mail (Pessoal) silviamathias_santos@yahoo.com.br

Nome Victoria Mathias Santos		
Nº CPF 447.240.838-40	Nº RG 57.172.535-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Vice-Presidente		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração	Período de Atuação (mandato) 18/04/2022 à 18/04/2026	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Rua Cláudio da Silva,		
Nº 02	Bairro Condomínio Flamboyant	Cidade Assis
CEP 19.810-830	Telefone com DDD (41) 8474-4478	E-mail (Pessoal) victoriathamias2001@gmail.com





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Nome Rosemeire Aparecida Camargo dos Santos		
Nº CPF 262.519.518-50	Nº RG 27.611.190-4	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Tesoureiro (a)		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração		Período de Atuação (mandato) 18/04/2022 à 18/04/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Rua Saivino Luís da Rosa,		
Nº 53	Bairro Parque das Acácias	Cidade Assis
CEP 19.813-090	Telefone com DDD (18)99752-7931	E-mail (Pessoal) Rose_bia04@hotmail.com

Nome Alexandra Duarte Pereira dos Santos		
Nº CPF 278.612.248-13	Nº RG 30.017.930-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Secretário (a) Executivo (a)		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração		Período de Atuação (mandato) 18/04/2022 à 18/04/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Avenida Ana Jacinta,		
Nº 2276	Bairro Jardim Everest	Cidade Presidente Prudente
CEP 19.066.030	Telefone com DDD ((18)98802-1251	E-mail (Pessoal) alexandraefamilia48@gmail.com

CONSELHEIROS

Nome Gilberto Dias dos Santos		
Nº CPF 253.147.528-16	Nº RG 24.929.042-X	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Conselheiro (a) Fiscal		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração		Período de Atuação (mandato) 18/04/2022 à 18/04/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoal) Rua Aurélio Cataídi,		
Nº 419	Bairro Tênis Clube	Cidade Assis
CEP 19.806-340	Telefone com DDD (18) 99652-0834	E-mail (Pessoal) gibasam16@gmail.com





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Nome Reginaldo dos Santos		
Nº CPF 218.369.648-62	Nº RG 34.184.037-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Conselheiro (a) Fiscal		
Remuneração Voluntário: não recebe remuneração		Período de Atuação (mandato) 18/04/2022 à 18/04/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) - (Pessoa) Avenida Ana Jacinta		
Nº 2276	Bairro Jardim Everest	Cidade Presidente Prudente
CEP 19.813-030	Telefone com DDD (18)98802-1251	E-mail (Pessoa) alexandraefamilia48@gmail.com

Assis/SP, 15 de maio de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

Silvia Helena Mathias Santos
RG 15.972.643 SSPSP
CPF 120.262.608-42
PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Temo de Fomento nº: 22/2022

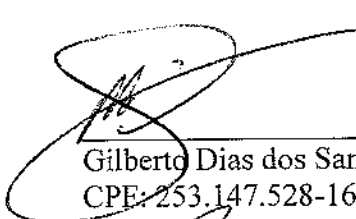
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

PARECER DO CONSELHO FISCAL

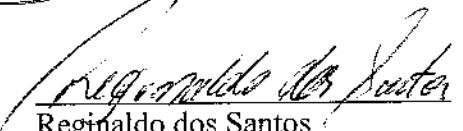
Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain, após minucioso exame dos documentos pertinentes a execução dos recursos financeiros recebidos da Prefeitura Municipal de Assis através do Termo de Fomento nº 22/2022 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao qual foi adicionado R\$ 81,83 (oitenta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao rendimento de aplicação financeira totalizando o montante de R\$ 25.081,83 (vinte e cinco mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos); constatamos correta a exatidão da aplicação dos recursos repassados e que os gastos efetuados foram de acordo com o estabelecido.

Declaramos também a exatidão dos lançamentos contábeis e que os recursos foram movimentados na conta bancária: 59.950-6 Ag. 0223-2, Banco do Brasil 001, específica para esse fim.

Assis, 19 de junho de 2023.



Gilberto Dias dos Santos
CPE: 253.147.528-16



Reginaldo dos Santos
CPF: 218.369.648-62





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/013673**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	SIDNEI FREDERICO DINIZ
REGISTRO	1SP250352/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	562.538.859-87

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/01/2023 às 15:03:22

Válido até: 19/04/2023

Código de Controle: 0563.3588.1521.9680

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

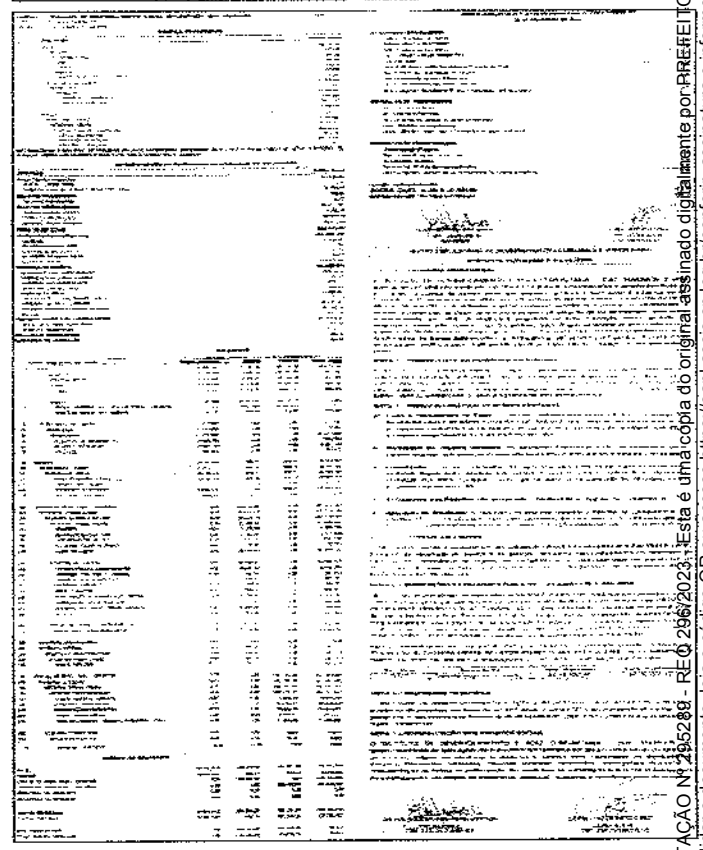
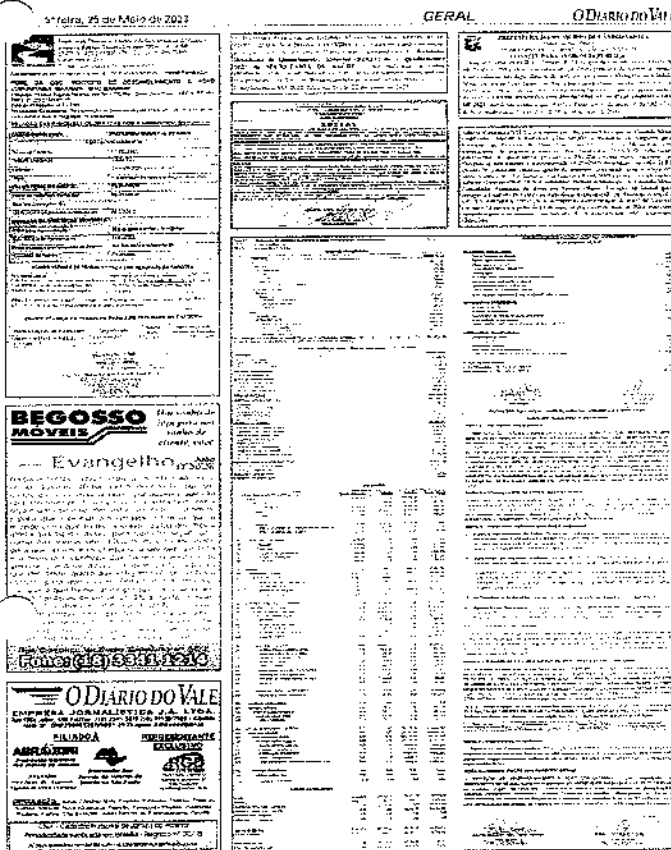




Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
 Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
 CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
 E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

COMPROVAÇÃO DIVULGAÇÃO DO AJUSTE - Item 12

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, realizou a publicação do balanço patrimonial através do jornal www.odiariodovale.com, edição do dia 25 de maio de 2023.



Assis/SP, 26 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]
 Silvia Helena Mathias Santos
 Presidente
 CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

CPF 120.262.608-42

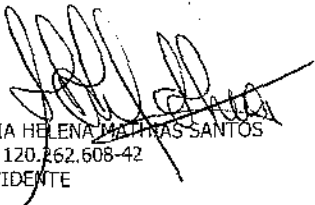
PRESIDENTE



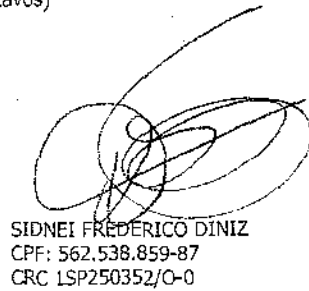
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	18.633,92D
CIRCULANTE	1.563,08D
DISPONIBILIDADES	1.563,08D
CAIXA	788,19D
CAIXA	788,19D
BANCOS	774,89D
BANCO DO BRASIL S/A - 51885-9	774,89D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.070,84D
IMOBILIZADO	17.070,84D
IMOBILIZADO	17.070,84D
EQUIPOS DE INFORMÁTICA	2.068,50D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	8.002,34D
VEÍCULOS	7.000,00D
PASSIVO	18.633,92C
PATRIMONIO LIQUIDO	18.633,92C
PATRIMONIO SOCIAL	18.633,92C
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	18.633,92C
DEFICIT ACUMULADO	381,19D
SUPERAVIT ACUMULADO	18.924,60C
SUPERAVIT EXERCICIO	90,51C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 18.633,92 (dezoito mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)



SILVIA HELENA MATIAS SANTOS
CPF: 120.262.608-42
PRESIDENTE



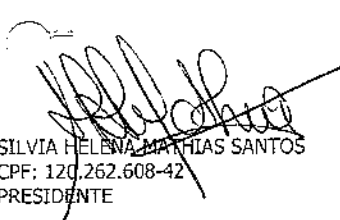
SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF: 562.538.859-87
CRC LSP250352/O-0

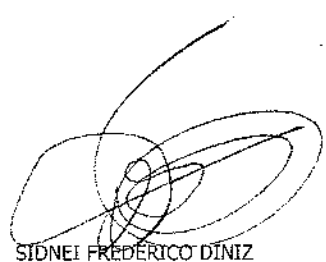
TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS DE PROJETOS	31.658,57
HORTA - COMUNITÁRIA	-6.658,57
PROJETOS SOCIAIS - EMENDA IMPOSITIVA (PMA)	25.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS	70,83
RECEITAS FINANCEIRAS	70,83
RECEITAS OPERACIONAIS	70.513,00
DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA	4.090,00
EVENTOS E PROMOÇÕES	18.360,00
INTERNAÇÕES/RESIDENTES	48.063,00
TOTAL DE RECEITAS	102.242,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(61.209,16)
SALARIOS	(9.366,64)
ENCARGOS SOCIAIS INSS	(2.757,49)
CONTRIBUIÇÕES AO FGTS	(631,73)
PIS SOBRE FOLHA DE PAGTO	(78,97)
AJUDA DE CUSTO	(48.374,33)
DESPESAS DE CUSTEIO	(36.468,57)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(9.031,26)
DESPESAS COM COPA E COZINHA	(181,47)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(1.689,63)
DESPESAS COM VEICULOS	(1.168,00)
ENERGIA ELETRICA	(2.898,96)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO IMÓVEL	(5.470,34)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.637,95)
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(9.188,68)
PECULIO	(202,28)
DESPESAS IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES	(4.474,16)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(4.333,05)
DESPESAS FINANCEIRAS	(141,11)
RESULTADO OPERACIONAL	90,51
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	90,51


SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
CPF: 120.262.608-42
PRESIDENTE


SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF: 562.538.859-87
CRC 1SP250352/O-0



Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (IDAC MAANAIN)
C.N.P.J.: 01.023.219/0001-79
Endereço: ROD RAPOSO TAVARES KM 444 + 780 METROS, SEDE, ZONA RURAL, ASSIS/SP, CEP 19807-660
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 29/03/2023
Hora: 10:46:08

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	0,00
Valores pagos a fornecedores	0,00
Valores pagos a empregados	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	0,00
Tributos pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00

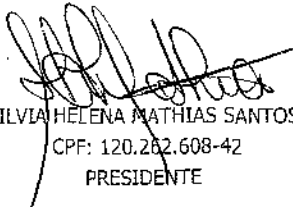
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

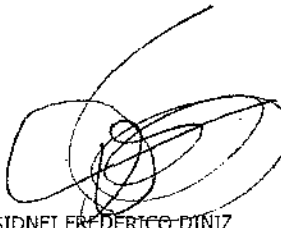
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Redução nas Disponibilidades	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.419,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	788,19


SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
CPF: 120.262.608-42
PRESIDENTE


SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF: 562.538.859-87
CRC 1SP250352/O-0

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	18.543,41D	102.242,40	102.151,89	18.633,92D
2	CIRCULANTE	1.472,57D	102.242,40	102.151,89	1.563,08D
3	DISPONIBILIDADES	1.472,57D	102.242,40	102.151,89	1.563,08D
4	CAIXA	1.419,04D	74.726,57	75.357,42	788,19D
5	CAIXA	1.419,04D	74.726,57	75.357,42	788,19D
7	BANCOS	53,53D	27.515,83	26.794,47	774,89D
8	BANCO DO BRASIL S/A - EMENDA IMPOSITIVA (PMA)	0,00	25.070,83	25.070,83	0,00
9	BANCO DO BRASIL S/A - 51895-9	53,53D	2.445,00	1.723,64	774,89D
30	ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.070,84D	0,00	0,00	17.070,84D
38	IMOBILIZADO	17.070,84D	0,00	0,00	17.070,84D
39	IMOBILIZADO	17.070,84D	0,00	0,00	17.070,84D
42	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.068,50D	0,00	0,00	2.068,50D
46	MOVEIS E UTENSÍLIOS	8.002,34D	0,00	0,00	8.002,34D
48	VEÍCULOS	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
72	PASSIVO	18.543,41C	858,32	858,32	18.543,41C
140	PATRIMONIO LIQUIDO	18.543,41C	858,32	858,32	18.543,41C
141	PATRIMONIO SOCIAL	18.543,41C	858,32	858,32	18.543,41C
142	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	18.543,41C	858,32	858,32	18.543,41C
143	DEFICIT ACUMULADO	381,19D	0,00	0,00	381,19D
145	SUPERAVIT ACUMULADO	18.066,28C	0,00	858,32	18.924,60C
146	SUPERAVIT EXERCICIO	858,32C	858,32	0,00	0,00
190	CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	0,00	102.151,89	0,00	102.151,89D
190	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	102.010,78	0,00	102.010,78D
191	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	102.010,78	0,00	102.010,78D
191	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	61.209,16	0,00	61.209,16D
192	SALARIOS	0,00	9.366,64	0,00	9.366,64D
194	ENCARGOS SOCIAIS INSS	0,00	2.757,49	0,00	2.757,49D
195	CONTRIBUIÇÕES AO FGTS	0,00	631,73	0,00	631,73D
196	PIS SOBRE FOLHA DE PAGTO	0,00	78,97	0,00	78,97D
278	AJUDA DE CUSTO	0,00	48.374,33	0,00	48.374,33D
202	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	36.468,57	0,00	36.468,57D
216	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	9.031,26	0,00	9.031,26D
223	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	181,47	0,00	181,47D
225	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	1.689,63	0,00	1.689,63D
227	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.168,00	0,00	1.168,00D
229	ENERGIA ELETRICA	0,00	2.898,96	0,00	2.898,96D
235	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO IMÓVEL	0,00	5.470,34	0,00	5.470,34D
237	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	6.637,95	0,00	6.637,95D
243	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	9.188,68	0,00	9.188,68D
280	PECULIO	0,00	202,28	0,00	202,28D
251	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.333,05	0,00	4.333,05D
253	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	-4.333,05	0,00	4.333,05D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
263	OUTRAS DESPESAS	0,00	141,11	0,00	141,11D
263	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	141,11	0,00	141,11D
267	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	141,11	0,00	141,11D
535	TARIFA BANCÁRIA	0,00	141,11	0,00	141,11D
147	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	102.242,40	102.242,40C
148	RECEITAS LIQUIDAS	0,00	0,00	102.242,40	102.242,40C
149	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	102.171,57	102.171,57C
150	RECEITAS INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	102.171,57	102.171,57C
153	DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.090,00	4.090,00C
155	EVENTOS E PROMOÇÕES	0,00	0,00	18.360,00	18.360,00C
274	INTERNAÇÕES/RESIDENTES	0,00	0,00	48.063,00	48.063,00C
275	HORTA - COMUNITÁRIA	0,00	0,00	6.658,57	6.658,57C
277	PROJETOS SOCIAIS - EMENDA IMPOSITIVA (PMA)	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	70,83	70,83C
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	70,83	70,83C

Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5
 TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

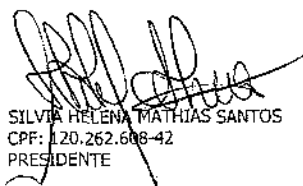


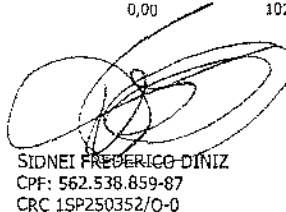

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	70,83	70,83C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	18.543,41D	102.242,40	102.151,89	18.633,92D
PASSIVO	18.543,41C	858,32	858,32	18.543,41C
CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	0,00	102.151,89	0,00	102.151,89D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	102.242,40	102.242,40C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	18.543,41D	204.394,29	102.151,89	120.785,81D
CONTAS CREDORAS	18.543,41C	858,32	103.100,72	120.785,81C
RESULTADO DO MES	0,00	102.151,89	102.242,40	90,51C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	102.151,89	102.242,40	90,51C



SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
CPF: 120.262.608-42
PRESIDENTE


SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF: 562.538.859-87
CRC 1SP250352/O-0



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE REAVILIAÇÃO			RESERVAS DE LÍQUIDOS				SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Agio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reavaliações de Ativos Próprios	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão			
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.543,41	18.543,41	
Ajustes de Exercícios Anteriores																
Aumento de Capital Integralização de Capital e Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subvenções para Investimentos				0,00	0,00										0,00	
Reavaliações de Ações						0,00									0,00	
Reavaliações						0,00		0,00							0,00	
Reversão de Reservas						4,00		0,00							0,00	
Lucro Líquido															0,00	
Transferência para Reservas															0,00	
Dividendos Extraordinário															0,00	
Dividendos Propostos															0,00	
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.543,41	18.543,41	


 SIDNEI FREDERICO DINIZ
 CONTADOR
 CRC 152250332

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

EXERCÍCIO 01/01/2022 À 31/12/2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN; é uma associação civil sem fins lucrativos que tem por finalidade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem estar e a justiça social. Fundado em 24 de setembro de 1995; com a finalidade de atender a todos, independentemente de sua classe social; e atualmente objetiva promover assistência à criança, ao adolescente, a mulher, à juventude, ao idoso, as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a comunidade, por meio de projetos e programas na área, educação, saúde, geração de emprego e renda, arte, cultura, esportes, políticas sobre drogas no âmbito da prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, grupos de mútua ajuda bem como no atendimento e ou acolhimento; na modalidade assistencial, ambulatorial, abrigamento temporário, transitório ou de longa permanência para dependentes químicos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN; mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processos eletrônicos, seus registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa e interna, em elementos que comprovem ou evidenciem os fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, que estão sujeitos a insignificantes risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data final do Balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a utilização dos bens. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.
- d) **As Despesas e as Receitas:** São apropriadas obedecendo ao Regime de Competência.
- e) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contratos) e reconhecidas quando fluam para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN.



NOTA 4 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 5 – SUBVENÇÕES E CONVENIOS PÚBLICOS – resolução CFC 1.305/2010

São recursos provenientes de convênios ou termos firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN, com respectivas prestações de contas de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios ou termos firmados estão de acordo com o Estatuto Social do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN e suas despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07 Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.


Exercício	Concedente	Valor Recebido	Valor Realizado
2022	Emenda impositiva (CMA)	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00


NOTA 6 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN; é imune a incidência de impostos por força do art.150, inciso VI alínea “C” e seu paragrafo 4º e artigo 195, paragrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; e faz cumprir todos os requisitos legais estatutários.

NOTA 7 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN; no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social, os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; público alvo, capacidade de atendimento, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.


SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
PRESIDENTE
CPF 120.262.608-42


SIDNEI FREDERICO DINIZ
CONTADOR
CRC 1SP250352/O-0





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN- IDAC MAANAIN, inscrita no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros , Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, NÃO adquiriu, produziu ou construiu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos através do respectivo ajuste.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN- IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, NÃO possui em seu quadro diretivo, agentes políticos de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Assis, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, NÃO contratou ou remunerou a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele (a) que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Assis, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG/15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO REGULARIDADE DE ENCARGOS

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, está regular com os recolhimentos dos encargos trabalhistas dos seus funcionários. Anexo CND previdenciária e Certificado de regularidade do FGTS – CRF, SEFIP.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE



Empregador	Empregado
------------	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.023.219/0001-79
Razão Social: INSTITUTO DE DESENV E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIM
Endereço: RUA JOSE N MARMONTEL 744 / CENTRO / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010700564608836310

Informação obtida em 19/01/2023 15:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (IDAC MAANAIN)
CNPJ: 01.023.219/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:01 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **DEDD.486F.210C.9C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO Gasto com Veículo

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, possui veículo de transporte próprio e teve despesas com manutenção pagas com recursos do respectivo ajuste conforme demonstrativo abaixo.

- Anexo documento do veículo.

Veículo: FIAT/PALIO EL	Placa: CJA9F30
Tipo de Despesa:	Manutenção do veículo- Troca de óleo e filtro lubrificante
Valor pago com recursos do Ajuste:	R\$ 124,82

Assis/SP, 15 de maio de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, atendeu os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade com relação as suas compras e contratações.

Declaro ainda que as pesquisas de preço no mercado ocorreram obedecendo aos seguintes critérios:

- Para compra de materiais: pesquisas de preços via telefone, efetuando a compra no menor preço demonstrado, levando em consideração preço, qualidade e transparência.
- Para contratação de funcionários: análise de currículo, entrevista pessoal e sua desenvoltura no exercício do cargo.
- Para contratação de Prestadores de Serviços: melhor preço e a qualificação para o desenvolvimento dos serviços, com elaboração do contrato de prestação de serviços.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO GUARDA DE DOCUMENTOS

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660:

- I. Compromete-se em manter no seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em conformidade com o parágrafo único do art. 68 da Lei 13.019/2014;
- II. Compromete-se em manter os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao Ajuste selecionado referentes à comprovação da aplicação recursos próprio e de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por **10 (dez) anos**. (instrução 01/2020TCE)

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





IDAC MAANAIN
COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Atendimento ao "Item 24" do manual de prestação de contas.

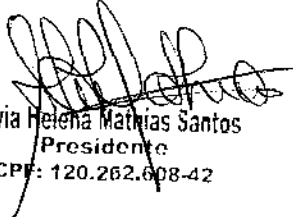
Temo de Fomento Nº 22/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM PRESTADORES DE
SERVIÇO
(Em anexo cópia do contrato)**

Nº	Contratado	CNPJ	Tipo de Serviço
1	Sidnei Frederico Diniz-ME	11.763.601/0001-72	Serviço Contábil- Preparação de documentos, elaboração do balanço e demais relatórios contábeis.

Assis, 25 de maio de 2023.


Sílvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

Sílvia Helena Mathias Santos
CPF: 120.262.608-42
Presidente

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN, situada na Rodovia Raposo Tavares, Km 444+780 Mts, Bairro Zona Rural, CEP 19.807-660, na cidade de Assis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.023.219/0001-79, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu (a) Presidente (a), Sr. (a) Silvia Helena Mathias Santos, CPF nº 120.262.608-42, Carteira de Identidade nº 15.972.643, órgão emissor SSPSP, residente a Rua Claudio da Silva, nº 02; Condomínio Flamboyant, CEP 19.810-830, na cidade de Assis, estado de São Paulo.

CONTRATADO: SIDNEI FREDERICO DINIZ ME; inscrito no CNPJ 11.763.601/0001-72, empresa estabelecida na Rua Castro Alves, nº 76, na cidade de Assis, estado de São Paulo, denominado CONTRATADO, neste ato representada por Sidnei Frederico Diniz, CPF nº 562.538.859-87, Carteira de Identidade nº 12.150.873, órgão emissor SSPSP, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 76, na cidade de Assis, estado de São Paulo.

O presente contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais na área Contábil, com vistas a assegurar a realização do Projeto “CUSTEIO E MANUTENÇÃO”, conforme Plano de Trabalho do “Termo de Fomento nº 22/2022” celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assis denominada Administração Pública Municipal e o Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária – Idac Maanain, observando para tanto, as regras e metodologias do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Efetuar o pagamento destinado à realização das atividades sociais, administrativas do contratado, conforme prazos e valores estabelecidos neste contrato, assim como fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.
- c) Elaborar e validar com o contratado o Relatório Final de Execução das Atividades do Projeto “Custeio e Manutenção”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO

- a) Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi contratado, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado a Prefeitura Municipal de Assis denominada Administração Pública Municipal;
- b) Desenvolver, em parceria com os membros da unidade executora, ações que dialoguem e contribuam para processos significativos, bem como para consolidação e aprofundamento de ações de outros projetos e programas em curso no município;
- c) Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pela contratante necessários à execução e prestação de contas dos recursos;
- d) Disponibilizar, quando for o caso, estrutura física e materiais necessários à realização das atividades de acordo com o Plano de Trabalho validado;
- e) Elaborar e validar com contratante o Relatório Final de Execução das Atividades do Plano de Trabalho; e
- f) Fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.



CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados

O pagamento pela contratação dos serviços totaliza o montante de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, e Oitocentos Reais), divididos em 06 parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo

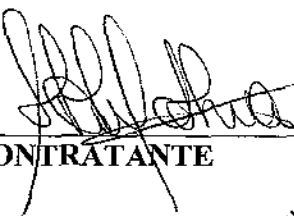
O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento do Plano de Trabalho. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão das atividades propostas no Plano de Trabalho, ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que sejam resolvidas consensualmente.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Assis/SP, 03 de junho de 2022.




CONTRATANTE

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-22

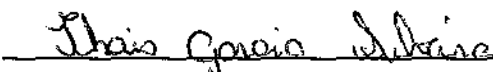


CONTRATADO
SIDNEI FREDERICO DINIZ
CONTADOR
CRC 1SP250352

TESTEMUNHAS



ROSANA AMBROSINI
559.321.173-20



Thais Garcia Silva
CPF: 475.093.708-84





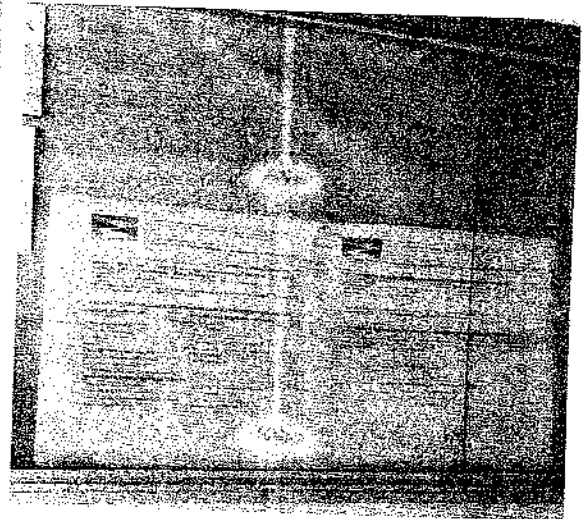
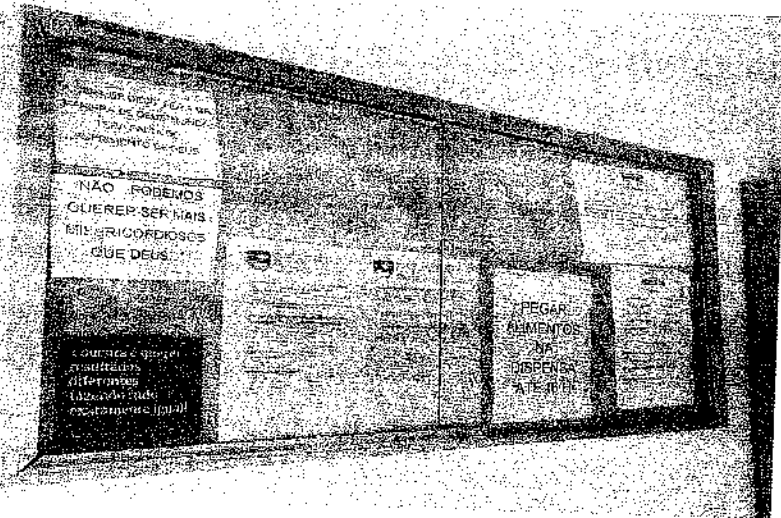
Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO AJUSTE

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-60, em atendimento ao art. 11 da Lei 13.019/14, divulgou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce atividades, as parcerias celebradas com a administração pública e em virtude de não possuir site, não realizou a divulgação de forma online.



Assis/SP, 02 de junho de 2023.

(Silvia Helena Mathias Santos
Presidente)

CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Atendimento ao Art. 11 da Lei 13019/14. - TERCEIRO SETOR – TRANSPARÊNCIA

**NOME DA OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN**

Endereço: Rodovia Raposo Tavares, 444 Km + 780 Mts – Bairro Zona Rural – CEP 19.807-660
CNPJ: 01.023.219/0001-79

Data da Fundação: 16/01/1996

Finalidade Estatutária: Recuperação de pessoas dependentes de tóxicos, vítimas de alcoolismo e sua reintegração na sociedade.

RELAÇÃO DAS PARCEIRAS CELEBRADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO CONCESSOR:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ASSIS
CNPJ 46.179.941/0001-35	
Termo de Fomento:	n° 022/2022
Data da Assinatura:	10/06/2022
Vigência:	De 10/06/2022 até 31/12/2022
Objeto:	Recuperação de vidas e o resgate de sonhos.
VALOR TOTAL DO AJUSTE:	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos Municipal	R\$ 25.000,00
<i>Data das Liberações (Ex)</i>	
24/06/2022 e 09 parcelas subsequentes.	R\$ 2.500,00
SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prazo para Apresentação:	30 dias após o término da vigência
Data em que foi Apresentada:	31/01/2023
Prazo previsto para Conclusão da Análise:	150 dias após a apresentação
Resultado da Análise:	Em análise

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC MAANAIN

CNPJ: 01.023.219/0001-79

ENDEREÇO: Rod. Raposo Tavares, Km 444 + 780 metros. Bairro Zona Rural
CEP: 19.807-660

RESPONSÁVEL PELA OSC: Sílvia Helena Mathias Santos

CPF: 120.262.608-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos

Formação Profissional: Assistente Social, CRESS: 64634

OBJETO DA PARCERIA: Recursos necessários ao Custeio e Manutenção do Projeto do Instituto.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Assis (PMA)

1.1 Termo de Fomento Nº 22/2022

1.2 Objeto

O objeto do projeto baseia-se no custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Instituição, adquirindo produtos para alimentação, higiene pessoal dos internos, e também artigos para limpeza, material de escritório e recursos necessários para área externa.

Colaboradores	
Vagas	Função
2	Assistente Administrativo
1	Assistente Social
2	Monitor
1	Pedagogo
1	Psicóloga
1	Terapeuta





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

1.3 Vigência: 10/06/2022 a 31/12/2022

1.4 Recursos Financeiros

- Repassado no quadrimestre: R\$ 25.000,00
- Aplicação Financeira do período: R\$ 81,83
- Gastos no quadrimestre: R\$ 25.070,83

1.5 Endereço do local onde são desenvolvidas as atividades descritas no Plano de Trabalho/Projeto:

Endereço : Rodovia Raposo Tavares Km: 444 + 780m - Assis/SP

1.6 Público Alvo:

O Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain é um espaço organizado e planejado para atender jovens e adultos do sexo masculino que sejam dependentes de quaisquer tipos de drogas sejam elas lícitas e/ou ilícitas, sendo moradores de qualquer parte do país, que buscam sua recuperação e sobriedade.

1.6.1 Número de atendidos antes do recurso:

- 37 (número de residentes no ano de 2021, quando não se tinha recebido o recurso).

1.6.2 Número de atendimento após o recebimento do recurso:

- 66 (número de residentes no ano de 2022, ano do recebimento do recurso).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Com a utilização do recurso, foram desenvolvidas atividades voltadas à melhoria da infraestrutura da casa, pintando grande parte da área interna e externa da Comunidade, foram realizados reparos necessários no veículo da Instituição, que é usado para transportar os residentes para atendimentos médicos e outros essenciais, pagamento de uma das funcionárias, que conseguiu ser registrada e deixar de ser voluntária, o que valoriza a profissional e a própria Instituição. Além de adquirir ou contratar outros serviços





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

diretamente ligados à manutenção das atividades diárias de uma Comunidade Terapêutica.

3. RESULTADO OBTIDO:

Metas descritas no plano de trabalho:

Metas- Atividades a serem desenvolvidas
1 – Desenvolver um ambiente de reflexão, voltado para promover mudanças comportamentais e aprendizagem de habilidades a fim de representar as expectativas sociais, deste modo preparando o indivíduo para o seu convívio em sua comunidade de origem, visando sempre sua total sobriedade e recuperação.
2 – O Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain disponibiliza atualmente 16 vagas para homens jovens e adultos que buscam sua recuperação e sobriedade. E para preencher essas vagas realiza divulgação do projeto, por meio de folders, redes sociais, buscando o preenchimento total das vagas, em sua maioria de maneira social, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade, que necessitam do tratamento e do acolhimento.
3 – Realizar atividades de vivência buscando a recuperação do indivíduo, tais como reuniões matinais, terapias em grupo e individual, desenvolvimento de habilidades de sobrevivência, como forma de laborterapia, sejam elas domésticas ou atividades rurais, como exemplo: avicultura e suinocultura e por fim, a realização de atividades espirituais, bem como cultos e momentos de oração.
4- A C.T busca garantir atendimento psicológico e espiritual para a recuperação do indivíduo. A Comunidade garante um ambiente de vida comunitária despertando habilidades e comportamentos no indivíduo para sua vida em sociedade após o tratamento. A psicóloga está presente na instituição, realizando atendimentos individuais e em grupo. Fornecendo assim o apoio psicológico. E para área espiritual, a Comunidade conta com cultos duas vezes na semana, e a presença do pastor, transmitindo ensinamentos, voltados ao espiritual, e o trabalho realizado diariamente por intermédio da leitura da Palavra de Deus.
5 - O ambiente da C.T. fornece atividades estruturadas, cenários formais e informais monitorados, que variam desde eventos individuais a atividades sociais. Através das atividades, pratica-se o viver corretamente, e auxilia-se o residente a explorar e aprender sobre si mesmo nas seguintes áreas do desenvolvimento: comportamental; emocional/psicológico; intelectual/espiritual; visando a total sobriedade do indivíduo. Para fornecer as atividades relacionadas acima, o C.T conta com profissionais como: psicóloga, assistente social, monitor, e ainda um pastor, que integra a equipe, passando orientações sobre as atividades, aconselhando, deixando em evidência, que o objetivo principal é o tratamento do residente, para que saia da Comunidade com os objetivos alcançados, recuperado e sóbrio.





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ação realizada:

Para conseguir cumprir as metas que estavam diretamente ligadas ao cuidado com pessoas, foram realizadas ações que viabilizaram o trabalho dos profissionais envolvidos nas rotinas diárias da Comunidade, além de realizar melhorias estruturais no prédio.

Resultado alcançado:

Com as aquisições e melhorias realizadas foi possível atender melhor os residentes, que estavam inseridos em um ambiente, bem melhor estruturado, além de estarem sendo atendidos por profissionais mais dispostos, que fizeram e fazem o possível para que os internos consigam vencer a dependência química, ressaltando que dos residentes que naquele ano completaram o tratamento, todos foram pós reforma, o que só confirma a importância do recurso e dos benefícios que ele trouxe.

4. PROCESSO UTILIZADO:

Considerando o fato de a organização ser uma Comunidade Terapêutica, as metas estavam relacionadas diretamente ao cuidado com as pessoas. E a aferição fica condicionada a evolução de cada residente. Como uma forma de melhorar o tratamento oferecido, foram realizadas melhorias na estrutura física do Instituto, ocorrendo melhorias como pintura interna e externa do prédio, contratação de uma assistente social pelo regime CLT, já que os outros profissionais são voluntários.

O projeto foi conduzido com melhorias na estrutura da organização, fazendo com que o ambiente estivesse propício a receber da melhor forma novos residentes, e isso condiciona um espaço mais agradável, profissionais mais capacitados, uma perspectiva externa para assessorar a parte administrativa, contábil, o que facilita o preparo de documentos, adequações necessárias, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades, dentro de todas as determinações legais.





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

E assim, foi possível trabalhar ainda mais diretamente com os residentes, realizando atendimentos individuais, em grupo e conseguindo proporcionar a evolução no tratamento.

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTO:

Com as melhorias realizadas no Instituto, o local passou a ser referência, quando se trata de tratamento para dependência química. E conforme já mencionado, após a reforma foi possível vislumbrar pessoas conseguindo chegar ao fim de seu tratamento, o que é de extrema importância, já que quem lida diretamente com esse tipo de tratamento sabe, que cada um que consegue é uma vitória.

Ou seja, com as ações realizadas com recurso e também o trabalho desenvolvido interno e externamente, a Instituição passou a ter mais credibilidade, e a procura por internação, aumentou significativamente.

Assis, 25 de maio de 2023.

Tamar Cristine Nunes s. Santos
Assistente Social
GRESS: 64634

Tamar Cristine Nunes Silva dos Santos

CPF: 068.036.458-78

Responsável Técnico

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

Silvia Helena Mathias Santos

CPF: 120.262.608-42

Presidente





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain

Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP

CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991

E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Temo de Fomento Nº 22/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

A utilização do recurso, está ligada a manutenção da comunidade, onde realizou pintura do prédio, pagamento de funcionário, entre outros, que de alguma forma contribuiu para o tratamento de dependentes químicos.



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1- Localização: Prédio do Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
- 2- Data em que a foto foi tirada: 15 de agosto de 2023
- 3- Observações: Pintura realizada na Comunidade, demonstrando o antes e depois.






Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1- Localização: Prédio do Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
- 2- Data em que a foto foi tirada: Fotos tiradas no mês de outubro de 2022.
- 3- Observações: Profissionais realizando os atendimentos


Silvia Helena Mathias Santos
RG 15.972.648 SSPSP
CPF 120.262.608-42
PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATENDIDOS NO ANO DE 2022

Nº PRONT.	NOME	DATA DO INICIO DO TRATAMENTO	DATA DO TÉRMINO DO TRATAMENTO	CPF
01/22	Antônio Carlos Pereira dos Santos	03/01/2022	30/01/2022	398.383.228-81
02/22	Reginaldo Donizete Ribeiro	04/01/2022	04/02/2022	34.512.444-3
03/22	Jeferson de Souza Francisco	12/01/2022	15/02/22	-
04/22	Benedito Fogaça de Almeida	17/01/2022	-	031.428.298-06
05/22	Leonardo Guarsoni Oliveira	20/01/2022	19/04/2022	423.118.388-06
06/22	Victor Henrique C. Domingues	25/01/2022	11/02/2022	073.676.899-83
07/22	Marcos Donizete Gomes	26/01/2022	11/04/2022	130.845.958.01
08/22	Marcelo Rodrigo de Campos	04/02/2022	07/02/2022	159.553.318/89

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 236/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain

Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP

CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991

E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

09/22	Jonatas da Silva Araújo	09/02/2022	28/02/2022	346.211.878-13
10/22	André dos Santos Evangelista	21/02/2022	18/04/2022	359.895.088-6
11/22	Allan Francisco Palma	28/02/2022	03/04/2022	411.373.368-62
12/22	Flavio Adriano de Souza	10/03/2022	08/08/2022	276.916.148-29
13/22	Marcelo Alves de Souza	15/03/2022	18/04/2022	117.304.458-29
14/22	Jonatas da Silva Araújo	18/03/2022	17/05/2022	346.211.878-13
15/22	Paulo Cesar da Cunha França	18/03/2022	20/03/2022	061.791.868-63
15/22	João Francisco de Paula Júnior	21/03/2022	02/06/2022	479.599.858-20
16/22	Thomas Henrique de Almeida	04/04/2022	14/04/2022	366.222.968-47
17/22	Roni Eder Franco	04/04/2022	03/05/2022	306.558.458-10
18/22	Clelio de Almeida Lourenço	08/04/2022	25/04/2022	266.721.578-83

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain

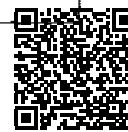
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP

CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991

E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

19/22	Bruno Leite Hernandez	09/04/2022	09/10/2022	349.511.7888-18
20/22	Venel Madhere	18/04/2022	26/04/2022	701.428.412-69
21/22	Adebrando de Moraes	19/04/2022	19/05/2022	164.500.028-16
22/22	Felipe Augusto de Souza Gomes	20/04/2022	13/06/2022	458.703.238-78
23/22	Vanderlei Dias De Siqueira	21/04/2022	24/04/2022	158.809.348-45
24/22	Allan Francisco Palma	21/04/2022	25/04/2022	411.373.368-62
25/22	Júlio Cesar de Souza Lima	25/04/2022	13/05/2022	271.725.888-43
26/22	Venel Madhere	28/04/2022	12/05/2022	701.428.412-69
27/22	Vanderlei Dias de Siqueira	28/04/2022	02/05/2022	158.809.348-45
28/22	Clélio de Almeida Lourenço	01/05/2022	01/11/2022	266.721.578-83
29/22	Marcelo Alves de Souza	05/05/2022	13/06/2022	117.304.458-29

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain

Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP

CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991

E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

30/22	Vanderlei de Oliveira	25/05/2022	21/11/2022	110.814.728-39
31/22	Juliano Mattos Rocha	26/05/2022	29/05/2022	295.196.308-48
32/22	Luan José Custódio Alves	29/05/2022	26/06/2022	079.905.779-76
33/22	Matheus Henrique de Souza	08/06/2022	18/06/2022	421.589.888-94
34/22	Benedito Pereira de Oliveira	08/06/2022	27/06/2022	159.738.478-02
35/22	Rafael Hara Norberto	16/06/2022	18/06/2022	042.093.179-18
36/22	Edson Aparecido Pereira	20/06/2022	18/12/2022	110.619.568-06
37/22	Edval Bezerra de Freitas	20/06/2022	27/06/2022	121.115.318-55
38/22	Juvenil Reis de Brito	23/06/2022	27/06/2022	288.845.548-02
39/22	Júlio César Stringue da Silva	28/06/2022	19/10/2022	374.144.658-02
40/22	Gilliard Francisco de Paula	04/07/2022	22/07/2022	301.558.938-58

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain

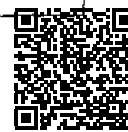
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP

CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991

E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

41/22	Lucas Fernandes Borges	11/07/2022	25/08/2022	467.380.868-14
42/22	Marcos Mariano	13/07/2022	23/07/2022	376.158.578-05
43/22	Arthur Henrique Toffoli	19/07/2022	21/10/2022	324.521.918-09
44/22	Paulo Cesar da Cunha França	20/07/2022	22/07/2022	061.791.868-63
45/22	Diego Aparecido Delgado	22/07/2022	23/07/2022	359.631.358-93
46/22	Carlos Roberto de Souza	25/07/2022	10/08/2022	831.350.146-49
47/22	Lucas André Claudino	26/07/2022	08/08/2022	426.440.068-64
48/22	Michael Mavio de Lima	29/07/2022	10/08/2022	251.926.438-13
49/22	Leandro Carlos da Lima Verga	02/08/2022	05/08/2022	233.639.858-35
50/22	Ricardo Domingos Ciqueira	05/08/2022	12/08/2022	303.283.948-31
51/22	Fernando Francisco de Assis	05/08/2022	31/08/2022	340.167.028-01

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain

Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP

CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991

E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

52/22	Jakson Aparecido da Silva	22/08/2022	08/09/2022	270.640.768-96
53/22	Tiago Manoel de Lima	14/09/2022	04/10/2022	373.875.068-17
54/22	Ricardo Americo	23/09/2022	28/10/2022	094.862.888-01
55/22	Danilo Carlos Garcia Rosa	27/09/2022	16/10/2022	274.093.438-69
56/22	André dos Santos Evangelista	04/10/2022	10/11/2022	359.589.508-86
57/22	José André Fernandes da Silva	05/10/2022	19/10/2022	236.429.088-02
58/22	Fábio Botelho	06/10/2022	23/10/2022	117.399.428-92
59/22	Lucas Antônio dos Santos	10/11/2022	15/11/2022	651.632.988-28
60/22	Cesar Augusto Garcia Rosa	10/11/2022	16/11/2022	121.058.708-48
61/22	Sérgio Garcia Bolconte	10/11/2022	14/11/2022	329.563.458-00
62/22	Marcos Antônio Nogueira	13/11/2022	12/12/2022	248.496.898-17

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

63/22	Leandro de Souza Zambon	25/11/2022	27/11/2022	013.001.619-57
64/22	Fernando de França Moreno	25/11/2022	27/11/2022	235.189.038-88
65/22	Rafael Sousa Ribeiro	26/11/2022	26/02/2023	100.285.999-93
66/22	Edivaldo da Silva	18/12/2022	03/03/2023	542.272.249-34
67/22	Maicon José O. Cavalcanti	27/12/2022	28/12/2022	310.195.838-51
68/22	Sérgio Garcia Bolconte	27/12/2022	01/01/2022	329.563.458-00

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF: 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5







Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Declaro para devidos fins que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, cumpriu satisfatoriamente o Plano de Trabalho.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926		13316 / 1
46179941/0001-35		

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 1	FICHA: 70	DATA: 22/06/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/06/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido 2.500,00 Desconto 0,00
06 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
06 Recursos Ordinarios		
100 GERAL TOTAL		
120 EMENDA VER. TENENTE GENOVA		
GL	SOMA	2.500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1697.0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNIÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 2.500,00
dois mil e quinhentos reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 22/06/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____	_____
DATA	ORDENADOR DA DESPESA
VISTO	

DESPESA PAGA EM	RECIBO		
	RECEBI((EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
NOME: _____			
CNP./CPF: _____			

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Prefeitura Municipal de Assis Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35	NOTA DE PARC./SUB. 13316 / 3
--	---

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 3	FICHA: 70	DATA: 02/08/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/08/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT. MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		2.500,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
100 GERAL TOTAL		0,00
120 EMENDA VER. TENENTE GENOVA		

GL	SOMA	2.500,00
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1697.0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ XXXXXXXXXX
dois mil e quinhentos reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 02/08/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____ VISTO _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM	RECIBO																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:15%;">BANCO</th> <th style="width:15%;">CONTA</th> <th style="width:15%;">CHEQUE</th> <th style="width:15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35		13316 / 4

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 4	FICHA: 70	DATA: 06/09/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 09/09/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Líquido
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		2.500,00
00 Recursos Ordinarios		Desconto
		0,00
100 GERAL TOTAL		
120 EMENDA VER. TENENTE GENOVA		

GL	SOMA	2.500,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 3.3.50.43.00 04.122.0003.1697.0000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO SUBVENÇÕES SOCIAIS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNIÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **2.500,00**
dois mil e quinhentos reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 06/09/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO. FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____ VISTO _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>BANCO</th> <th>CONTA</th> <th>CHEQUE</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR							
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR									
NOME: _____ GNPJ/CPF: _____												

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35		13317 / 1

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 1	FICHA: 71	DATA: 22/06/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/06/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		1.250,00
00 Recursos Ordinarios		Desconto
100 GERAL TOTAL		0,00
122 EMENDA VER. PASTOR EDINHO		

GL	SOMA	1.250,00
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 3.3.50.43.00 04.122.0003.1697.0000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO SUBVENÇÕES SOCIAIS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNIÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
5.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ XXXXXXXXXX
 um mil, duzentos e cinquenta reais *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 22/06/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
VISTO	ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO
CONTA	
CHEQUE	
VALOR:	
	NOME:
	CNPJ/CPF:

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926		13317 / 2
46179941/0001-35		

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 2	FICHA: 71	DATA: 06/07/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 11/07/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		1.250,00
00 Recursos Ordinarios		Desconto
100 GERAL TOTAL		0,00
122 EMENDA VER. PASTOR EDINHO		
GL SOMA		1.250,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1697.0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
5.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 1.250,00

um mil, duzentos e cinquenta reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 06/07/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____
DATA _____ VISTO _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM _____	RECIBO																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:15%;">BANCO</th> <th style="width:15%;">CONTA</th> <th style="width:15%;">CHEQUE</th> <th style="width:15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													<p>RECIBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO</p> <p>_____ NOME: CNP/J/CPF:</p>
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35		13317 / 3

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 3	FICHA: 71	DATA: 02/08/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/08/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido 1.250,00 Desconto 0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00 Recursos Ordinarios		
100 GERAL TOTAL		
122 EMENDA VER. PASTOR EDINHO		

GL	SOMA	1.250,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1697.0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
5.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.250,00	
um mil, duzentos e cinquenta reais		

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 02/08/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____ VISTO _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM	RECIBO																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI((EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35		13317 / 4

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 4	FICHA: 71	DATA: 06/09/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 09/09/2022
----------------------------	------------	-------------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		1.250,00
00 Recursos Ordinarios		Desconto
100 GERAL TOTAL		0,00
122 EMENDA VER. PASTOR EDINHO		

GL	SOMA	1.250,00
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1697.0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
5.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.250,00	
um mil, duzentos e cinquenta reais *****		

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 06/09/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____	_____
DATA	ORDENADOR DA DESPESA
VISTO	

DESPESA PAGA EM	RECIBO
_____	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO
BANCO	_____
CONTA	_____
CHEQUE	_____
VALOR	_____
_____	NOME:
_____	CNPJ/CPF:

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

NOTA DE PARC./SUB.

13319 / 1

NOTA DE PARCELA/SUB Nº **1** FICHA: **72** DATA: **22/06/2022** REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: **DISPENSA** DOCUMENTO: VENCIMENTO: **24/06/2022**

NOME: **INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN** 01.023.219/0001-79 código: **3520**
ENDEREÇO: **ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.** ASSIS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido 2.500,00 Desconto 0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00 Recursos Ordinários		
100 GERAL TOTAL		
128 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ GOTINHA		

GL **SOMA** **2.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1697.0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **2.500,00**
dois mil e quinhentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--------------------	------

PARC./SUB. AUTORIZADO EM **22/06/2022**

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA VISTO	DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de AssisAv. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

NOTA DE PARC./SUB.

13319 / 2

NOTA DE PARCELA/SUB Nº **2** FICHA: 72 DATA: 06/07/2022 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 11/07/2022

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN 01.023.219/0001-79 CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT. ASSIS

Fonte de Recurso	Descrição do Material e/ou Serviço	Valor Total
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido 2.500,00 Desconto 0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00 Recursos Ordinários		
100 GERAL TOTAL		
126 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ GOTINHA		

GL **SOMA** 2.500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.122.0003.1697.0000	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **2.500,00**

dois mil e quinhentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 06/07/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

VISTO

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO

NOME:
CNPJ/CPF:

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Prefeitura Municipal de Assis		NOTA DE PARC./SUB.
Av. Rui Barbosa, 926 46179941/0001-35		13319 / 4

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 4	FICHA: 72	DATA: 06/09/2022	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 09/09/2022
---------------------	------------	------------------------

NOME: INST. DE DESENV. E AÇÃO COMUNIT.MAANAIN	01.023.219/0001-79	CÓDIGO: 3520
ENDEREÇO: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 680 MT.	ASSIS	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	DESPESAS C/TERMO DE FOMENTO NR. 22/2022, TEM POR OBJETO, CUSTEIO COM OS COLABORADORES E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.	Liquido 2.500,00 Desconto 0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
00 Recursos Ordinarios		
100 GERAL TOTAL		
128 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ GOTINHA		

GL	SOMA	2.500,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 3.3.50.43.00 04.122.0003.1697.0000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO SUBVENÇÕES SOCIAIS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNIÁRIA (IDAC MAANAIN)

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **2.500,00**
dois mil e quinhentos reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 06/09/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:
DATA _____ VISTO _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM	RECIBO												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>BANCO</th> <th>CONTA</th> <th>CHEQUE</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR									RECÉBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR										
	NOME: _____ CNPJ/CPF: _____												

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Consultas - Extrato de conta corrente

G337061514378206008
06/07/2022 15:18:58

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
 Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2022		0223	99015	870 Transferência recebida	550.223.000.180.001	6.250,00 C	6.250,00 C
				24/06 0223 180001-9 PREFEITURA M D			
30/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	63.001	105,00 D	
				756 3190 027893078000139 GRAFICA UNIAO			
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			6.145,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

TRANSMISSÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confir_ assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Consultas - Extrato de conta corrente

G338031425055717006
03/08/2022 14:29:04

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
 Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.145,00 C
05/07/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	700.020	750,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
05/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.501	750,00 D	
				104 0284 011763601000172 SIDNEI FREDER			
05/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.502	750,00 D	5.395,00 C
				104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO			
06/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.601	124,82 D	5.270,18 C
				756 3190 002494611000240 PETROLONGHINI			
11/07/2022		0223	99015	870 Transferência recebida	550.223.000.180.001	6.250,00 C	
				11/07 0223 180001-9 PREFEITURA M D			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.101	480,00 D	
				104 4234 018249897000157 PAULO ROBERTO			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.105.264	11,00 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	861.921.200.742.584	66,00 D	10.963,18 C
				Cobrança referente 11/07/2022			
12/07/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	500.016	1.223,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
12/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	1.223,00 D	
				033 3616 34868740806 THIAGO ASSMANN LI			
12/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.931.200.190.312	11,00 D	10.952,18 C
				Cobrança referente 12/07/2022			
13/07/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	8	1.223,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
13/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.301	1.223,00 D	
				033 3616 34868740806 THIAGO ASSMANN LI			
13/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.302	1.223,00 D	
				033 3616 34868740806 THIAGO ASSMANN LI			
13/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.941.100.016.548	11,00 D	
				Cobrança referente 13/07/2022			
13/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.941.100.016.549	11,00 D	9.707,18 C
				Cobrança referente 13/07/2022			
15/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.501	160,00 D	
				756 3190 066639733000189 MIL CORES COM			
15/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.961.200.230.110	11,00 D	9.536,18 C
				Cobrança referente 15/07/2022			
21/07/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	11	175,47 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
21/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.101	1.371,00 D	

TRANSMISSÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



033 3616 34868740806 THIAGO ASSMANN LI

21/07/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.102	175,47 D	
			036 0004 004567748000121 COMERCIAL ZAN			
21/07/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.021.100.200.770	11,00 D	
			Cobrança referente 21/07/2022			
21/07/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.021.100.200.771	11,00 D	8.143,18 C
			Cobrança referente 21/07/2022			
28/07/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.801	1.515,00 D	
			033 3616 34868740806 THIAGO ASSMANN LI			
28/07/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.091.100.146.513	11,00 D	6.617,18 C
			Cobrança referente 28/07/2022			
31/07/2022	0000	00000	999 S A L D O			6.617,18 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.





Consultas - Extrato de conta corrente

G331021253913896007
02/09/2022 13:02:27

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
 Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.617,18 C
01/08/2022		0000	14403	900 Movimento do Dia	102.131.000.021.397	143,00 C	6.760,18 C
04/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 15991076837 SAMARA NUNES SILV	80.401	1.800,00 D	
04/08/2022		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	80.402	79,73 D	
04/08/2022		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	80.403	341,83 D	4.538,62 C
05/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3616 06803645878 TAMAR CRISTINE NU	80.501	921,92 D	3.616,70 C
08/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO	80.801	850,00 D	2.766,70 C
10/08/2022		0223	99015	870 Transferência recebida 10/08 0223 180001-9 PREFEITURA M D	550.223.000.180.001	6.250,00 C	
10/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 042475760000103 CENTER CONSIG	81.001	650,00 D	8.366,70 C
11/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0004 004567748000121 COMERCIAL ZAN	81.101	175,47 D	8.191,23 C
16/08/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 11/07/2022	102.280.800.011.113	11,00 C	
16/08/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 12/07/2022	102.280.800.011.113	11,00 C	
16/08/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 13/07/2022	102.280.800.011.113	22,00 C	
16/08/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 15/07/2022	102.280.800.011.113	11,00 C	
16/08/2022		0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletrônico Estorno cobrança de 21/07/2022	102.280.800.011.113	22,00 C	
16/08/2022		0000	14113	670 Tarifa Pacote de Serviços Estorno cobrança de 11/07/2022	102.280.800.011.114	66,00 C	8.334,23 C
17/08/2022		0000	13403	500 Movimento do Dia	102.291.000.012.545	143,00 D	8.191,23 C
31/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4234 027261638000132 COPY CENTER G	83.101	95,70 D	
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			8.095,53 C

OBSERVAÇÕES:





Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
 Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			8.095,53 C
05/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO	90.501	850,00 D	
05/09/2022		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	90.502	805,22 D	
05/09/2022		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	90.503	184,00 D	
05/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3616 06803645878 TAMAR CRISTINE NU	90.504	2.111,18 D	4.145,13 C
06/09/2022		0000	13049	345 BB RF Ref DI Plus Ágil --	1.200.032	4.145,13 D	0,00 C
09/09/2022		0223	99015	870 Transferência recebida 09/09 0223 180001-9 PREFEITURA M D	550.223.000.180.001	6.250,00 C	6.250,00 C
19/09/2022		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.023.219/0001-79 -8301	91.901	32,97 D	6.217,03 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			6.217,03 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Contabilidade
Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

G33804160881166010
04/11/2022 16:10:36

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 59950-6 INSTITUTO IMAANAIM
 Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.217,03 C
05/10/2022		0000	13105	375 Impostos	100.501	805,22 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
05/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.502	2.111,18 D	
				033 3616 06803645878 TAMAR CRISTINE NU			
05/10/2022		0000	13105	375 Impostos	100.503	184,00 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
05/10/2022		0000	13105	375 Impostos	100.504	23,00 D	
				DARF - 01.023.219/0001-79 -8301			
05/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.505	850,00 D	2.243,63 C
				104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO			
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			2.243,63 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Contabilidade
Lançado





Consultas - Extrato de conta corrente

G331021207076592007
02/12/2022 12:13:12

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
 Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.243,63 C
04/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0284 56253885987 SIDNEI FREDERICO	110.401	850,00 D	1.393,63 C
07/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3616 06803645878 TAMAR CRISTINE NU	110.701	2.111,18 D	
07/11/2022		0000	13105	375 Impostos DARF - 01.023.219/0001-79 -8301	110.702	23,00 D	
07/11/2022		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	110.703	184,00 D	
07/11/2022		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	110.704	805,22 D	
07/11/2022		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	1.729,77 C	0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Contabilidade
Lançado





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Ciente

Agência 223-2
Conta 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
Mês/ano referência SETEMBRO/2022

RF Ref Di Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74 ✓

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
06/09/2022	APLICAÇÃO	4.145,13			751,503457	5,515783004	751,503457
30/09/2022	SALDO ATUAL	4.178,66			751,503457		751,503457

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	4.145,13
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,53
SALDO ATUAL =	4.178,66

Valor da Cota

31/08/2022	5,505321127
30/09/2022	5,560393962

Rentabilidade

No mês	1,0003
No ano	8,1542
Últimos 12 meses	9,9195

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Contabilidade
Lançado





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333041635915119011
04/11/2022 16:43:09

Cliente

Agência 223-2
Conta 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
Mês/ano referência OUTUBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	4.178,66			751,503457		
31/10/2022	SALDO ATUAL	4.218,40			751,503457		751,503457

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.178,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	39,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39,74
SALDO ATUAL =	4.218,40

Valor da Cota

30/09/2022	5,560393962
31/10/2022	5,613274313

Rentabilidade

No mês	0,9510
No ano	9,1827
Últimos 12 meses	10,4823

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Contabilidade
Lançado




Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

 G331021207076592008
 02/12/2022 12:14:58

Cliente

 Agência 223-2
 Conta 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
 Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.861/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	4.218,40			751,503457		
07/11/2022	RESGATE	1.729,77	7,50		308,916112	5,623759756	442,587345
	Aplicação 06/09/2022	1.729,77	7,50		308,916112		
30/11/2022	COBRANÇA DE IR		13,27		2,342153	5,665728341	440,245192
	Aplicação 06/09/2022		13,27		2,342153		
30/11/2022	SALDO ATUAL	2.494,31			440,245192		440,245192

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.218,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.729,77
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	20,77
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,68
SALDO ATUAL =	2.494,31

Valor da Cota

31/10/2022	5,613274313
30/11/2022	5,665728341

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	10,2030
Últimos 12 meses	10,9458

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Contabilidade
Lançado**




Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337021212017112015
02/01/2023 12:21:42

Cliente

Agência 223-2
Conta 59950-6 INSTITUTO I MAANAIM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.494,31			440,245192		
07/12/2022	RESGATE	2.497,19	2,98		440,245192	5,679043288	
	Aplicação 06/09/2022	2.497,19	2,98		440,245192		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.494,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.497,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	2,98
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,88
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2022	5,665728341
30/12/2022	5,724676637

Rentabilidade

No mês	1,0404
No ano	11,3496
Últimos 12 meses	11,3496

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Contabilidade
Lançado**





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Ajuste nº: 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

Taxas administrativas e bancárias

Declaro para fins de prestação de contas que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situada em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, NÃO pagou taxas/tarifas administrativas e bancárias com os recursos recebidos através do ajuste.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

**ANEXO RP 10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
COMUNITARIA - IDAC MAANAIN

CNPJ: 01.023.219/0001-79

ENDEREÇO: Rod. Raposo Tavares, Km 444 + 780 Mts. Bairro Zona Rural CEP: 19.807-660

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: Silvia Helena Mathias Santos

CPF: 120.262.608-42

OBJETO DA PARCERIA: Recursos necessários ao Custeio e Manutenção do Projeto do Instituto.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Assis (PMA)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Fomento nº 022/2022	10/06/2022	10/06/2022 31/12/2022	R\$ 25.000,00
Aditamento n.º			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
Data Prevista para o Repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do Documento de Crédito	Valores Repassados (R\$)
24/06/2022	6.250,00	24/06/2022	550.223.000.180.001	6.250,00
11/07/2022	6.250,00	11/07/2022	550.223.000.180.001	6.250,00
10/08/2022	6.250,00	10/08/2022	550.223.000.180.001	6.250,00
09/09/2022	6.250,00	09/09/2022	550.223.000.180.001	6.250,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				00,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				25.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				81,83
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				00,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				25.081,83
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				00,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				25.081,83

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
 Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
 CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
 Caixa Postal: 214
 E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC MAANAIN, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 12.570,84	R\$ 00,00	R\$ 12.570,84	R\$ 12.570,84	R\$ 00,00
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	R\$ 5.049,29	R\$ 00,00	R\$ 5.049,29	R\$ 5.049,29	R\$ 00,00
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	R\$ 7.450,70	R\$ 00,00	R\$ 7.450,70	R\$ 7.450,70	R\$ 00,00
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R\$ 25.070,83	R\$ 00,00	R\$ 25.070,83	R\$ 25.070,83	R\$ 00,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por [nome] - Assis/SP. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse o endereço eletrônico: https://sapi.iaos.sp.gov.br/contenir. Assinatura: [nome] - Assis/SP. Informe o código: 203A4-ADF919DE0-DOA5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 25.081,83
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 25.070,83
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	R\$ 11,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 11,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ 00,00

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Assis, 15 de maio de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
RG 15.972.643 SSPSP
CPF 120.262.608-42
PRESIDENTE





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Temo de Fomento nº 022/2022

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO DE GLOSA

Declaro para fins de prestação de contas que a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN – IDAC MAANAIN, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.219/0001-79, situado em Assis/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 444 + 780 Metros, Bairro Área Rural de Assis, CEP 19.807-660, restituiu aos cofres públicos o valor de R\$ 11,00 (onze reais) por meio de pagamento de Guia de Restituição dia 05/06/2023, referente à glosa por despesas indevidas.

Em anexo Guia e comprovante do pagamento.

Assis/SP, 02 de junho de 2023.

Silvia Helena Mathias Santos
Presidente
CPF 120.262.608-42

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS

RG 15.972.643 SSPSP

CPF 120.262.608-42

PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GUIA DE RECOLHIMENTO

BARBARA.TH

05/06/2023

VISTO

Código: 00000000036937	RESTITUIÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022.
Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO	
CPF/CNPJ: 01023219000179 RG/Inscriçã	
Endereço: ROD RAPOSO TAVARES - SP 270, 0 KM 444 + 780	
Bairro: zona rural CEP: 19814900	
Cidade: ASSIS - SP	

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
55	INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO	11,00	0,00	0,00
	Total:	11,00	0,00	0,00
Ind. Rest.				

Código de Baixa 2-1849108-1-1	Vencimento 10/06/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 11,00	Número da Guia 54963 / 55019
----------------------------------	--------------------------	------------------------	----------------------------	---------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GUIA DE RECOLHIMENTO

BARBARA.TH

05/06/2023

VISTO

Código: 00000000036937	RESTITUIÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022.
Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO	
CPF/CNPJ: 01023219000179 RG/Inscriçã	
Endereço: ROD RAPOSO TAVARES - SP 270, 0 KM 444 + 780	
Bairro: zona rural CEP: 19814900	
Cidade: ASSIS - SP	

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
55	INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO	11,00	0,00	0,00
	Total:	11,00	0,00	0,00
Ind. Rest.				

Código de Baixa 2-1849108-1-1	Vencimento 10/06/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 11,00	Número da Guia 54963 / 55019
----------------------------------	--------------------------	------------------------	----------------------------	---------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 15h30min.
 156-832649922-4
 05/JUN/2023 HORA DE 15:03:00
 21.025783-0 TERM 068572
 LOCALIDADE: ASSIS
 AG. VINCULADA: 4234

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE ASSIS-SP
 VALOR DO PAGAMENTO: 11,00
 816900000000 110003632020
 306100201202 018491080018
 156-832649922-4

1ª VIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Vencimento 10/06/2023	Código de Baixa 2-1849108-1-1	Valor do Documento 11,00	Outras Acréscimos	Outras Deduções	Valor Cobrado	Cód. da Dívida 1849108	Parcela 1	Cadastro 00000000036937	Sede do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO Autenticação no Verso
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-------------------	-----------------	---------------	---------------------------	--------------	----------------------------	--

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REC 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL BARBARA THOMAS. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.reg.br/contineri_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

RELAÇÃO DOS GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Assis

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento

AJUSTE Nº: 22/2022

OBJETO: Recursos necessários ao Custeio e Manutenção do Projeto do Instituto.

EXERCÍCIO: 2022

OSC BENEFICIÁRIA: Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDAC MAANAIN

CNPJ: 01.023.219/0001-79

ENDEREÇO: Rod. Raposo Tavares, KM 444+780 MTS Bairro Área Rural CEP: 19.807-660

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Silvia Helena Mathias Santos

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 25.000,00

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 70,83

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Assis

Natureza da Despesa		Material de Consumo	
DATA DE EMISSÃO	ESPEC. DO DOCUMENTO	CREDOR	VALOR (R\$)
06/07/2022	DANFE nº 034.176	PETROLONGHINI PEÇAS LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 124,82
11/07/2022	DANFE nº 000172	PAULO ROBERTO DA SILVA GAS ME	R\$ 480,00
12/07/2022	DANFE nº 00015	S. M. A. LINI TINTAS	R\$ 1.223,00
14/07/2022	DANFE nº 222090	MIL CORES COM. DE TINTAS DE ASSIS LTDA	R\$ 160,00
20/07/2022	DANFE nº 00017	S. M. A. LINI TINTAS	R\$ 1.371,00
21/07/2022	DANFE nº 126693	COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI	R\$ 175,47
28/07/2022	DANFE nº 00018	S. M. A. LINI TINTAS	R\$ 1.515,00
Total			R\$ 5.049,29

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
 Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
 CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
 Caixa Postal: 214
 E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Natureza da Despesa		Recursos Humanos
Competência		MÊS/ANO
Especificação do Documento		Holerite
Tipo de Documento	Nome do Funcionário (ordem alfabética)	VALOR (R\$)
JUL/2022	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA	R\$ 921,92
AGO/2022	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA	R\$ 2.111,18
SET/2022	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA	R\$ 2.111,18
OUT/2022	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA	R\$ 2.111,18
NOV/2022	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA	R\$ 1.847,19
Total		R\$ 9.102,65

Natureza da Despesa		Encargos Trabalhistas
Competência		MÊS/ANO
Especificação do Documento		GRF / INSS / PIS
Tipo de Documento	Credor	VALOR (R\$)
JUL/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GRF	R\$ 79,73
JUL/2022	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – INSS	R\$ 341,83
AGO/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GRF	R\$ 184,00
AGO/2022	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – INSS	R\$ 805,22
AGO/2022	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PIS	R\$ 32,97
SET/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GRF	R\$ 184,00
SET/2022	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – INSS	R\$ 805,22
SET/2022	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PIS	R\$ 23,00
OUT/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GRF	R\$ 184,00
OUT/2022	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – INSS	R\$ 805,22
OUT/2022	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PIS	R\$ 23,00
Total		R\$ 3.468,19

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-0A5





Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain
Rodovia Raposo Tavares km 444+780m – Assis/SP
CNPJ: 01.023.219/0001-79 – Tel.: (018) 99637-6991
Caixa Postal: 214
E-mail: idacmaanain2@yahoo.com.br

Natureza da Despesa		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	
DATA DE EMISSÃO	ESPEC. DO DOCUMENTO	CREDOR	VALOR (R\$)
30/06/2022	NFPS Nº 002657	GRAFICA UNIÃO DE ASSIS EIRELI	R\$ 105,00
05/07/2022	NFPS Nº 000364	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 750,00
04/08/2022	NFPS Nº 000001	SAMARA NUNES SILVA 15891076837	R\$ 1.800,00
08/08/2022	NFPS Nº 000375	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 850,00
10/08/2022	NFPS Nº 000014	CENTER CONSIG SER. FINANCEIROS LTDA	R\$ 650,00
31/08/2022	NFPS Nº 011273	COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA	R\$ 95,70
05/09/2022	NFPS Nº 000386	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 850,00
05/10/2022	NFPS Nº 000398	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 850,00
04/11/2022	NFPS Nº 000410	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 850,00
05/12/2022	NFPS Nº 000424	SIDNEI FREDERICO DINIZ ME	R\$ 650,00
Total			R\$ 7.450,70

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
MATERIAL DE CONSUMO	10/06/2022 a 31/12/2022	R\$ 5.049,29
RECURSOS HUMANOS	10/06/2022 a 31/12/2022	R\$ 9.102,65
ENCARGOS TRABALHISTAS	10/06/2022 a 31/12/2022	R\$ 3.468,19
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	10/06/2022 a 31/12/2022	R\$ 7.450,70
Total das Despesas		R\$ 25.070,83
Recurso Público Não Aplicado		R\$ 11,00
Valor Devolvido ao Órgão Concessor		R\$ 11,00
Valor Autorizado Para Aplicação no Exercício Seguinte		R\$ 00,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que as despesas relacionadas, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado.


Silvia Helena Mathias Sá
Presidente
CPF 120.262.608-42

Assis/SP, 15 de maio de 2023.

SILVIA HELENA MATHIAS SANTOS
RG 15.972.643 SSPSP
CPF 120.262.608-42
PRESIDENTE



RECEBEMOS DE PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 06/07/2022 - DEST. / REM.: INST. DE DESEN. E AÇÃO COMU. MAANAIM - C11121 - VALOR TOTAL: R\$ 124,82		NF-e Nº 000.034.176 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 941 - VILA MORAES PINTO CEP: 19802-082 - ASSIS - SP TEL: (18)3322-2379		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.034.176 FL. 1/1 SÉRIE 2			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VDA.MERC. ADQ. OU REC. DE TERC		CHAVE DE ACESSO 3522 0702 4946 1100 0240 5500 2000 0341 7611 0866 8814		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 189238331117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220888409000 06/07/2022 15:04:52	
		CNPJ 02.494.611/0002-40			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL INST. DE DESEN. E AÇÃO COMU. MAANAIM - C11121				CNPJ / CPF 01.023.219/0001-79	DATA DA EMISSÃO 06/07/2022
ENDEREÇO ROD RAPOSO TAVARES KM 444+780MTS, 1		BAIRRO / DISTRITO AGUA DO PAVAO C		CEP 99999-999	DATA SAÍDA / ENTRADA 06/07/2022
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX () 3322-3184	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	


DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/07/2022	124,82									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	124,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				124,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
000044	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 - PETR	27101932	060	5405	TMB	3,5000	29,9777	104,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002851	FILTRO LUBRIFICANTE - TECFIL	84212300	060	5405	PC	1,0000	19,9001	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIM
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
22/2022 001 59950-6 124,82 070601

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A: Veiculo: CJA 9530-PALIO B: BANCO 756 AG: 3190 CC: 18018-0 C: CNPJ: 02.494.611/0002-40 - TERMO DE FOMENTO 22/2022	

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Para validar o documento, leia o código QR e acesse o link: https://sefz.sp.gov.br/controle-assinatura e informe o código 03A4-ADFE9-9DE0-D8A6



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370615495056881
06/07/2022 15:54:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.54.38
0223200223 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 756 - BANCO SICCOB S.A.

AGENCIA: 3190-9 - CREDIMOTA

CONTA: 18.019-0

FAVORECIDO: PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E L

CPF/CNPJ: 02.494.611/0002-40

VALOR: R\$ 124,82

DEBITO EM: 06/07/2022

DOCUMENTO: 070601

AUTENTICACAO SISBB: E.ED2.988.C27.47C.8DC

Transação efetuada com sucesso por: JF841673 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.




RECEBEMOS DE PAULO ROBERTO DA SILVA GAS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 11/07/2022 - DEST. / REM.: Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain - VALOR TOTAL: R\$ 480,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000000172
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PAULO ROBERTO DA SILVA GAS ME
 RUA G, 103 - RES. AQUÁRIO - CEP:19800-071 - Assis - SP
 TEL: (18)3324-8623

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000000172 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3522 0718 2498 9700 0157 5500 1000 0001 7214 2198 8879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135220913520696 11/07/2022 15:34:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL 189114952114 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.249.897/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária Maanain CNPJ / CPF 01.023.219/0001-79 DATA DA EMISSÃO 11/07/2022

ENDEREÇO Rodovia Raposo Tavares, km 400 BAIRRO / DISTRITO RURAL CEP 19807-660 DATA SAÍDA / ENTRADA 11/07/2022

MUNICÍPIO Assis FONE / FAX UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 15:33:26

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
172	0,00	0,00	0,00

PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	480,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 19.791.896/0124

ENDEREÇO Rod.BR-153,S/N ZONA RURAL MUNICÍPIO Jacarezinho UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 5010118788

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS


CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)
1234587890128	GAS GLP 13KG CÓD. PRODUTO ANP: 320101001 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 0 QTD. FATURADA TEMP. AMBIENTE: 4,0000 UF DE CONSUMO: SP	27111910	0500	5856	UN	4,000	120,0000	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
 22/2022 001 599506 480,00 0711 01

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Dados bancários: Banco: Caixa Ec. Federal. Ag.4234 cc. 00300000286-9 Pix CNPJ 18.249.897/0001-57 Fomento 22/2022 Tributos Federal R\$ 0,00 Tributos Estadual R\$ 0,00 Tributos Municipal R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



Esta é uma cópia digitalmente assinada por PREFEITO MUNICIPAL PAULO ROBERTO DA SILVA GAS ME em 11/07/2022 às 15:33:26. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/controle_assinatura



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3321116008678121
11/07/2022 16:11:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.11.48
0223200223 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4234-X - PORTAL DO PARANAPANEMA

CONTA: 300.000.286-9

FAVORECIDO: PAULO ROBERTO DA SILVA -GAS

CPF/CNPJ: 18.249.897/0001-57

VALOR: R\$ 480,00

DEBITO EM: 11/07/2022

DOCUMENTO: 071101

AUTENTICACAO SISBB: 3.D80.DF4.45E.A3F.FD5

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.


TRAMITAÇÃO N° 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
S. M. A. LINI TINTAS
 RUA DR. CLYBAS PINTO FERRAZ, 26 - VILA XAVIER -
 CEP: 19802-030 - ASSIS - SP
 TEL: (18)3022-2833

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 I - SAÍDA
Nº 00000015 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3522 0706 2642 6000 0150 5300 1000 0000 1510 5060 8665

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135220917778456 12/07/2022 09:54:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 189260319118 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF
 06.264.260/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO DE DEZ E AÇÃO COMUNITARIA MANAIN CNPJ / CPF
 01.023.219/0001-79 DATA DA EMISSÃO
 12/07/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA
ROD RAPOSO TAVARES KM 444 + 780 METROS, 444 + 780 RURAL 19807-660 12/07/2022

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
ASSIS 99720-8593 SP 09:43:17

QUANTIDADE	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
05	15	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cartão de Débito	1.223,00				

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
0 - REMETENTE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS
2	LATEX ACRILICO GRAFFTEX BRANCO 1/18 CODFBR = - COD = 2	32091010	060	5102	UN	1,000	168,0000	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MASSA CORRIDA VIVACOR 25 KILOS CODFBR = - COD = 7	32091010	000	5102	UN	1,000	35,0000	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	25,00
9	FITA CREPE 25X30 ADELBRAZ CODFBR = - COD = 9	48114110	000	5102	UN	1,000	10,0000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	25,00
13	LIXA MASSA 150 CODFBR = - COD = 13	68051000	000	5102	UN	20,000	1,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	25,00
26	LATEX ACRILICO GRAFFTEX GELO 1/18 CODFBR = - COD = 26	32091010	000	5102	UN	1,000	190,0000	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	25,00
47	LATEX ACRILICO GRAFFTEX AZUL CEU 1/18 CODFBR = - COD = 47	32091010	000	5102	UN	2,000	260,0000	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	25,00
65	ESMALTE SINTETICO LIDERLIT GELO 1/4 CODFBR = - COD = 65	32089010	000	5102	UN	1,000	95,0000	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	25,00
96	ESMALTE SINTETICO LIDERLIT PLATINA 1/1 CODFBR = - COD = 96	32089010	000	5102	UN	1,000	95,0000	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	25,00
127	AGUA RAZ SOLVENTE GRAFFLIT 1/1 CODFBR = - COD = 127	27101230	000	5102	UN	1,000	90,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	25,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Dados Bancários. Banco: Santander Ag.3616 CC.02245-2 PIX Celular (18)99602-5290 Fav. Thiago Assmann Lini - CONTA FISICA
 CPF.: 348.687.408-06
 NUMERO TERMO FOMENTO 22/2022
 Tributos Federal R\$ 0,00
 Tributos Estadual R\$ 0,00
 Tributos Municipal R\$ 0,00
 PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 61,15

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
S. M. A. LINI TINTAS
 RUA DR. CLYBAS PINTO FERRAZ, 26 - VILA XAVIER -
 CEP:19802-030 - ASSIS - SP
 TEL: (18)3022-2833

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº **000000015** fl. 2 / 2
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3522 0706 2642 6000 0150 5500 1000 0000 1510 5060 8665
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135220917778456 12/07/2022 09:54:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 189260319118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
 06.264.260/0001-50

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------	---------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 5% NOS TERMOS DA AR 23 DA LC 123/2006

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN
 INFORME DE PAGAMENTO**

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 001 59950,6 1.223,00 071302

TRANSMISSÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir> _assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3331316524859571
13/07/2022 16:59:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.33
0223200223 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3616-1 - ASSIS

CONTA: 1.002.245-2

FAVORECIDO: THIAGO ASSMANN LINI

CPF/CNPJ: 348.687.408-06

VALOR: R\$ 1.223,00



DEBITO EM: 13/07/2022

DOCUMENTO: 071302

AUTENTICACAO SISBB: 9.876.AD1.89E.CB5.426

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 296289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MIL CORES COMERCIO DE TINTAS DE ASSIS LTDA  AVENIDA MARECHAL DEODORO, 580 - CENTRO - CEP:19806-140 - ASSIS - SP TEL.: (18)3323-4611 mcores@uol.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000222090 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3522 0766 6397 3300 0189 5500 1000 2220 9011 0005 7358 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220934563751 14/07/2022 17:02:48			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 189034578110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 66.639.733/0001-89	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOL. E AÇÃO COMUN. MAANAIN			CNPJ / CPF 01.023.219/0001-79		DATA DA EMISSÃO 14/07/2022
ENDEREÇO RODOVIA RAPOSO TAVARES KM444 + 780 METROS			BAIRRO / DISTRITO VILA PROGRESSO		CEP 19807-660
MUNICÍPIO ASSIS		FONE / FAX (18)99637-6991	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 17:00:00	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 30,03	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
CODIGO DO PRODUTO 354	DESCRIÇÃO DO PRODUTO REMOVEDOR STRIPTIZI GEL 4KG	CODIGO DO PRODUTO 38140090	UNIDADE 0102	QUANTIDADE 5102	VALOR UNITÁRIO GL
				VALOR UNITÁRIO 1,0000	VALOR TOTAL 160,0000
				VALOR UNITÁRIO 0,00	VALOR TOTAL 160,00
				VALOR UNITÁRIO 0,00	VALOR TOTAL 0,00
				VALOR UNITÁRIO 0,00	VALOR TOTAL 0,00
				VALOR UNITÁRIO 0,00	VALOR TOTAL 0,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO**

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

28/07/2022 001 59950-6 160,00 071501

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO SICCOB AGENCIA: 3190 CONTA : Nº 23347-1 CONTA CORRENTE MIL CORES COMERCIO DE TINTAS DE ASSIS LTDA 66.639.733/0001-89	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sistema.nfe.fazenda.gov.br/portal>

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIL CORES COMERCIO DE TINTAS DE ASSIS LTDA



AVENIDA MARECHAL DEODORO, 580 - CENTRO - CEP:19806-140 - ASSIS - SP
TEL: (18)3323-4611
mcores@uol.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000222090 fl. 2 /2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3522 0766 6397 3300 0189 5500 1000 2220 9011 0005 7358

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220934563751 14/07/2022 17:02:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189034578110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

66.639.733/0001-89

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CSOSN	ETC	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTADO	VALOR AJUSTADO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
-------------------------	--------------------------------	-----------	-------	-----	-------	--------	----------------	------------------	----------------	----------------	------------	-----------	--------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido.....: 183231
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 3298 LUIS HENRIQUE

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-9DE0-D6A5





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.06.43
0223200223 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3190-9 - CREDIMOTA

CONTA: 23.347-1

FAVORECIDO: MIL CORES COMERCIO DE TINTAS DE ASS

CPF/CNPJ: 66.639.733/0001-89

VALOR: R\$ 160,00

DEBITO EM: 15/07/2022

DOCUMENTO: 071501

AUTENTICACAO SISBB: 6.018.CA1.028.18E.496

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

S. M. A. LINI TINTAS

RUA DR. CLYBAS PINTO FERRAZ, 26 - VILA XAVIER -
 CEP: 19802-030 - ASSIS - SP
 TEL: (18)3022-2833

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 00000017 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3522 0706 2642 6000 0150 5500 1000 0000 1715 4231 4759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135220964186934 20/07/2022 16:50:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189260319118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

06.264.260/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social

INSTITUTO DE DEZ E AÇÃO COMUNITARIA MANAIN

CNPJ / CPF

01.023.219/0001-79

DATA DA EMISSÃO

20/07/2022

ENDEREÇO

ROD RAPOSO TAVARES KM 444 + 780 METROS, 444 + 780

BAIRRO / DISTRITO

RURAL

CEP

19807-660

DATA SAÍDA / ENTRADA

20/07/2022

MUNICÍPIO

ASSIS

FONE / FAX

99720-8593

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:45:05

NATUREZA

DADOS DA FATURA

NÚMERO

17

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

0,00

PAGAMENTO

DESCRIÇÃO

VALOR

DESCRIÇÃO

VALOR

DESCRIÇÃO

VALOR

DESCRIÇÃO

VALOR

Dinheiro 1.371,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.371,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.371,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
7	ESMALTE SINTETICO GELO LIDERLIT 1/1 CODFBR = - COD = 5	32089010	000	5102	UN	3,000	95,0000	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
11	TEXTURA ACRILICA DECORA 25 KILOS CODFBR = - COD = 6	32091010	000	5102	UN	2,000	75,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
11	LIXA MASSA 100 CODFBR = - COD = 11	68051000	000	5102	UN	10,000	3,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
16	LIXA FERRO 60 CODFBR = - COD = 16	68051000	000	5102	UN	5,000	5,0000	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
26	LATEX ACRILICO GRAFFTEX GELO 1/18 CODFBR = - COD = 26	32091010	000	5102	UN	1,000	200,0000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
28	LATEX ACRILICO GRAFFTEX BRANCO 1/1 CODFBR = - COD = 28	32091010	000	5102	UN	1,000	50,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
47	LATEX ACRILICO GRAFFTEX AZUL CEU 1/18 CODFBR = - COD = 47	32091010	000	5102	UN	1,000	265,0000	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
122	FUNDO BRANCO FOSCO GRAFFLIT 1/4 CODFBR = - COD = 122	32089010	000	5102	UN	2,000	183,0000	0,00	366,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados Bancários. Banco: Santander Ag 3616 CC.02245-2 PIX Celular (18)99602-5290 Fav.

Thiago Assmann Lini

Cpf 348.687.408-06 termo fomento. 22/2022

Tributos Federal R\$ 0,00

Tributos Estadual R\$ 0,00

Tributos Municipal R\$ 0,00

PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 68,55

CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 5% NOS TERMOS DA AR 23 DA LC 123/2006

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN

RESERVA DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 001 59950-6 1.371,00 072202





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.59.15
0223200223 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3616-1 - ASSIS
CONTA: 1.002.245-2

FAVORECIDO: THIAGO ASSMANN LINI
CPF/CNPJ: 348.687.408-06
VALOR: R\$ 1.371,00
DEBITO EM: 21/07/2022

=====

DOCUMENTO: 072101
AUTENTICACAO SISBB: A.359.B8E.B4F.0F1.145

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.



RECEBEMOS DE COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: INST. DESENVOLVIM. E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIM.

NF-e
NºSérie: 126693 / 0
Emissão: 21/07/2022
Valor: 175,47

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI



ALTOLIM
AVENIDA OTTO RIBEIRO, Nº1135
CENTRO
ASSIS, SP
Fone: 1833023434
CEP: 19814470

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 126693

Série 0

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3522 0704 5677 4800 0121 5500 0000 1266 9310 0021 5395

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135220968860814 21/07/2022 16:11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
189141782110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

04.567.748/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
INST. DESENVOLVIM. E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIM

CNPJ/CPF

01.023.219/0001-79

DATA DE EMISSÃO

21/07/2022 16:11:15

ENDEREÇO
RAPOSO TAVARES, Nº KM 444

BAIRRO / DISTRITO

RODOVIA

DATA SAÍDA / ENTRADA

21/07/2022 16:11:15

MUNICÍPIO
ASSIS

FONE / FAX

(18)3322-3184

UF

SP

CEP

19.800-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO
126693

VALOR ORIGINAL

175,47

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

001 175,47 21/07/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

9,23

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

74,51

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - CONTRATADO P/ REM

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS
335	VASSOURA NOVA ORIGINAL BETTANIN	68039000	0500	5405	UN	3,0000	14,30	42,90	15,76	0,00	0,00	0,00	0,00
11526	RODO PLASTICO ROVSA 40 CM	96039000	0500	5405	UN	3,0000	9,60	28,80	10,58	0,00	0,00	0,00	0,00
687	AL-215 MULTI-USO 5 LT	34029039	0500	5405	GL	1,0000	25,00	25,00	11,72	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESINFETANTE LAVANDA GLEIDY 5 LT	38089999	0500	5405	GL	1,0000	14,90	14,90	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00
70	DETERGENTE NEUTRO 5 LT	34029039	0500	5405	GL	1,0000	19,00	19,00	8,91	0,00	0,00	0,00	0,00
13	AGUA SANITARIA 5 LT	28269011	0500	5405	GL	1,0000	10,90	10,90	4,12	0,00	0,00	0,00	0,00
24764	SABAO EM PO SURF LIMAO E BICARB 800G	34025000	0102	5102	PT	2,0000	11,40	22,80	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00
14477	PANO DE CHAO ITATEX XADREZ 45 X 65 CM	63076090	0500	5405	UN	6,0000	3,40	20,40	7,97	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIM
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 001 579506 175,47 081101

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI; COMERCIAL ZANCHETTA - BANCO BRADESCO - AGENCIA: 0004-3 CONTA CORRENTE: 72085-2 - TERMO DE FOMENTO 22/2022

RESERVADO AO FISCO





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3311116343837951
11/08/2022 16:40:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.40.39
0223200223 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0004-3 - ASSIS CENTRO

CONTA: 72.085-2

FAVORECIDO: COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI

CPF/CNPJ: 04.567.748/0001-21

VALOR: R\$ 175,47

DEBITO EM: 11/08/2022

=====

DOCUMENTO: 081101

AUTENTICACAO SISBB: 3.3C3.418.B36.F9D.2F1


Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO N° 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
S. M. A. LINI TINTAS
 RUA DR. CLYBAS PINTO FERRAZ, 26 - VILA XAVIER -
 CEP:19802-030 - ASSIS - SP
 TEL: (18)3022-2833

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 00000018 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3522 0706 2642 6000 0150 5500 1000 0000 1818 0982 3936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **189260319118**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRUB: **06.264.260/0001-50**
 CNPJ / CPF: **01.023.219/0001-79**
 DATA DA EMISSÃO: **28/07/2022**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135221001382114 28/07/2022 10:22:57**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO DE DEZ E AÇÃO COMUNITARIA MANAIN**
 ENDEREÇO: **ROD RAPOSO TAVARES KM 444 + 780 METROS, 444 + 780**
 BAIRRO / DISTRITO: **RURAL**
 CEP: **19807-660**
 DATA SAÍDA / ENTRADA: **28/07/2022**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 PONE / FAX: **99720-8593**
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **189260319118**
 HORA DA SAÍDA: **10:20:33**

NATUREZA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	18	0,00	0,00	0,00

PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro		1.515,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **0 - REMETENTE**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **189260319118**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------


DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5	ESMALTE SINTÉTICO GELO LIDERLIT 1/1 CODFBR = - COD = 5	32089010	000	5102	UN	4,000	90,0000	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
9	FITA CREPE 25X50 ADELBRAZ CODFBR = - COD = 9	48114110	000	5102	UN	4,000	9,0000	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
17	AGUA RAZ SOLVENTE GRAFFLIT 1/1 CODFBR = - COD = 17	48114110	000	5102	UN	1,000	90,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
17	FITA CREPE 50X50 ADELBRAZ CODFBR = - COD = 17	48114110	000	5102	UN	6,000	16,0000	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
26	LATEX ACRILICO GRAFFTEX GELO 1/18 CODFBR = - COD = 26	32091010	000	5102	UN	1,000	185,0000	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
47	LATEX ACRILICO GRAFFTEX AZUL CEU 1/18 CODFBR = - COD = 47	32091010	000	5102	UN	3,000	200,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
65	ESMALTE SINTETICO LIDERLIT GELO 1/4 CODFBR = - COD = 65	32089010	000	5102	UN	1,000	26,0000	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
130	THINNER GRAFFLIT 200 1/1 CODFBR = - COD = 130	38140090	000	5102	UN	1,000	90,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Dados Bancários: Banco: Santander Ag.3616 CC.02245-2 PIX Cehular (18)99602-5290 Fav.
 Thiago Assmann Lini
 cpf 34868740806 termo fomnto 22/2022
 Tributos Federal R\$ 0,00
 Tributos Estadual R\$ 0,00
 Tributos Municipal R\$ 0,00
 PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 75,75
 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 5% NOS TERMOS DA AR 23 DA LC 123/2006

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN

INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

28/2022 DDI 59958-6 1.515,00 07290



Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-DOA5



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.51.52
0223200223 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3616-1 - ASSIS
CONTA: 1.002.245-2

FAVORECIDO: THIAGO ASSMANN LINI
CPF/CNPJ: 348.687.408-06
VALOR: R\$ 1.515,00
DEBITO EM: 28/07/2022

=====

DOCUMENTO: 072801
AUTENTICACAO SISBB: 8.6B1.8D0.B7D.1E3.E76

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CÂMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faixa	
1	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA ASSISTENTE SOCIAL	251605	3	1	
		Admissão: 18/07/2022			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	13,00	996,67		
998	I.N.S.S.	7,50		74,75	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			996,67	74,75	
			Valor Líquido →	921,92	
Salário Base	Set. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.300,00	996,67	996,67	79,73	732,33	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

02/08/2022

Data

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contrerir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

32/2022 001 599506 921,92 080501





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370515595031301
05/08/2022 16:04:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.04.52
0223200223 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3616-1 - ASSIS

CONTA: 1.000.840-5

FAVORECIDO: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 068.036.458-78

VALOR: R\$ 921,92

DEBITO EM: 05/08/2022

DOCUMENTO: 080501

AUTENTICACAO SISBB: 7.556.59C.658.2D2.ABD

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (II)

CNPJ: 01.023.219/0001-79

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Agosto de 2022

Código	Nome do Funcionário	CEB	Departamento	Filiat.
1	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA ASSISTENTE SOCIAL	251605	3	1
		Admissão:	18/07/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.300,00		
998	I.N.S.S.	8,21		188,82	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.300,00	188,82	
			Valor Líquido ➔	2.111,18	
Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.300,00	2.300,00	2.300,00	184,00	1.921,59	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

INSTITUTO MUNICIPAL
 Assinatura do Funcionário


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO**

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

02/2022 001 599506 2.111,18 090504

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo INSTITUTO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir>.
 Data:





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.38.12
0223200223 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS
REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3616-1 - ASSIS
CONTA: 1.000.840-5

FAVORECIDO: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA
CPF/CNPJ: 068.036.458-78
VALOR: R\$ 2.111,18
DEBITO EM: 05/09/2022

=====

DOCUMENTO: 090504
AUTENTICACAO SISBB: 4.542.075.859.48F.0C0

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (II)
 CNPJ: 01.023.219/0001-79

CC: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Setembro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA ASSISTENTE SOCIAL	251605	3	1
		Admissão:	18/07/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.300,00		
998	I.N.S.S.	8,21		188,82	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.300,00	188,82	
			Valor Líquido →	2.111,18	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faço IRRF
2.300,00	2.300,00	2.300,00	184,00	1.921,59	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

05/10/2022
 Assinatura do Funcionário
 Assinatura do Responsável
 Assinatura do Contador

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 59950-6 59950-6 2.111,18 100502

**Contabilidade
 Lançado**



Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	TAMAR CRISTINE NUNES SILVA ASSISTENTE SOCIAL	251605	3	1
		Admissão:	18/07/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.300,00		
998	I.N.S.S.	8,21		188,82	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.300,00	188,82	
			Valor Líquido →	2.111,18	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.300,00	2.300,00	2.300,00	184,00	1.921,59	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

T. Nunes
Assinatura do Funcionário

07/10/2022
Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO**

22/10/2022 001 59950-6 2.111,18 110701

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por T. Nunes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contem

**Contabilidade
Lançado**





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.43.55
0223200223 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS
REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3616-1 - ASSIS
CONTA: 1.000.840-5

FAVORECIDO: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA
CPF/CNPJ: 068.036.458-78
VALOR: R\$ 2.111,18
DEBITO EM: 07/11/2022

=====

DOCUMENTO: 110701
AUTENTICACAO SISBB: 3.AD2.0C1.163.5D0.5B7

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Contabilidade
Lançado



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (II)
 CNPJ: 01.023.219/0001-79 CC: GERAL Mensalista
 Folha Mensal Novembro de 2022

Código: 1 Nome do Funcionário: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA
 CBO: 251605 Departamento: 3 Filial: 1
 Admissão: 18/07/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.300,00		
998	I.N.S.S.	8,21		188,82	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.300,00	188,82	
			Valor Líquido →	2.111,18	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Valor IRRF
2.300,00	2.300,00	2.300,00	184,00	1.921,59	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Declaro ser o original assinado por PREFEITO MUNICIPAL.
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-17032022-5
 Data:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/11/2022 001 57950-6 1347,19 120702
Receita 001 51885-9 263,99 120702
Pamônia

Contabilidade Lançado





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.24.15
0223200223 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3616-1 - ASSIS

CONTA: 1.000.840-5

FAVORECIDO: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 068.036.458-78

VALOR: R\$ 1.847,19

DEBITO EM: 07/12/2022

DOCUMENTO: 120702

AUTENTICACAO SISBB: 6.EBD.EB9.269.C3A.76D

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

TRAMITACÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfeir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3350711309794281
07/12/2022 11:34:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.34.25
0223200223 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO D A C I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 51.885-9 ✓

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS

REMETENTE : INSTITUTO D A C I MAANAIM

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3616-1 - ASSIS

CONTA: 1.000.840-5

FAVORECIDO: TAMAR CRISTINE NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 068.036.458-78

VALOR: R\$ 263,99

DEBITO EM: 07/12/2022

=====

DOCUMENTO: 120702

AUTENTICACAO SISBB: A.E7A.532.4EA.AFF.C35

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfeir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5Contabilidade
Lançado

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMU				02-DDD/TELEFONE (0018)30223640
03-PPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.300,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 01.023.219/0001-79	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 184,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 184,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858100000013 840001792210 007669050803 102321900017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN****INFORME DE PAGAMENTO****TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO**

<u>22/2022</u>	<u>001</u>	<u>59950-6</u>	<u>184,00</u>	<u>100503</u>
----------------	------------	----------------	---------------	---------------

**Contabilidade
Lançado**

Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.51.10
0223200223 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 8581000001-3 84000179221-0
00766905080-3 10232190001-7

Data do pagamento 05/10/2022
CNPJ/CEI/CPF 01023219/0001-79
COMPETENCIA 09/2022
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/10/2022
VALOR DEPOSITO 184,00
Valor Total 184,00

DOCUMENTO: 100503

AUTENTICACAO SISBB: C.AE5.997.456.8DD.268

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

**Contabilidade
Lançado**



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.03
0223200223 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 0223 - AGENCIA ASSIS SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 19/09/2022
PERIODO DE APURACAO 31/08/2022
NUMERO DO CPNJ 01.023.219/0001-79
CODIGO DA RECEITA 8301
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 23/09/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 32,97
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 32,97

AUTENTICACAO SISBB: 8.371.AC0.E64.172.F28
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 091901


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIM**

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 001 59950-6 32,97 091901

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF PIS</p>	02 PERIODO DE APURACAO	→	31/08/2022
	03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	→	01.023.219/0001-79
	04 CODIGO DA RECEITA	→	8301
	05 NUMERO DE REFERENCIA	→	
	06 DATA DE VENCIMENTO	→	23/09/2022
	07 VALOR DO PRINCIPAL	→	32,97
	08 VALOR DA MULTA	→	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
	10 VALOR TOTAL	→	32,97
	11 AUTENTICACAO BANCARIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	→	
	<p>01 NOME / TELEFONE</p> <p>14 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇAO (0018) 30223640</p> <p>Acumulado desde 07/2022 R\$ 9,97</p>		
<p>ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>			

Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, acesse o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5



CNPJ 01.023.219/0001-79	Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (I		
Período de Apuração Agosto/2022	Data de Vencimento 20/09/2022	Número do Documento 07.16.22244.3746928-0	Pagar este documento até 20/09/2022
Observações: Nº Recibo Declaração: 50000074436342			Valor Total do Documento 805,22

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	188,82			188,82
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	460,00			460,00
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	57,50			57,50
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	4,60			4,60
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	23,00			23,00
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	34,50			34,50
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	13,80			13,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022	23,00			23,00
Totais		805,22			805,22

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

20/09/2022	001	59150,6	805,22	090502
------------	-----	---------	--------	--------

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000008 9 05220385222 5 63071622244 2 37469280455 5



CNPJ: 01.023.219/0001-79
 Número: 07.16.22244.3746928-0
 Pagar até: 20/09/2022
 Valor: 805,22

Pague com o PIX



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

G335051422377221
05/09/2022 14:32:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.32.21
0223200223 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85800000008-9 05220385222-5
	63071622244-2 37469280455-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.	
Data do pagamento	05/09/2022
Numero do Documento	07.16.22244.3746928-0
Valor Total	805,22

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 090502
AUTENTICACAO SISBB: A.4D9.6DF.733.E5C.01D

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2022 - 10:26:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMU				02-DDD/TELEFONE (0018)30223640
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.300,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 01.023.219/0001-79	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 184,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 184,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858300000017 840001792202 907668050807 102321900017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2022 - 10:26:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMU				02-DDD/TELEFONE (0018)30223640
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.300,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 01.023.219/0001-79	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 184,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 184,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858300000017 840001792202 907668050807 102321900017

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAI**

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO



22/12/2022 001 599506 184



TRAMITAÇÃO Nº 299289 - REC 29672023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfmr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.33.07
0223200223 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6
=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras	8583000001-7 84000179220-2 90766805080-7 10232190001-7
Data do pagamento	05/09/2022
CNPJ/CEI/CPF	01023219/0001-79
COMPETENCIA	08/2022
CODIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	07/09/2022
VALOR DEPOSITO	184,00
Valor Total	184,00

DOCUMENTO: 090503
AUTENTICACAO SISBB: 1.081.F3D.D50.749.ADD

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
01.023.219/0001-79

Razão Social
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (I

Período de Apuração
Julho/2022

Data de Vencimento
19/08/2022

Número do Documento
07.16.22213.3373390-4

Pagar este documento até
19/08/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000067917114

Valor Total do Documento
341,83

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	74,75			74,75
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	199,33			199,33
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	24,91			24,91
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	1,99			1,99
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	9,96			9,96
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	14,95			14,95
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	5,98			5,98
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022	9,96			9,96
Totais		341,83			341,83

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
32/2022 001 399506 341,83 080403

SENDA (Versão:5.1.1)

Página: 1/1

01/08/2022 09:52:44

85840000003 5 41830385222 2 31071622213 9 33733904553 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000003 5 41830385222 2 31071622213 9 33733904553 0



CNPJ: 01.023.219/0001-79
 Número: 07.16.22213.3373390-4
 Pagar até: 19/08/2022
 Valor: 341,83

Pague com o PIX



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 29672023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.01.08
0223200223 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85840000003-5 41830385222-2
31071622213-9 33733904553-0

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Data do pagamento 04/08/2022

Numero do Documento 07.16.22213.3373390-4

Valor Total 341,83

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 080403

AUTENTICACAO SISBB: 1.583.DBD.800.023.C6C

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/07/2022 - 14:51:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇAO COMU				02-DDD/TELEFONE (0018)30223640
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 996,67	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 01.023.219/0001-79	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 79,73	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 79,73
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

85850000002 797301792205 807667050807 102321900017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/07/2022 - 14:51:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇAO COMU				02-DDD/TELEFONE (0018)30223640
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 996,67	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 01.023.219/0001-79	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 79,73	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 79,73
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

85850000002 797301792205 807667050807 102321900017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



TRAMITAÇÃO Nº 2022-030-REQ-256/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.00.08
0223200223 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6
=====

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF		
Codigo de Barras	85850000000-2	79730179220-5
	80766705080-7	10232190001-7
Data do pagamento		04/08/2022
CNPJ/CEI/CPF		01023219/0001-79
COMPETENCIA		07/2022
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/08/2022
VALOR DEPOSITO		79,73
Valor Total		79,73

DOCUMENTO: 080402
AUTENTICACAO SISBB: 4.745.830.4D5.0C1.5E4

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.



CNPJ 01.023.219/0001-79	Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (I
Período de Apuração Setembro/2022	Data de Vencimento 20/10/2022
Número do Documento 07.16.22276.6166259-0	
Observações Nº Recibo Declaração: 50000080599496	
Pagar este documento até 20/10/2022	
Valor Total do Documento 805,22	


Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principat	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	188,82			188,82
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	460,00			460,00
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	57,50			57,50
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	4,60			4,60
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	23,00			23,00
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	34,50			34,50
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	13,80			13,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022	23,00			23,00
Totais		805,22			805,22

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
 20/10/2022 001 398506 805,22 100501

SEMDA (Versão:5.1.1) Página: 1/1 03/10/2022 08:52:17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000008 1 05220385222 5 93071622276 0 61662590601 7



CNPJ: 01.023.219/0001-79
 Número: 07.16.22276.6166259-0
 Pagar até: 20/10/2022
 Valor: 805,22



Contabilidade Lançado

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-DOA5



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3350514463546681
05/10/2022 14:50:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.45
0223200223 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85870000008-1 05220385222-5
93071622276-0 61662590601-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 05/10/2022
Numero do Documento 07.16.22276.6166259-0
Valor Total 805,22

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

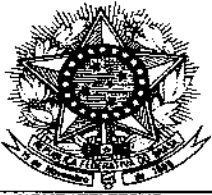
DOCUMENTO: 100501
AUTENTICACAO SISBB: 8.4A8.750.0FF.214.0B6

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5

Contabilidade
Lançado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF PIS

01 NOME / TELEFONE
 14 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
 (0018) 30223640

Veja no verso
 Instruções para preenchimento

ATENÇÃO
 É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	30/09/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	01.023.219/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	25/10/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	23,00
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	23,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANA**

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUM

22/2022 001 5995-6 23,00 100504

**Contabilidade
 Lançado**





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.23.10
022320223 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0223 - AGENCIA ASSIS SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 05/10/2022
PERIODO DE APURACAO 30/09/2022
NUMERO DO CPNJ 01.023.219/0001-79
CODIGO DA RECEITA 8301
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 25/10/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 23,00
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 23,00

=====

AUTENTICACAO SISBB: 8.6F6.664.1A2.AD2.C7A
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 100504

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Contabilidade
Lançado





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/10/2022 - 08:34:25

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMU				02-DDD/TELEFONE (0018)30223640
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.300,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 01.023.219/0001-79	11-COMPETÊNCIA 10/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 184,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 184,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858900000018 840001792210 107670050800 102321900017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIM

INFORME DE PAGAMENTO



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/10/2022 - 08:34:25

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/10/2022 001 59950-6 184,00 110105

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMU				02-DDD/TELEFONE (0018)30223640
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.300,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 01.023.219/0001-79	11-COMPETÊNCIA 10/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 184,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 184,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858900000018 840001792210 107670050800 102321900017

Contabilidade
Lancado
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia digital assinada digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse o link: https://www.issis.sp.gov.br/portal/assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.20.15
0223200223 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6
=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85890000001-8	84000179221-0
	10767005080-0	10232190001-7
Data do pagamento		07/11/2022
CNPJ/CEI/CPF		01023219/0001-79
COMPETENCIA		10/2022
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/11/2022
VALOR DEPOSITO		184,00
Valor Total		184,00

DOCUMENTO: 110703
AUTENTICACAO SISBB: 8.660.C99.64F.F53.A77

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Contabilidade
Lançado





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 01.023.219/0001-79	Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA (I		Pagar este documento até 18/11/2022
Período de Apuração Outubro/2022	Data de Vencimento 18/11/2022	Número do Documento 07.16.22304.2318114-4	Valor Total do Documento 805,22
Observações Nº Recibo Declaração: 50000086246457			

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	188,82			188,82
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	460,00			460,00
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	57,50			57,50
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	4,60			4,60
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	23,00			23,00
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	34,50			34,50
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	13,80			13,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	23,00			23,00
Totais		805,22			805,22

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
20/11/2022 001 59950-6 805,22 110704

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contfmr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

SENDA (Versão:5.1.1)

Página: 1/1

31/10/2022 09:30:02

85840000008 6 05220385223 3 22071622304 7 23181144369 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilidade Lançado

Pague com o PIX

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000008 6 05220385223 3 22071622304 7 23181144369 0



CNPJ: 01.023.219/0001-79
 Número: 07.16.22304.2318114-4
 Pagar até: 18/11/2022
 Valor: 805,22





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.20.47
0223200223 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85840000008-6 05220385223-3
22071622304-7 23181144369-0

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Data do pagamento 07/11/2022

Numero do Documento 07.16.22304.2318114-4

Valor Total 805,22

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

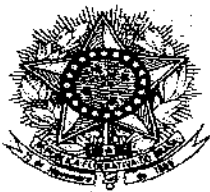
DOCUMENTO: 110704

AUTENTICACAO SISBB: 0.741.EA9.89C.7AC.2EA

Transação efetuada com sucesso por: JF802314 SILVIA H MATHIAS.

Contabilidade
Lançado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF PIS

01 NOME / TELEFONE
 14 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
 (0018) 30223640

Veja no verso
 Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

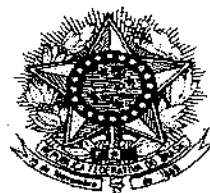
Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/10/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	01.023.219/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	25/11/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	23,00
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	23,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN
INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 cod 5995-6 23,00 110702



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF PIS

01 NOME / TELEFONE
 14 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
 (0018) 30223640

Veja no verso
 Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/10/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	01.023.219/0001-79
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	25/11/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	23,00
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	23,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Contabilidade Lançado





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.44.26
0223200223 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0223 - AGENCIA ASSIS SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 07/11/2022
PERIODO DE APURACAO 31/10/2022
NUMERO DO CPNJ 01.023.219/0001-79
CODIGO DA RECEITA 8301
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 25/11/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 23,00
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 23,00

=====

AUTENTICACAO SISBB: D.B1E.963.617.6A6.D93
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 110702

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
2657
Código de Verificação de Autenticidade
2VHKEFZKR
Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/06/2022 às 13:16:43
Chave de Acesso
4288062PFNZ7CIMETBSWCZBJSVCR3UKW

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 30/06/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfe.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 27.893.078/0001-39
 RG/Inscrição Estadual: 189215369116
 Inscrição Municipal: 48052
 Cadastro: 000108657
 Nome/Razão Social: GRÁFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI
 Logradouro: AV RUI BARBOSA, 2691
 Complemento: JARDIM PAULISTA
 Bairro: JARDIM PAULISTA
 CEP: 19816-000
 Cidade: ASSIS-SP
 Telefone: contabil1@newdin.com.br
 E-mail: contabil1@newdin.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento: 01.023.219/0001-79
 RG/Inscrição Estadual: [blank]
 Inscrição Municipal: [blank]
 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN
 Logradouro: ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N
 Complemento: SEDE
 Bairro: ZONA RURAL
 CEP/Cod. Postal: 19807-660
 Cidade/Pais: ASSIS - SP
 Cod. IBGE: 3504008
 Telefone: 18 996376991
 E-mail: Idacmaanain2@yahoo.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Tot.
1,00000	UN	CONFECÇÃO CARIMBO TRODAT 4926	105,00000	R\$ 105,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

30/06/2022 001 599506 105,00 063001

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 115/2003: 13,04	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO	3,6572%	0000130000003			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,00	R\$ 3,84	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 105,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCO SICOOB 756 AGÊNCIA 3190 CONTA CORRENTE Nº 14.732-0
 CHAVE PIX CNPJ Nº 27.893.078/0001-39
 TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

RECEB(EMOS) DE GRÁFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2657 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2VHKEFZKR.

Data

CPF/RG

Assinatura



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAIS código 6944-ADFS9-9DE0-D646
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://saprassis.sp.teg.br/contem_assinatura e informe o código 6944-ADFS9-9DE0-D646



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3333015154916851
30/06/2022 15:19:43SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.19.45
0223200223 SEGUNDA VIA 0021COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3190-9 - CREDIMOTA

CONTA: 14.732-0

FAVORECIDO: GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.893.078/0001-39

VALOR: R\$ 105,00

DEBITO EM: 30/06/2022

DOCUMENTO: 063001

AUTENTICACAO SISBB: 8.657.CBA.99D.41E.2B0

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
364
Código de Verificação de Autenticidade
6JI4E6EQQ
Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/07/2022 às 09:29:52
Chave de Acesso
4300596XL2ESYGBZX0JY1EDAYCA5ZP7

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/07/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.763.601/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 39330	Cadastro 000037523	Nome/Razão Social SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253885987
Logradouro RUA CASTRO ALVES, 76		Complemento CASA ;SALA 01/02	Bairro CENTRO	
CEP 19814-060	Cidade ASSIS-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 01.023.219/0001-79	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN
Logradouro ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N		Complemento SEDE	Bairro ZONA RURAL
CEP/Cod.Postal 19807-660	Cidade/Pais ASSIS - SP	Cod. IBGE	Telefone 18 30223601

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO "TERMO DE FOMENTO 22/2022" FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN.	750,00	R\$ 750,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
22/07/2022 001 59950-6 750,00 070502

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.18	Alíquota	Atividade Município 0000170000018	Código CNAE 6920601	Código da Obra	Código ART
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES	0,00%				
Valor Total dos Serviços R\$ 750,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 750,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 750,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS P/ CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1288 - CONTA 781707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-87

RECEBI(EMOS) DE **SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253885987** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **364** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **6JI4E6EQQ**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



TRANSMISSÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL SIDNEI FREDERICO DINIZ. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapf.assis.sp.gov.br/controle_assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-9DE-0645



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.57.43
0223200223 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS
REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0284-4 - ASSIS
CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF/CNPJ: 562.538.859-87
VALOR: R\$ 750,00
DEBITO EM: 05/07/2022

=====

DOCUMENTO: 070502
AUTENTICACAO SISBB: 1.3A9.BAA.A28.512.0AD

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
11273
Código da Verificação de Autenticidade
HTNDTR5BV

Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/08/2022 às 08:44:14
Chave de Acesso
 441209600KV0U2JZTA9LLFEYYYYXTS8
Criada em substituição à NFS-e 11272

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 31/08/2022
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
 Copy Center Gráfica Rápida	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	27.261.638/0001-32		47575	000106541	COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA
	Logradouro	Complemento			Bairro
	RUA JOSE VIEIRA DA CUNHA E SILVA, 320				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
19800-140	ASSIS-SP	(18) 3322-7099		Juliana.copycenter@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
01.023.219/0001-79			INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN		
Logradouro	Complemento			Bairro	
ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N	SEDE			ZONA RURAL	
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
19807-660	ASSIS - SP	3504008	18 30223601		

Discriminação dos Serviços				
Qtda.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
5,00	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS COM CORDÃO	16,00	R\$ 80,00
1,00	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS COM CORDÃO	15,70	R\$ 15,70

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
30/2022 001 59950€ 93,70 083101

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 24,01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZA	3,59%	0000240000001	3299003			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Refido	Desconto Condicionado
R\$ 95,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,70	R\$ 3,35	2 - Não	R\$ 0,00

Referências de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Referências
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 95,70					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares
 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTA: 1082-9, AGENCIA: 4234, NOME DO TITULAR: COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA, TIPO DE CONTA: CORRENTE, CNPJ: 27.261.638/0001-32, TERMO DE FOMENTO: 22/2022

RECEBI(EMOS) DE COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA O SERVIÇO CONSTATADO DA NFS-e DE NÚMERO 11273 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO HTNDTR5BV.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF-9-9DE-0-D6A5
 Esta é uma cópia digitalizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3373116526956091
31/08/2022 16:58:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 31/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.58.21
 0223200223 SEGUNDA VIA 0020

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE

TEO - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
 CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
 AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
 REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM
 BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 AGENCIA: 4234-X - PORTAL DO PARANAPANEMA
 CONTA: 1.082-9

FAVORECIDO: COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA
 CPF/CNPJ: 27.261.638/0001-32
 VALOR: R\$ 95,70
 DEBITO EM: 31/08/2022

=====

DOCUMENTO: 083101
 AUTENTICACAO SISBB: 2.863.394.669.100.FCE

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

3522.0811.7530.0700.0109.5800.0000.0000.0107.0203.9383

Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br

Número da Nota Fiscal

1

Série 0

Data de Emissão

04/08/2022

Data Saída

04/08/2022

DADOS DO EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: SAMARA NUNES SILVA 15891076837

CNPJ: 11.753.007/0001-09

Data de Impressão

04/08/2022 15:02

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 934, SALA 01

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ASSIS

CEP: 19800-021

UF: SP

DADOS DO DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária maanain

CPF/CNPJ: 01.023.219/0001-79

ENDEREÇO: Rodovia Raposo Tavares KM 444+ 780 metros s/n

CEP: 19807-660

BAIRRO: Rural

MUNICÍPIO: Assis

UF: SP

IE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	Serviços de Pintura	1,000		1.800,00	1.800,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 001 59954 18000 09041

Informações Adicionais para o Fisco

Não Informado.

Informações Adicionais para o Contribuinte

Banco: Caixa Econômica Federal Ag. 0284 Conta Poupança: 000857931731-0 Titular: Samara Nunes Silva CPF:158.910.768-37 Termo de Fomento:22/2022

VALOR:	1800,00
SEGURO:	0,00
FRETE:	0,00
DESPESAS:	0,00
ACESSÓRIAS:	
(-) DESCONTO:	0,00
TOTAL DA NOTA FISCAL	1800,00





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.46.56
 0223200223 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 857.931.731-0

FAVORECIDO: SAMARA NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 158.910.768-37

VALOR: R\$ 1.800,00

DEBITO EM: 04/08/2022

DOCUMENTO: 080401

AUTENTICACAO SISBB: D.8FE.82E.B51.1EA.380

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
375
Código de Verificação de Autenticidade
H26HX6XXI
Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/08/2022 às 09:05:56
Chave de Acesso
 4369188KVSYSUJLQ2FCYSD98PSZIB6QJ

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/08/2022
Competência	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
11.763.601/0001-72		39330	000037523	SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253885987
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA CASTRO ALVES, 76	CASA ;SALA 01/02		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
19814-060	ASSIS-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.023.219/0001-79			INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN
Logradouro	Complemento		Bairro
ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N	SEDE		ZONA RURAL
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone
19807-660	ASSIS - SP	3504008	18 30223601

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO "TERMO DE FOMENTO 22/2022" FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN	850,00	R\$ 850,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

08/08/2022 001 599506 850,00 080801

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 17.18	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170000018	6920601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 850,00

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

DADOS PI CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1288 - CONTA 761707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-87

RECEBI(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ 56253885987 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 375 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO H26HX6XXI.

Data

CPF/RG

Assinatura





Emissão de comprovantes - 3o nivel

G3330816315884361
08/08/2022 16:36:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.36.34
0223200223 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ

CPF/CNPJ: 562.538.859-87

VALOR: R\$ 850,00

DEBITO EM: 08/08/2022

DOCUMENTO: 080801

AUTENTICACAO SISBB: D.34B,AD4.7E2.A7B.95C

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREHEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura_e_informe_codigo_03A4-ADF9-9DE0-D0A5



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
14
Código de Verificação de Autenticidade
BCDWH2IMH
Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/08/2022 às 16:20:23
Chave de Acesso
 4374518FIC6A9V3T140ZDQQSZC8EC6

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfsa.assis.sp.gov.br>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 10/08/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.475.760/0001-03	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 64366	Cadastro 000141801	Nome/Razão Social CENTER CONSIG SERVICOS FINANCEIROS LTDA
Logradouro AV MARECHAL DEODORO, 17			Complemento LOJA 03/04	Bairro CENTRO
CEP 19806-140	Cidade ASSIS-SP		Telefone (18) 9962-2299	E-mail sarahfaber@clubcred.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.023.219/0001-79	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal isento	Nome/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN
Logradouro ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N			Complemento SEDE
CEP/Cod.Postal 19807-660	Cidade/País ASSIS - SP		Bairro ZONA RURAL
			Cod. IBGE 3504008
			Telefone 18 30223601
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário
1,00	UN	serviços prestados de administração	850,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO
22/08/2022 001 599506 850,00 081001

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 10,02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ABNT
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE TITULOS EM GERAL, VALORES	2,01%	0000100000002	8219999		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 13,07	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 650,00

Val. Aprox. Trib

Informações Complementares

Dados para pagamentos
 Banco Inter ag: 0001
 C/C : 14573627 0

RECEBI(EMOS) DE CENTER CONSIG SERVICOS FINANCEIROS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 14 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BCDWH2IMH

Data

CPF/RG

Assinatura



TRAMITAÇÃO Nº 992289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381016326424431
10/08/2022 16:38:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.38.56
0223200223 SEGUNDA VIA 0018

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

=====

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS
REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM
BANCO: 077 - BANCO INTER
AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ
CONTA: 14.573.627-0

FAVORECIDO: CENTER CONSIG SERVICOS FINANCEIROS
CPF/CNPJ: 42.475.760/0001-03
VALOR: R\$ 650,00
DEBITO EM: 10/08/2022

=====

DOCUMENTO: 081001
AUTENTICACAO SISBB: 2.387.12C.F26.4D8.A15

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITACÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D0A5





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
386
 Código de Verificação de Autenticidade
2I2TCE5UH
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/09/2022 às 09:11:36
 Chave de Acesso
44221714E0YBC8V4J5NNXCECDU50V28Y

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e Informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/09/2022
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Régime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.763.601/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 39330	Cadastro 000037523	Nome/Razão Social SIDNEI FREDERICO DINIZ
Logradouro RUA CASTRO ALVES, 76	CEP 19814-060	Cidade ASSIS-SP	Complemento	Bairro CENTRO
			Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.023.219/0001-79	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN
Logradouro ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N	CEP/Cod.Postal 19807-660	Cidade/Pais ASSIS - SP	Complemento SEDE
			Bairro ZONA RURAL
			Cod. IBGE 3504008
			Telefone 18 30223601
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Valor Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO "TERMO DE FOMENTO 22/2022" FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA IDAC MAANAIM	850,00	R\$ 850,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/09/2022 001 599506 850,00 090501

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.18	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170000018	6920601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 850,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS P/ CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1288 - CONTA 761707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-87

RECEBI(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 386 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2I2TCE5UH.

Data

CPF/RG

Assinatura





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3350512210465841
05/09/2022 12:29:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.04
0223200223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ

CPF/CNPJ: 562.538.859-87

VALOR: R\$ 850,00

DEBITO EM: 05/09/2022

DOCUMENTO: 090501

AUTENTICACAO SISBB: 1.AB1.105.6BF.080.8E0

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
398
Código de Verificação de Autenticidade
GQEJ4KL6
Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/10/2022 às 13:30:11
Chave de Acesso
4486767M3EVI4FDNDLF03M380YU6JYCYX

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 05/10/2022
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 04 - Fixo	

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ 11.763.601/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 39330	Cadastro 000037523	Nome/Razão Social SIDNEI FREDERICO DINIZ
Logradouro RUA CASTRO ALVES, 76	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 19814-060	Cidade ASSIS-SP	Telefone		E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ/Documento 01.023.219/0001-79	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN	
Logradouro ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N	Complemento SEDE		Bairro ZONA RURAL	
CEP/Cod.Postal 19807-660	Cidade/Pais ASSIS - SP	Cod. IBGE	Telefone 18 30223601	E-mail

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO "TERMO DE FOMENTO 22/2022" FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN	850,00	R\$ 850,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2020 001 599506 850,00 100505

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção-Civil		
LC 116/2003: 17,18	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170000018	6920601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 850,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS P/ CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1288 - CONTA 761707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-87

**Contabilidade
Lançado**

RECEB(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 398 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GQEJ4KL6.

Data

CPF/IRG

Assinatura





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330515264935741
05/10/2022 15:30:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.30.37
0223200223 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ

CPF/CNPJ: 562.538.859-87

VALOR: R\$ 850,00

DEBITO EM: 05/10/2022

DOCUMENTO: 100505

AUTENTICACAO SISBB: 7.810.B2C.EFB.31B.DCB

Transação efetuada com sucesso por: JF841573 ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO DOS SAN.

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferrir> e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
410
 Código de Verificação de Autenticidade
850A62L13
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
04/11/2022 às 16:18:35
 Chave de Acesso
4550344LT7FXPR52JCDDAQGD2CXKW8NX

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 04/11/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.763.601/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 39330	Cadastro 000037523	Nome/Razão Social SIDNEI FREDERICO DINIZ
Logradouro RUA CASTRO ALVES, 76	CEP 19814-060	Cidade ASSIS-SP	Complemento	Bairro CENTRO
			Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.023.219/0001-79	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN
Logradouro ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N	CEP/Cod.Postal 19807-660	Cidade/Pais ASSIS - SP	Complemento SEDE
			Bairro ZONA RURAL
			Cod. IBGE 3504008
			Telefone 18 30223601
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO TERMO DE FOMENTO 22/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN	850,00	R\$ 850,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**
INFORME DE PAGAMENTO
TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENTO

22/2022 001 59950-6 850,00 110401

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.18	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170000018	6920601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 850,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS P/ CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1208 - CONTA 761707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-87

**Contabilidade
 Lançado**

RECEBI(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 410 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 850A62L13.

Data

CPF/RG

Assinatura



Para validar o documento, veja o código QR ou acesse https://saprassis.sp.leg.br/contemnt_assinatura e informe o código 09A4-ADF9-9DE6-0-DOA



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.49.44
0223200223 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ

CPF/CNPJ: 562.538.859-87

VALOR: R\$ 850,00

DEBITO EM: 04/11/2022

DOCUMENTO: 110401

AUTENTICACAO SISBB: D.789.68E.1DC.025.B2B

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Contabilidade
Lançado





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
424
Código de Verificação de Autenticidade
0KOLC510D

Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/12/2022 às 14:00:00

Chave de Acesso
4818086DAWRTQM3FOCOQYBQ8X0A2JT

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local de Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/12/2022
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfsa.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.763.601/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 39330	Cadastro 000037523	Nome/Razão Social SIDNEI FREDERICO DINIZ
Logradouro RUA CASTRO ALVES, 76			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 19814-060	Cidade ASSIS-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.023.210/0001-79	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN
Logradouro ROD. RAPOSO TAVARES, KM 444 + 780 MTS, S/N			Complemento SEDE
CEP/Cod. Postal 19807-660	Cidade/Pais ASSIS - SP		Bairro ZONA RURAL
			Cod. IBGE 3504008
			Telefone 18 30223601
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE AO TERMO DE FOMENTO 22/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA IDAC MAANAIN	850,00	R\$ 850,00

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN**

INFORME DE PAGAMENTO

TERMO BANCO CONTA VALOR DOCUMENT

22/12/2022 001 59950-6 650,00 120701
 Recusado 001 51895-9 200,00 120701

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,18	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES	0,00%	0000170000018	6820601	Código da Obra Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS
R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00
				ISS Retido
				2 - Não
				Desconto Condicionado
				R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 850,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS PI CREDITO - BANCO CEF - AGENCIA 0284 - OPERAÇÃO 1288 - CONTA 761707173-7 - CPF/PIX 562.538.859-87

**Contabilidade
 Lançado**

RECEBI(EMOS) DE SIDNEI FREDERICO DINIZ O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 424 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0KOLC510D.

Date

CPF/RG

Assinatura



TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 29672023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir...assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3320711118964971
07/12/2022 11:13:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.13.48
0223200223 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO I MAANAIM

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 59.950-6

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS

REMETENTE : INSTITUTO I MAANAIM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0284-4 - ASSIS

CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ

CPF/CNPJ: 562.538.859-87

VALOR: R\$ 650,00

DEBITO EM: 07/12/2022

DOCUMENTO: 120701

AUTENTICACAO SISBB: 5.AAD.6AF.F88.9B2.780

Transação efetuada com sucesso por: JF892315 ROSEMEIRE C SANTOS.

Contabilidade
Lançado

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5





Emissão de comprovantes - 3o nivel

G3350711309794281
07/12/2022 11:34:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.34.11
0223200223 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO D A C I MAANAIM
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 51.885-9

=====

FINALIDADE: 25 PAGAMENTO DE HONORARIOS
REMETENTE : INSTITUTO D A C I MAANAIM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0284-4 - ASSIS
CONTA: 761.707.173-7

FAVORECIDO: SIDNEI FREDERICO DINIZ
CPF/CNPJ: 562.538.859-87
VALOR: R\$ 200,00
DEBITO EM: 07/12/2022

=====

DOCUMENTO: 120701
AUTENTICACAO SISBB: 1.A71.639.BCF.CF1.AFF

Transação efetuada com sucesso por: JF892314 SILVIA H MATHIAS.

Contabilidade
Lançado

TRAMITAÇÃO Nº 295289 - REQ 296/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 03A4-ADF9-9DE0-D6A5

